



Espetáculos de música e teatro marcam último fim de semana do Bertiooga Cidade Natal



Orquestra da Fundação 10 de Agosto e a peça "Acenda a Luz do Natal" fecham a programação em grande estilo, na Tenda de Eventos

Pág - 06 e 09



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

Segurança:
Bertiooga recebe reforço policial para a temporada de verão

Pág - 08



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

Multirão de vacinação contra a Covid-19 e gripe acontece neste sábado (18)

Pág - 07

CALENDÁRIO 2021 | 2022

NOV/2021

FESTA
DA TAINHA

DEZ/2021

CIDADE
natal
vem que é festa!

JAN/2022

VERÃO
SHOW
AGITA
BERTIOGA

FEV/2022

AGITA
BERTIOGA
ESPORTE E CULTURA

MAR/2022

CARNAVAL
+ FAMILIA
BERTIOGA

ABR/2022

EX
PO
aldeia

MAI/2022

Bertioga 31
ANOS
atracao e diversão o mês inteiro!

JUN/2022

São
João
NA PRAIA

JUL/2022

FESTA
DA TAINHA

AGO/2022

Bertioga
PLANET
MUSIC
vem que é show!

SET/2022

festa da
primavera
venha se encantar!

OUT/2022

festival
água
na boca
vem que é uma delícia!

NOV/2022

RE
TRA
TOS
de Bertioga
vem que é lindo!

DEZ/2022

CIDADE
natal
vem que é festa!

**Turismo, movimento econômico
e geração de emprego O ANO TODO!**



Telefones úteis

PABX Prefeitura | 3319-8000
Ouvidoria | 3319-8123

PABX Paço Municipal – (13) 3319-8000	Secretaria de Segurança e Cidadania – 3319-9201
Secretaria de Governo – 3319-8047	– Guarda Civil Municipal – 153
– Diretoria de Comunicação – 3319-8118	– Defesa Civil – 3317-6454 - 199
– Controladoria – 3319-8009	– Diretoria de Trânsito e Transporte – 3319-9200
– Ouvidoria Municipal – 3319-8014	– COIBE – 3317-1999
	– Junta de Serviço Militar – 3313-4379 / 3319-8041
Secretaria de Administração e Finanças – 3319-8004	Secretaria de Serviços Urbanos – 3319-8035
– Atendimento ao Contribuinte – 3319-8032	– Cata Treco – 3319-8035
– Atendimento ao Contribuinte – 3319-8089	– Cemitério – 3317-4287
– Abasceimento – 3319-8017	– Iluminação Pública – 3319-8035 ou 0800 774 8000
– Contabilidade – 3319-8017	
– IPTU – 3319-8029	Secretaria de Saúde: 3319-9069 / 3317-4015
– ISS – 3319-8030	– Hospital – 3319-9040
– Dívida Ativa – 3319-8025	– Unidade de Pronto Atendimento (UPA): 3319-9041
Secretaria de Assuntos Jurídicos – 3317-4000	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Boracéia: 3312-1356
Secretaria de Desenvolvimento Social – 3319-8290	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Central - Mattinga: 3317-1291
– Albergue Municipal – 3500-7608	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Chácaras - Mirosam: 3311-9165
– Banco do Povo – 3319-9711	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Indaiá: 3313-1971
– Cadastro Único – 3319-9702	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Jd. Vicente de Carvalho: 3317-2001
– Centro de Convivência do Idoso Zeferino Orlandini – 3317-6639	– Serviço de Atendimento Unidade Básica: (13)3319-9070
– CRAS Chácaras - Vila do Bem – 3313-1401 / (13)99691-6900	– Central de Regulação Municipal: 3500-3732 / 3500-3876 / 35002719
– CRAS Vicente de Carvalho – 3316-1272	– Centro de Atenção Psicossocial (CAPS): 3313-2028
– CREA – 3317-4867 / 0800-7706187	– Centro de Controle de Zoonoses: 3316-4079
– PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador – 3319-9715	– Centro de Especialidades Médicas (CEME): 3317-1222
– PROCON – 3319-9705	– Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA): 3317-4296
– SEBRAE – 3319-9723	– Disk Dengue: 3317-6273
– Vila do Bem – Boracéia – 3500-8240	– Equoterapia "Amor em Movimento": 3500-8858
– Vila do Bem – Centro – 3319-9700	– Farmácia Municipal: 3316-2909
– Vila do Bem – Chácaras: 3500-8853	– Remoção de Pacientes - Transporte Sanitário: 3317-3808
	– Regulação de Consultas: 3317-7605
	– Vigilância Epidemiológica: 3317-1731
Secretaria de Educação – 3319-8200	– Vigilância Sanitária: 3317-1249
– Centro de Educação Especializado (CEE) – 3312 – 6277	– Núcleo de Apoio a Crianças Especiais: 3311-8875 - 3311-9135
– EM Dr. Dino Bueno – 3317-1820	Secretaria de Obras e Habitação: 3319-8033
– EM Gusfredo Santini – 3317-7015	– Diretoria de Habitação: 3319-8064
– EM Gov. Mário Covas Júnior – 3316-6920	– Aprovação e Licenciamento de Obras: 3319-8050
– EM Jardim Vista Linda – 3311-6070	Secretaria de Planejamento Urbano: 3319-8033
– EM José Carlos Buzinaro – 3312-6356	Procuradoria Geral do Município: 3317-4000
– EM José de Oliveira Santos – 3317-1129	Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura – 3319-9150
– EM José Ermilino de Moraes Filho – 3313-1213	– Turismo (autorização ônibus) – 3319-9158
– EM Hilda Strenger Ribeiro – 3311-9601	– Casa da Cultura – 3319-9150
– EM Profª Cristina dos Santos – 3317-7348	– Forte São João – 3317-4128
– EM Profª Miriam de Assis – 3316-7222	– Receptivo Turístico – 3317-4023
– EM Profª Maria Lúcia Soares Monteiro (Fazendinha) – 3311-7016	– Ginásio Municipal de Esportes Alberto Alves – 3317-6699 / 3317-2004
– EM Profª Delphino Stockler de Lima – 3317-3005	Diversos
– EM Prof. José Inácio Hora – 3317-3977	– Casa dos Conselhos – 3317-5813
– EMEI Jardim Albatroz – 3317-5610	– Conselho Tutelar: 3317-2503 / 99784-1325 (plantão)
– EMEI Caiubura – 3319-4200	– Câmara Municipal: 3319-9000
– EMEIF Genésio Sebastião dos Santos – 3311-6379	– Cartório Eleitoral: 3317-4987
– EMEIF Boracéia – 3312-1530	– Fundo Social de Solidariedade: 3317-1397
– EMIG Nhembo 'e' à Porã – (12) 3867-6862	– Sindicato dos Servidores Públicos Municipais: 3317-2223
– NEIM Amilton José do Amparo – 3317-1341	– Bertprev (Previdência Municipal): 3319-9292
– NEIM Boracéia – 3312-2265	– INSS: 135
– NEIM Chácara Vista Linda – 3311-6061	– CAMPB: 3316-3532
– NEIM Guaratuba – 3312-7554	Emergência
– NEIM Mangue Seco – 3317-2997	– Bombeiros: 193
– NEIM Oswaldo Justo – 3312-7724	– Defesa Civil: 199
– NEIM Profª Elizabeth Regina Aparecida Garcia – 3317-1213	– GCM: 153
– NEIM Profª Irene Vaz Pinto Lyra – 3311-6041	– Guarda Ambiental: 3317-7073
– NEIM Profª Zilmar Moura dos Santos – 3317-3093	– Polícia Civil: 3317-1411
– NEIM Teodoro Quirino – 3313-3166	– Polícia Militar: 190
Secretaria de Meio Ambiente – 3319-8034	– Salvamar: 193
– Viveiro de Plantas 'Seo' Leo – 3317-4599	– Samu: 192
– Diretoria de Operações Ambientais (DOA) – 3317-7073	



Plantão de drogarias

Data	Drogaria	Endereço	Bairro	Telefone
01/dez	Farma Conde - 1	Av. Anchieta, nº 1.750B	Jd Oswaldo Cruz II	3466-8503
02/dez	Droga 1.000	Av. Anchieta, nº 11.157 - Lj. 03	Jardim Indaiá	3313-2045/(11)97262 4500
03/dez	Realfarma	Av. Anchieta, nº 4.971 - Lj. 02	Jd. Rio da Praia	3316-2637-99724 7760
04/dez	Ocean Pharma	Av. Aprovada, nº 623	Boracéia	3312-1848/99724 6358
05/dez	Alecrim	Rua Engº José Sanches Ferrari, 830	VC de Carvalho II	3317-4487/99196 4866
06/dez	Farma Conde - 2	Av. 19 de Maio, 269	Jd. Albatroz	3317-3627
07/dez	Drogaria Dracena	Rua Aprovada 303 Lj. 02	Balneário Mogiano	3312-2559/99701 6014
08/dez	Farmácia da Morada	Av. Itapoã, 1.213 - sala 02	Morada da Praia	3312-2978/98138 9855
09/dez	Mais Farma	Av. Anchieta, nº 11.291	Indaiá	(11)97293 5776
10/dez	Farmácia da Gente	Av. Aprovada 294, 423	Boracéia	(13)99787 2949/98161 5621
11/dez	Poupa Mais	Rua Engº José Sanches Ferrari, 741	VC de Carvalho II	(13) 99674 9912
12/dez	Drogaria Indaiá	Av. Anchieta, 11.296	Indaiá	3313-2110
13/dez	Drogaria Bertoga	Av. Anchieta, nº 8.374	Vista Linda	3311-7109/99605-8328
14/dez	Poupa Farma	Av. Anchieta, nº 1.635	Jd. Paulista	3317-6534
15/dez	Drogaria Itapanhaú	Rua Claudio Cesar de Aguiar, nº 355	Vila Itapanhaú	3316-2699/1616-7502
16/dez	100% Farma	Av. Anchieta, nº 100	Centro	(13) 99779-2634
17/dez	Droga Raia	Rua Manoel Gajo, nº 551	Parque Estoril	4010-1755
18/dez	Farma Saúde	Av. Anchieta, nº 3.202	Vila Agaô	3317-5007/99767-2149
19/dez	Drogaria Victória	Rua Quatro, s/nº - Quadra F lote 05	Chácara Vista Linda	3311-9506/99621-5202
20/dez	Sorocabana	Av. Anchieta, nº 5080	Rio da Praia	3316-3614/(13)99693-9119
21/dez	Dri Farma	Av. Anchieta, nº 1193	Centro	(13) 98204-4781
22/dez	Farma Conde - 1	Av. Anchieta, nº 1.750B	Jd Oswaldo Cruz II	3466-8503
23/dez	Droga 1.000	Av. Anchieta, nº 11.157 - Lj. 03	Jardim Indaiá	3313-2045/(11)97262 4500
24/dez	Realfarma	Av. Anchieta, nº 4.971 - Lj. 02	Jd. Rio da Praia	3316-2637-99724 7760
25/dez	Ocean Pharma	Av. Aprovada, nº 623	Boracéia	3312-1848/99724 6358
26/dez	Alecrim	Rua Engº José Sanches Ferrari, 830	VC de Carvalho II	3317-4487/99196 4866
27/dez	Farma Conde - 2	Av. 19 de Maio, 269	Jd. Albatroz	3317-3627
28/dez	Drogaria Dracena	Rua Aprovada 303 Lj. 02	Balneário Mogiano	3312-2559/99701 6014
29/dez	Farmácia da Morada	Av. Itapoã, 1.213 - sala 02	Morada da Praia	3312-2978/98138 9855
30/dez	Mais Farma	Av. Anchieta, nº 11.291	Indaiá	(11)97293 5776
31/dez	Farmácia da Gente	Av. Aprovada 294, 423	Boracéia	(13)99787 2949/98161 5621

Conselho Tutelar de Bertoga 3317-2503 Plantão 9.9784.1325



Calendário administrativo 2021

www.bertioga.sp.gov.br/calendarioadministrativo/

01/01	sexta-feira	Feriado Nacional	Confraternização Universal (art.1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
02/04	sexta-feira	Feriado Nacional	Paixão de Cristo (art. 2º, Lei Federal n. 9093/95)
21/04	quarta-feira	Feriado Nacional	Tiradentes (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
01/05	sábado	Feriado Nacional	Dia do Trabalho (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
19/05	quarta-feira	Feriado Municipal	Emancipação Político-Administrativa (art. 168, da Lei Orgânica do Município)
03/06	quinta-feira	Ponto Facultativo	Corpus Christi
24/06	quinta-feira	Feriado Municipal	Dia Oficial do Município e do Padroeiro São João Batista (art.10, inciso I, da Lei Orgânica do Município)
25/06	sexta-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
09/07	sexta-feira	Feriado Civil Estadual	Revolução Constitucionalista Data Magna do Estado de SP (art. 2º, Lei Federal n. 9.093/95 e Lei Estadual n. 9497/97)
06/09	segunda-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
07/09	terça-feira	Feriado Nacional	Independência do Brasil (art.1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
11/10	segunda-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
12/10	terça-feira	Feriado Nacional	Nossa Senhora Aparecida Padroeira do Brasil (art.1º, Lei Federal n. 6802/80)
28/10	quinta-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
01/11	segunda-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
02/11	terça-feira	Feriado Nacional	Finados (art.1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
15/11	segunda-feira	Feriado Nacional	Proclamação da República (art.1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
20/11	sábado	Feriado Municipal	Dia da Consciência Negra (art. 10, inciso II, Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município - Emenda n. 35/2015)
24/12	sexta-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
25/12	sábado	Feriado Nacional	Natal (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
31/12	sexta-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Veículo de Imprensa Oficial autorizado pela Lei Municipal n. 128/95

Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Centro - Bertioga/SP - CEP 11.250-000 - Tel. 13 3319.8009

Editoração: Diretoria de Comunicação

Jornalista Responsável: Sérgio Sant'anna - Mtb 91458

Elisângela Dias, Izabely Carvalho, Leticia Dolapci

Arte e Diagramação: Willyan Pazin

UFIB
R\$ 3,7490

As notícias e atos relativos às atividades alheias ao Executivo são de inteira responsabilidade dos órgãos competentes.

Mais de 50 profissionais da rede municipal de ensino de Bertiooga recebem formação de libras

Visando a inclusão de crianças surdas, a Prefeitura promoveu um curso de libras para os profissionais da rede municipal de ensino. A formação aconteceu de 5 de novembro a 10 de dezembro e contou com a participação de 55 pessoas.

De acordo com a Secretaria de Educação, o curso tem como objetivo capacitar esses profissionais para a inclusão e, desta forma, proporcionar um ensino de qualidade a todas as crianças do Município.

Ao longo da formação foram passados mais de 320 sinais, contextualizados, para estabelecer a comunicação com os alunos surdos.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



Bertioga forma a primeira turma do programa 'Prospera Família'

Nesta quinta-feira (16), Bertioga realizou a formatura da primeira turma do programa Prospera Família. A iniciativa realizada pelo Governo do Estado, em parceria com a Prefeitura, tem o objetivo de promover a geração de renda e inclusão das famílias em vulnerabilidade social no mercado de trabalho.

Ao todo, participaram do evento 143 famílias que concluíram a primeira de três etapas do programa. Ao longo da fase inicial os beneficiários aprenderam sobre Desenvolvimento Humano.

Já a segunda fase aborda a capacitação para o mercado de trabalho, onde serão oferecidos cursos práticos em algumas áreas profissionais.

Por fim, a terceira parte do programa vai trabalhar o empreendedorismo, onde os participantes receberão acompanhamento através de uma assessoria produtiva.

Durante a execução do programa os contemplados receberam incentivo financeiro e, ao final, ganharão um auxílio financeiro para iniciar o seu próprio negócio.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB





Espetáculo 'Acenda a Luz do Natal' fecha programação natalina de Bertioga neste sábado (18)

Depois de nove dias com uma programação que encantou bertioguenses e turistas, o Bertioga Cidade Natal 2021 se despede do público neste sábado (18) com mais uma grande atração. O espetáculo "Acenda a Luz do Natal" se apresenta às 20 horas, no palco da Tenda de Eventos. Com entrada gratuita, a peça promete emocionar pessoas de todas as idades.

O espetáculo narra a vinda do Papai Noel e personagens mitológicos a Bertioga. Com a ajuda de Poseidon, eles viajam pelas galáxias até chegar a uma casa da cidade. Essa aventura natalina, produzida por A Peste, Cia Urbana de Teatro, gira em torno de uma máquina que tem o poder de acender as luzes do coração, da esperança e dos sentimentos, mas que não quer ligar. Os personagens se unem para realizar essa missão.

Seguindo os protocolos sanitários, será obrigatório o uso de máscara e a apresentação do comprovante de vacinação contra a Covid-19, físico (carteirinha) ou digital, através dos aplicativos ConectSUS e Poupatempo, na entrada do evento.

Confira a programação do "Bertioga Cidade Natal", na Tenda de Eventos:

- Sexta (17/12), 20 horas – Orquestra da Fundação 10 de agosto
- Sábado (18/12), 20 horas – Peça teatral "Acenda a Luz do Natal"

SERVIÇO

Tenda de Eventos – Av. Tomé de Souza, s/nº, Centro (ao lado do Parque dos Tupiniquins).

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



Bertioga realiza mutirão de vacinação contra a gripe e Covid-19 neste sábado (18)

A Prefeitura realizará neste sábado (18) um mutirão de vacinação contra a Covid-19 para aplicação da primeira, segunda e dose de reforço. A ação acontecerá em três postos de saúde do Município, das 8 às 12 horas. Nas unidades também estará disponível a vacina contra a gripe.

O público-alvo deve comparecer à Unidade Básica de Saúde (UBS) Miosam, Central ou na Estratégia Saúde da Família (ESF) de Boraceia.

Para receber a vacina contra a Influenza, é necessário ter mais de 6 meses de idade, apresentar documento original com foto e o cartão SUS.

Já o imunizante contra a Covid-19 é voltado para pessoas acima de 12 anos que ainda não receberam a primeira dose e também para quem está dentro do prazo ou em atraso com a segunda. Além disso, podem receber a dose de reforço pessoas de 18 anos ou mais, imunizadas com a segunda dose há pelo menos quatro meses, imunossuprimidos vacinados há mais de 28 dias com a segunda dose e pessoas imunizadas com a Janssen há pelo menos dois meses.

DOCUMENTOS VACINAÇÃO COVID-19

Os maiores de 18 anos precisam apresentar comprovante de residência na Cidade, documento de identidade com foto, CPF e cartão SUS (se possuir). Os adolescentes de até 17 anos devem estar acompanhados dos pais ou responsáveis ou apresentar um termo de responsabilidade preenchido e assinado pelos mesmos. As pessoas da segunda dose e a de reforço, além dos documentos citados acima, devem apresentar a carteira de vacinação.

SERVIÇO

ESF Boraceia – Rua Vereador Geraldo Rodrigues Montemor, s/nº;
UBS Central – Rua Alberto Augusto de Andrade (antiga Rua 14), s/nº, Maitinga;
UBS Miosam – Rua São Gonçalo, s/nº, Chácaras.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



Bertioga recebe reforço policial para a temporada de verão

A estação mais quente do ano inicia na próxima semana e, para garantir mais segurança aos moradores e turistas, a Prefeitura de Bertioga receberá o reforço de 188 policiais militares.

Os profissionais vão atuar na cidade durante a Operação Verão, que vai de 22 de dezembro a 6 de março.

O Município também contará com 15 policiais rodoviários, 12 homens do corpo de bombeiros para atuar em incêndios e mais oito para o Grupamento de Bombeiros Marítimos, todos encaminhados pelo governo estadual como parte da operação. O policiamento ocorrerá em diversos pontos da cidade, com o foco nas orlas das praias. As rondas serão realizadas com viaturas, motos, bicicletas e a pé.

“Nesta época do ano Bertioga costuma receber muitos visitantes e esse apoio será fundamental para proporcionar um verão ainda mais seguro a todos. Além dos novos agentes, a cidade conta o efetivo do Município, como a Guarda Civil Municipal (GCM), Departamento Operações Ambientais, guarda-vidas e monitoramento 24 horas do Centro Operacional de Imagens de Bertioga (Coibe)”, afirma a secretária de Segurança e Cidadania, Thalita Walperes.

GUARDA-VIDAS

Para garantir mais segurança aos banhistas, as praias de Bertioga também contarão com 70 guarda-vidas do Grupamento de Bombeiros Marítimo (GBMar). Destes, 35 são temporários e atuarão até o início de março. A formação dos profissionais temporários aconteceu na última sexta-feira (10) no Clube Grêmio Esportivo Caiçara.

CANAIS DE DENÚNCIAS

Polícia Militar – 190

Coibe – 153

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB





Orquestra da Fundação 10 de Agosto é atração do Bertioga Cidade Natal desta sexta (17)

O Bertioga Cidade Natal apresenta nesta sexta-feira (17) mais um grande espetáculo musical. A Orquestra infantojuvenil da Fundação 10 de Agosto sobe ao palco às 20 horas, com um repertório eclético que promete agradar todos os públicos. O concerto terá desde canções natalinas até grandes sucessos da MPB. A entrada é gratuita.

Reconhecida pela qualidade de suas apresentações, a Orquestra é regida pelo maestro Joel Gonzaga e tem cerca de 15 integrantes, na maioria jovens. A apresentação contará também com a participação especial de ex-alunos.

Seguindo os protocolos sanitários, para a entrada no evento serão obrigatórios o uso de máscara e a apresentação do comprovante de vacinação contra a Covid-19. A comprovação poderá ser feita por meio da carteirinha física ou digital, através dos aplicativos ConectSUS e Poupatempo.

Confira a programação do “Bertioga Cidade Natal”, Tenda de Eventos

- Sexta (17/12), 20 horas – Orquestra da Fundação 10 de Agosto
- Sábado (18/12), 20 horas – Peça teatral “Acenda a Luz do Natal”

SERVIÇO

Tenda de Eventos – Av. Tomé de Souza, s/nº, Centro (ao lado do Parque dos Tupiniquins).

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



Prefeitura abre inscrições para escolinha de esportes radicais

A Prefeitura abriu inscrições para Escolinha de Esportes Radicais. As aulas acontecerão no novo Complexo Esportivo Pé N'areia, inaugurado no sábado (11). As vagas são para prática de surf, skate e basquete street.

Os interessados devem comparecer ao Ginásio de Esportes Alberto Alves ou em uma das Vilas do Bem (Chácaras, Indaiá ou Boraceia), das 9h às 16 horas, munido de documento de identidade e comprovante de residência, originais e cópia.

“A prática de esportes radicais está em alta e Bertioga tem acompanhando essa onda de forma inclusiva, abrindo vagas para todas as idades. Além de fornecer equipamentos novos e modernos, para que os alunos tenham um bom desempenho durante as aulas”, comemora o diretor de Esportes, Danilo Lerne.

COMPLEXO ESPORTIVO PÉ N'AREIA

O novo 'Complexo Esportivo Pé N'areia está localizado na Avenida Tomé de Souza, na Praia da Enseada. O espaço é utilizado para prática de diversas modalidades, além de atender aos eventos esportivos e funcionar como uma base da Diretoria de Esportes.

O equipamento conta com quatro quadras de beach tennis, duas de vôlei de praia, duas de futevôlei, uma de beach hand, uma beach soccer e uma de basquete 3x3, além da praça de esportes radicais João Carlos Ferreira Mathias dos Santos, que agora faz parte do Complexo. Todas as áreas são iluminadas com holofotes de led, permitindo a prática desportiva durante a noite.

SERVIÇO

- Complexo Esportivo Pé N'areia: Av. Tomé de Souza, Praia da Enseada, no Centro (ao lado da Praça de Esportes Radicais)
- Ginásio de Esportes Alberto Alves: Av. Manoel da Nóbrega, nº 273, Centro;
- Vila do Bem Chácaras: Rua São Gonçalo, s/nº;
- Vila do Bem Indaiá: Rua José da Costa e Silva Sobrinho, s/n;
- Vila do Bem Boraceia: Av. Henrique Arcuri, nº 99.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



Festival de surf e prova de aventura agitam o fim de semana em Bertiooga

Para os amantes de adrenalina, o fim de semana está imperdível. Neste sábado (18) Bertiooga será sede de mais uma etapa da tradicional Expedição Chauás. As largadas estão programadas para às 8h45, na Rua Teotônio Vilela, s/nº, São Lourenço, ao lado da Igreja São Lourenço.

As provas de aventura contam com 50km de percurso em diferentes ambientes, onde os competidores terão de enfrentar uma série de obstáculos naturais, a fim de desafiar a resistência e a inteligência humana. O desafio contará com trilhas na mata, cachoeira, praias e costeira nas pedras. Além de uma pequena travessia a nado e canoagem pelos rios da região.

Já quem curte o mar, não pode deixar de acompanhar o Festival de Surf que vai acontecer neste sábado (18) e domingo (19), a partir das 8 horas, no Píer da Riviera.

Os confrontos serão realizados nas categorias Sub 10, 12, 14, 16 e 18, além da Pro AM profissional e amador, masculino e feminino.

As competições contam com apoio da Prefeitura e acontecem seguindo todos os protocolos sanitários. Além disso, de ser exigido aos atletas a apresentação da carteira de vacinação contra a Covid-19. As inscrições estão encerradas.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



Nova sede o do Conselho Tutelar é inaugurada em Bertiooga

A Prefeitura inaugurou nesta quinta-feira (16), a nova sede do Conselho Tutelar. O espaço está localizado na Rua Rafael Costabile, 823, no Centro.

A nova sede possui recepção, sala de atendimentos, sala de reuniões, sala de arquivos, sala da coordenação e comporta um espaço kids com playgrounds e área para brincar. Além disso, o equipamento também recebeu um novo veículo para transportar os atendidos e a equipe com maior comodidade.

De acordo com a secretária de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, Mariana Sousa, “o novo espaço foi adaptado para ser mais acolhedor e lúdico, proporcionando mais conforto às crianças e adolescentes e às famílias do município”, comenta.

SERVIÇO

O atendimento presencial do órgão acontece de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas. O telefone é (13) 3317-2503.

Já o serviço de assistência acontece todos os dias, 24 horas, em regime de plantão para atendimentos de ocorrências, através do telefone (13) 99784-1325.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



Provas do concurso público de Bertiooga acontecem neste domingo (19)

Acontecem neste domingo (19) as provas objetivas do concurso público de Bertiooga para o preenchimento de 49 vagas que atendem diversas áreas da Administração Municipal. Ao todo, 7.086 candidatos realizaram inscrição.

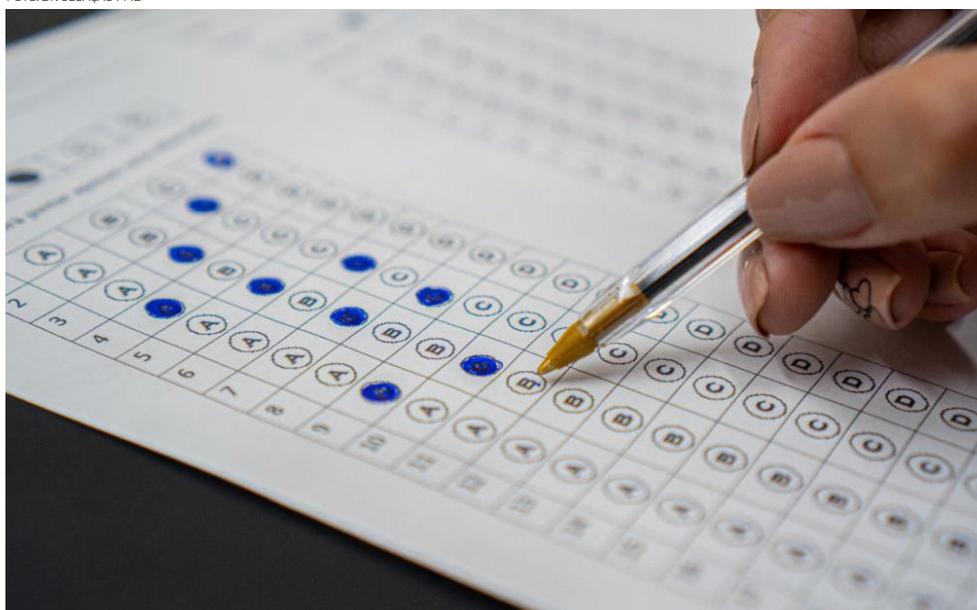
Os locais e horários de prova podem ser consultados no link: encurta.in/BOM-1026.

Os inscritos devem estar portando documento original de identidade com foto, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.

As oportunidades são para os seguintes cargos: arquiteto, assistente social, biólogo, contador, diretor de escola, enfermeiro, engenheiro civil, fiscal, médico do trabalho, médico veterinário, odontólogo, psicólogo, secretário de escola, supervisor de ensino, técnico em contabilidade, técnico em enfermagem e terapeuta ocupacional.

O candidato nomeado prestará serviços na Prefeitura de Bertiooga, dentro do horário estabelecido pela Administração. Os salários variam de R\$ 2.217,45 a R\$ 4.105,91. Vale transporte, vale alimentação e plano de saúde estão entre os benefícios. O edital com os detalhes foi publicado no Boletim Oficial do Município, número 1018, a partir da página 57.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



IBGE abre mais de 70 vagas temporárias para Bertiooga

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) está com inscrições abertas para o processo seletivo que visa a contratação temporária de 73 agentes para realização das coletas de informações em Bertiooga, durante o Censo 2022. Os interessados podem se inscrever através do site: <https://conhecimento.fgv.br/concursos>, até às 16h do dia 29/12. Pessoas inscritas no CadÚnico poderão solicitar isenção do pagamento da taxa.

Para a função de recenseador, nível fundamental, foram abertas 65 vagas. A remuneração para a atividade é variável e a estimativa pode ser simulada através do programa: <https://censo2022.ibge.gov.br/trabalhe-no-censo/estimativa-de-remuneracao.html>.

Já para o cargo de agente censitário supervisor (ACS), nível médio, o IBGE disponibilizou 7 vagas, o salário é de R\$ 1700,00.

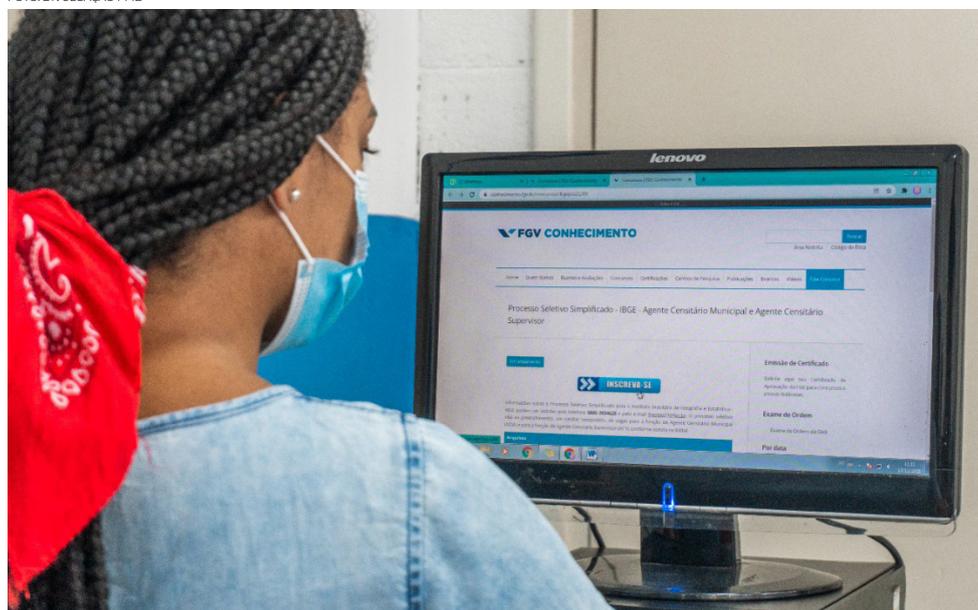
A função de agente censitário municipal (ACM), nível médio, conta com 1 vaga e a remuneração é de R\$ 2.100,00. As provas objetivas estão marcadas para acontecer dia 27 de março e a divulgação dos locais será no dia 21 do mesmo mês. Os candidatos serão submetidos a uma prova de múltipla escolha de 50 questões (nível fundamental) e 60 questões (nível médio).

Os editais podem ser conferidos através do link: https://conhecimento.fgv.br/sites/default/files/concursos/minuta_edital_rec_-_v4.pdf e https://conhecimento.fgv.br/sites/default/files/concursos/minuta_edital_acm_acs_-_v4.pdf.

CENSO DEMOGRÁFICO 2022

Realizado a cada dez anos pelo IBGE, o Censo Demográfico é a principal fonte de referência para o conhecimento das condições de vida da população em todos os municípios do país. O novo recenseamento de Bertiooga está previsto para iniciar a partir de 1º de junho de 2022 e terá duração de três meses para realização das coletas de informações.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



Bertioga vai receber novo Censo Demográfico do IBGE

**O recenseamento deve gerar mais de 70 empregos temporários no Município.
As inscrições devem ser feitas até 29/12**

O novo Censo Demográfico de Bertioga está previsto para iniciar a partir de 1º de junho de 2022 e terá duração de três meses para realização das coletas de informações. A ação, realizada a cada dez anos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), é a principal fonte de referência para o conhecimento das condições de vida da população em todos os municípios do país.

A primeira Reunião de Planejamento e Acompanhamento do Censo 2022 (REPAC) aconteceu na última quinta-feira (9) e contou com a equipe de Planejamento Urbano de Bertioga e os representantes do IBGE. Durante o encontro foram definidas as metas e objetivos do recenseamento, além de estabelecer o local que servirá como apoio e posto de acompanhamento do IBGE.

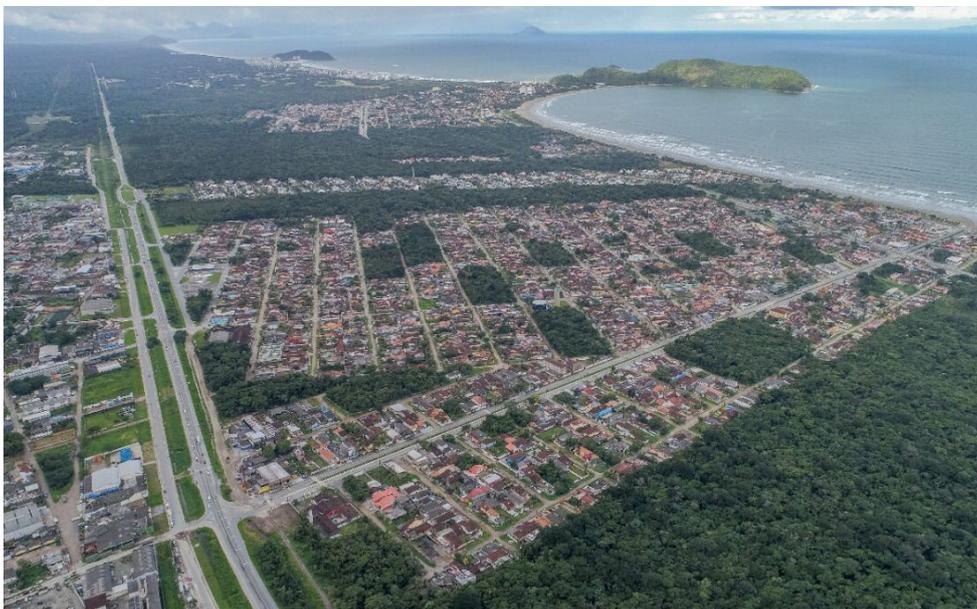
O último Censo Demográfico foi realizado em 2010. Em razão da pandemia do coronavírus, a coleta de dados que aconteceria em 2020 precisou ser prorrogada.

A nova atualização permitirá a gestão executiva uma melhor análise e planejamento das ações em relação às políticas públicas na área da educação, saúde, segurança, assistência social, habitação, saneamento básico e demais setores.

De acordo com a Secretaria de Planejamento Urbano, a nova contagem populacional deve gerar mais de 70 postos de trabalho temporários no Município. Os cargos são de nível fundamental e médio, os salários variam entre R\$ 1700,00 a 2100,00.

Os interessados em participar do processo seletivo, para trabalhar na coleta domiciliar de informações, devem realizar as inscrições até o dia 29/12, através do site: <https://conhecimento.fgv.br/concursos>. Para mais informações ou dúvidas, acesse o site: ibge.gov.br ou <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/32569-ibge-abre-mais-de-200-mil-vagas-para-o-censo-2022-em-todo-o-pais>.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB





Programe-se: confira a agenda cultural de Bertioga deste fim de semana

Bertioga está recheada de atrações para toda a família neste fim de semana. Além de opções de compras e passeios, nesta sexta (17) e sábado (18) a programação 'Bertioga Cidade Natal' segue acontecendo com apresentações musicais e peças teatrais gratuitas, na Tenda de Eventos.

Confira as atrações de sexta (17) a domingo (19):

ORQUESTRA DA FUNDAÇÃO 10 DE AGOSTO

Nesta sexta-feira (17) a Orquestra infantojuvenil da Fundação 10 de Agosto se apresentará na Tenda de Eventos às 20 horas. Com um repertório eclético, o concerto terá desde canções natalinas até grandes sucessos da MPB. A atração tem entrada gratuita. Para assistir o evento é obrigatório o uso de máscara e a apresentação do comprovante de vacinação contra a Covid-19. A comprovação poderá ser feita por meio da carteirinha física ou digital.

PEÇA TEATRAL "ACENDA A LUZ DO NATAL"

Neste sábado (18) a programação do 'Bertioga Cidade Natal' encerra em grande estilo com a peça teatral "Acenda a Luz do Natal". O espetáculo gratuito será apresentado às 20 horas, na Tenda de Eventos, ao lado do Parque dos Tupiniquins. Para a entrada no evento é obrigatório o uso de máscara e a apresentação do comprovante de vacinação contra a Covid-19. A comprovação poderá ser feita por meio da carteirinha física ou digital.

FEIRA DE ARTESANATOS

A Feira de Artesanatos, no Espaço Cultural Praia, é uma ótima opção para as compras de natal e lembrancinhas de recordação da cidade. Nas sextas-feiras, o local funciona das 16 às 22 horas.

Aos sábados, o horário de funcionamento é das 14 às 22 horas. Além das compras, os visitantes poderão curtir música ao vivo, das 18 às 20 horas. Já aos domingos, a feira funciona das 10 às 17 horas.

NOVA EXPOSIÇÃO DO FORTE SÃO JOÃO EM PARCERIA COM O SESC

Para quem deseja se aprofundar na história de Bertioga e do Brasil, o Forte São João é o lugar ideal. O espaço foi reaberto com uma exposição inédita. A visitação é gratuita e ocorre de terça-feira a domingo, das 9 às 18 horas. A classificação é livre e não é necessário agendamento.

A atração inédita é realizada por meio da parceria entre a Prefeitura de Bertioga e o Sesc, com o apoio do Instituto de Patrimônio Histórico Nacional (Iphan).

A exposição apresenta a história do Brasil, do Forte e também do Município através de diversos pontos de vista, aproximando os bens culturais tombados às comunidades locais contemporâneas, preservando e rememorando os registros históricos brasileiros.

FEIRA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

A 'Feira Artes e Aromas da Mata Atlântica, Sabores Caiçara' acontece os sábados, das 14 às 18 horas, no Viveiro Municipal de Plantas e Ideias 'Seo Leo'.

No local moradores e turistas poderão aproveitar o melhor da culinária sustentável, inclusive opções veganas, feitas com produtos da Mata Atlântica. Além disso, a feira possui artesanatos produzidos por meio de materiais reciclados e recolhidos nas praias, ecojóias, decorações ecológicas, cosméticos naturais, chás, xaropes e muito mais.

TÚNEL ILUMINADO

Bertioguenses e turistas, poderão passear ao longo do novo Túnel Iluminado, no Boulevard, em frente ao Parque dos Tupiniquins. A estrutura conta com 100 metros de extensão e foi totalmente decorado com luzes natalinas para trazer ainda mais brilho para esta estação cheia de magia. O local é perfeito para fazer fotos em família.

ILUMINAÇÃO NATALINA

Para garantir aquela selfie em família, vale a pena conferir a decoração natalina da quarta edição do "Bertioga Cidade Natal que encheu de cor e luz as principais avenidas, pontos turísticos e os bairros. Destaque para a árvore de 26 metros de altura decorada com a temática marítima e um lindo balão iluminado, localizados no Canal de Bertioga, próximo ao Píer.

SERVIÇO

Tenda de Eventos – Av. Vicente de Carvalho, s/n, Centro.
Espaço Cultural Praia – Avenida Tomé de Souza, Praia da Enseada, Centro.
Boulevard – Av. Vicente de Carvalho, s/n, Centro.
Forte São João de Bertioga – Av. Vicente de Carvalho, s/n – Centro.

GCM de Bertioga impede tentativa de furto de fiação da iluminação pública

Na madrugada desta quinta-feira (16) a Guarda Civil Municipal (GCM) de Bertioga impediu uma tentativa de furto de fiação elétrica da iluminação pública do Município. A ocorrência se deu na ciclovia da Avenida Anchieta, altura do Maitinga.

Por meio de uma denúncia anônima pelo 153, a GCM identificou três indivíduos em atitude suspeita, que fugiram com a chegada da guarnição.

Foram apreendidos cerca de 450 metros de cabos elétricos e o celular de um dos suspeitos. Os objetos foram encaminhados à Delegacia de Polícia Civil de Bertioga, onde foi registrado o Boletim de Ocorrência.

A Prefeitura realiza periodicamente ações para reforçar a segurança no Município, além da operação 'Ferro Velho', uma força-tarefa que tem o objetivo de combater a receptação de materiais de origem ilícita, provenientes de ações de vandalismo ou furtos. Denúncias podem ser feitas pelo 153.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



Feira de Economia Solidária oferece serviço pet friendly

Pensando no bem-estar animal, a partir deste sábado (18) a 'Feira Artes e Aromas da Mata Atlântica, Sabores Caiçara', passa a contar com serviço pet friendly (amigo dos animais). A feira, parte do projeto de Economia Solidária do Município, acontece aos sábados, das 14 às 18 horas, no Viveiro Municipal de Plantas e Ideias 'Seo Leo'.

O local oferecerá comida e água aos animais, além de um espaço para brincadeiras e diversão. A proposta é fruto da parceria entre a Secretaria de Meio Ambiente e o "Bengala e a Bacia Pet Hostel".

Quem passar pela feira no sábado poderá conferir também atrações culturais. A partir das 15h30 acontece a apresentação da peça infantil "O pássaro da chuva outras histórias", dirigida por Adriana Simões e encenada por Jimmy Brown.

Já às 17 horas, haverá um tributo a oito grandes cantoras da música nacional e internacional. Levando o nome "Eu Mulher", o show homenageará Elis Regina, Amy Winehouse, Gal Costa, Cássia Eller, Maria Bethânia, Janis Joplin, Marisa Monte, Elza Soares e Marina Lima.

Na programação também é possível encontrar culinária sustentável, artesanatos produzidos por meio de materiais reciclados e recolhidos nas praias, ecojóias, decorações ecológicas, cosméticos naturais e bebidas artesanais.

SERVIÇO:

Viveiro de Plantas 'Seo Léo' - Rua Manoel Gajo, nº 1080, Parque Estoril.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



Novos radares são instalados em Bertiooga para coibir excesso de velocidade

Com o objetivo de proporcionar mais segurança aos pedestres, ciclistas, motoristas e motociclistas, a Prefeitura instalou, nesta quinta-feira (16), quatro novos radares em ruas que contam com alto fluxo de veículos.

Os equipamentos têm como objetivo coibir o excesso de velocidade nas vias para reduzir os riscos de acidente. De acordo com a Secretaria de Segurança e Cidadania, a instalação também é um atendimento às solicitações da população.

Entre as vias contempladas, estão: Nicolau Miguel Obeidi (Vista Linda), Manoel Gajo (sentido Itatinga), Augusto Ribeiro Pacheco (Jardim Rafael) e no cruzamento da Avenida Deputado Emilio Justo com a Rua Professor Geraldo Rodrigues Montemor. Todas essas passaram por obras de infraestrutura urbana recentemente.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



Prefeitura disponibiliza credenciamento aos profissionais de saúde

A Secretaria de Saúde abrirá nesta segunda-feira (20) credenciamento para contratação de prestadores de serviços de enfermagem. Os profissionais habilitados poderão atuar nas unidades da rede municipal de saúde. Os requisitos estarão disponíveis no Boletim Oficial desta sexta-feira (17).

O procedimento tem como objetivo suprir o atendimento nas Unidades Básicas de Saúde (UBSs), Unidades Estratégia Saúde da Família (ESFs), Centro Especializado em Saúde da Mulher, Vigilância à Saúde e postos volantes de vacinação. O credenciamento é voltado para supervisor de enfermagem, técnicos de enfermagem e enfermeiros, que atuarão no período de três meses. Ao todo, são 32 vagas.

A documentação solicitada no edital deve ser entregue na Secretaria de Saúde, em até cinco dias úteis. O atendimento ocorre de segunda a sexta-feira, das 09 às 16 horas.

SERVIÇO

Secretaria de Saúde - Praça Vicente Molinari, s/n, Centro.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB





Espetáculo “Nossa Folia: Um Auto de Natal nas Terras de Bertioga” se apresenta neste domingo (19), no Viveiro de Plantas Municipal

No domingo (19) o Viveiro Municipal de Plantas e Ideias ‘Seo Leo’ receberá a peça teatral “Nossa Folia: Um Auto de Natal nas Terras de Bertioga”, às 18 horas. O espetáculo aberto ao público tem entrada gratuita e faz parte do projeto contemplado pela Lei Aldir Blanc.

Dirigido por Luísa Helena, Nossa Folia é uma livre-adaptação do texto SacraFolia do dramaturgo brasileiro contemporâneo, Luiz Alberto de Abreu. Na nova versão, a sagrada família se perde e vem parar em Bertioga.

Luísa propõe uma nova perspectiva ao texto que é fortemente marcado por um olhar feminista. Questões raciais e de classe também aparecem ao longo da trama. Seguindo os protocolos sanitários, para a entrada no evento serão obrigatórios o uso de máscara e a apresentação do comprovante de vacinação contra a Covid-19.

A comprovação poderá ser feita por meio da carteirinha física ou digital, através dos aplicativos ConectSUS e Poupatempo.

ALDIR BLANC

A Lei Aldir Blanc, que prevê ações emergenciais de auxílio ao setor cultural durante a pandemia, homenageia o músico carioca morto em 2020, em decorrência da Covid-19. Em Bertioga, 55 projetos foram premiados nas categorias individuais e coletivas, além de 10 espaços culturais. Os recursos enviados ao Município, da ordem de R\$ 458.949,03, foram totalmente repassados aos artistas e espaços.

SERVIÇO:

Viveiro de Plantas ‘Seo Léo’ - Rua Manoel Gajo, nº 1080, Parque Estoril.



CONSELHO TUTELAR DEZEMBRO



DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
			01 MF Auciliadoura PL Michele AT Shirlei RL	02 Michele PL Laucildes AT MF Auciliadoura RL	03 Laucildes PL Vanessa AT Michele RL	04 Vanessa PL
05 Michele PL	06 Vanessa PL Shirlei AT Laucildes RL	07 Shirlei PL MF Auciliadoura AT Vanessa RL	08 MF Auciliadoura PL Michele AT Shirlei RL	09 Michele PL Laucildes AT MF Auciliadoura RL	10 Laucildes PL Vanessa AT Michele RL	11 Shirlei PL
12 Laucildes PL	13 Vanessa PL Shirlei AT Laucildes RL	14 Shirlei PL MF Auciliadoura AT Vanessa RL	15 MF Auciliadoura PL Michele AT Shirlei RL	16 Michele PL Laucildes AT MF Auciliadoura RL	17 Laucildes PL Vanessa AT Michele RL	18 Vanessa PL
19 MF Auciliadoura PL	20 Vanessa PL Shirlei AT Laucildes RL	21 Shirlei PL MF Auciliadoura AT Vanessa RL	22 MF Auciliadoura PL Michele AT Shirlei RL	23 Michele PL Laucildes AT MF Auciliadoura RL	24 Laucildes PL Vanessa AT Michele RL	25 Shirlei PL
26 Michele PL	27 Vanessa PL Shirlei AT Laucildes RL	28 Shirlei PL MF Auciliadoura AT Vanessa RL	29 MF Auciliadoura PL Michele AT Shirlei RL	30 Michele PL Laucildes AT MF Auciliadoura RL	31 Laucildes PL Vanessa AT Michele RL	

BERTPREV

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Ata CA. nº 12/2021. Aos dezesseis dias do mês de dezembro de 2.021, às 09:30, reuniram-se na sede do BERTPREV os membros do Conselho Administrativo do Instituto, André Girenz Rodrigues, Fabiano Teles de Oliveira, Jaime Furtado de Mello Júnior, Jean Carlo Muniz, Renato Martins Fernandes e Waldemar Cesar Rodrigues de Andrade, Presidente do BERTPREV, com a presença da Sra. Kátia Hidalgo, Coordenadora Administrativo-Financeira, e a presença do Presidente do Comitê de Investimentos, o Sr. Roberto Cassiano Guedes. Registra-se a ausência, devidamente justificada, das conselheiras Juliana Veiga dos Santos, Maria Guilherme de Almeida e Rita de Cássia Ferreira Furlan, por motivo de participação em Congresso na qualidade de representantes do Conselho Administrativo do BERTPREV, e também a ausência do Sr. Adriano Gonzaga da Costa. Dando início à pauta da Reunião Ordinária, o Sra. Kátia lembrou aos presentes que foram enviados por e-mail os arquivos com as atas do Comitê de Investimentos nºs 50, 51, 52, 53 e 54/2021 (atas de Novembro/2021), Relatório de Investimentos Novembro/2021. Passou-se a apreciação das atas do Comitê de Investimentos, deliberou o conselho por unanimidade em referendar as atas nºs 50, 51, 52, 53 e 54/2021 (atas de Novembro/2021). A Sra. Kátia apresentou o resultado dos investimentos no mês de Novembro/2021. Em resumo, o resultado mensal foi de R\$ 624.839.920,85, apresentando uma variação negativa em virtude da marcação a mercado, e apresentando queda no ano de R\$ 28.855.714,22, conforme quadro abaixo, sendo explicado também pelo Sr. Roberto Cassiano.

Mês	Saldo Anterior	Saldo Atual	Retorno	Retorno(%)	Meta (%)
Janeiro	632.604.044,99	628.550.692,00	- 5.213.352,99	0,82	0,67
Fevereiro	628.550.692,00	625.527.967,57	- 5.494.125,51	0,86	1,24
Março	625.527.967,57	630.731.256,75	2.858.289,18	0,46	1,42
Abril	630.731.256,75	639.811.098,30	6.839.841,55	1,08	0,73

Maio	639.811.098,30	651.334.040,48	9.254.898,01	1,44	1,28
Junho	651.334.040,48	656.558.804,57	3.180.764,09	0,49	0,98
julho	656.558.804,57	650.921.752,67	-7.762.051,89	-1,18	1,43
Agosto	650.921.752,67	643.149.587,69	-9.826.275,09	-1,50	1,34
Setembro	643.149.587,69	635.280.042,33	-10.069.545,36	-1,56	1,61
Outubro	635.280.042,33	620.053.716,56	-17.479.325,77	-2,74	1,68
Novembro	620.053.716,56	624.839.920,85	4.855.169,57	0,82	1,38
		TOTAL	-28.855.714,22	-4,37	14,65

Em continuação, o Sr. André apresentou o calendário das reuniões ordinárias do conselho administrativo em 2021, deliberando conselho em aprová-lo, devendo o mesmo ser publicado no site do Bertprev.

Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
20	17	17	20	26	23
Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
21	25	15	20	17	15

Na sequência foi apresentado o Relatório da Ouvidoria, sendo apreciado e atestado a conformidade dos atos. Por fim, foi apresentada a atualização da política de investimentos para o exercício de 2021 e após as devidas explicações do Sr. Roberto Cassiano Guedes, foi aprovada por unanimidade a atualização. Tal

atualização é realizada conforme previsão da Política de Investimentos vigente e decorre da necessidade de ajustes em função das significativas alterações verificadas no cenário macroeconômico desde a última atualização. Os limites máximos e mínimos de alocação de investimentos nos diferentes segmentos previstos foram mantidos, sendo revisada a estratégia alvo por conta das razões já comentadas a fim de possibilitar melhor acompanhamento dos Conselhos e dos órgãos fiscalizadores do RPPS.

Tipo de Ativo	Limite da Resolução 4695/18 CMN %	Limite base Pró-Gestão Nivel II	Posição Atual da Carteira (%) - 06/12/2021	Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
Títulos Público de emissão do TN (SELIC) - Art. 7º, I, "a".	100,00%	100,00%	25,65%	10,00%	25,80%	100,00%
FI 100% Títulos TN- Art. 7º, I, "b"			10,43%	10,00%	10,50%	100,00%
ETF - 100% Títulos Públicos Art. 7º, I, "c".			0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
Diretamente em Operações Compromissadas com TP - Art. 7º, II	5,00%	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%
FI Renda Fixa "Referenciado"- Art. 7º, III, Alínea "a"	60,00%	70,00%	0,00%	0,00%	0,00%	70,00%
ETF - Renda Fixa "Renda Fixa"- Art. 7º, III, Alínea "b"			0,00%	0,00%	0,00%	70,00%
FI Renda Fixa - Geral - Art. 7º, IV, Alínea "a"	40,00%	50,00%	32,88%	0,00%	32,90%	50,00%
ETF - Demais Indicadores de Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "b"			0,00%	0,00%	0,00%	50,00%
Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V, Alínea "b"	20,00%	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%	20,00%
CDB - Certificado de Depósito Bancário - Art. 7º, VI, Alínea "a"	15,00%	15,00%	0,00%	0,00%	0,00%	15,00%
Poupança - Art. 7º, VI, Alínea "b"		15,00%	0,00%	0,00%	0,00%	15,00%
Fundo de Direitos Creditórios Cota Sênior - Art. 7º, VII, "a"	5,00%	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%
Fundo Renda Fixa - Crédito Privado - Art. 7º, VII, "b"		15,00%	0,68%	0,00%	0,70%	15,00%
FI Debêntures de Infraestrutura - Art. 7º, VII, "c"		10,00%	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%
Subtotal			69,64%		69,90%	
FI de Ações - Índices com no mínimo 50 ações - Art. 8º, I "a"	30,00%	40,00%	0,00%	0,00%	0,00%	40,00%
ETF - Índice de Ações com no mínimo 50 ações - Art. 8º, I "b"			0,00%	0,00%	0,00%	40,00%
FI de Ações - Geral - Art. 8º, II "a"	20,00%	30,00%	20,56%	0,00%	20,00%	30,00%
ETF - Demais Índices de Ações - Art. 8º, II "b"			0,00%	0,00%	0,00%	30,00%
FI Multimercado - Aberto - Art. 8º, III	10,00%	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%
Fundo de Investimento em Participações - FIP - Art. 8º, IV "a"	5,00%	5,00%	3,66%	0,00%	3,80%	5,00%
Fundo de Investimento Imobiliário - FII- Art. 8º, IV "b"		10,00%	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%
FI Ações - Mercado de Acesso - Art. 8º, IV, C		5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%
Fundo de investimentos no Exterior - Art. 9º-A, I	10,00%	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%
Fundo de investimentos no Exterior - Art. 9º-A, II		10,00%	4,24%	0,00%	4,30%	10,00%
Fundo de investimentos no Exterior - Art. 9º-A, III		10,00%	1,90%	0,00%	2,00%	10,00%
Subtotal			30,36%		30,10%	
Total Geral			100,00%		100,00%	

Esta ata e seus anexos estarão disponibilizados para consulta no site do BERTPREV, www.bertprev.sp.gov.br. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às 11:00, sendo lavrada a ata por mim, André Girenz Rodrigues, secretário deste Conselho, e após lida e discutida a mesma foi colocada em votação e aprovada por unanimidade, que segue assinada pelos presentes.

Waldemar Cesar Rodrigues de Andrade

André Girenz Rodrigues

Fabiano Teles de Oliveira _____

Jaime Furtado de Mello Júnior _____

Jean Carlo Muniz _____

Renato Martins Fernandes _____

Participantes

Kátia Hidalgo Daia _____

Roberto Cassiano Guedes _____

EDITAL Nº 32/2021 - BERTPREV

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga – BERTPREV, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Waldemar Cesar Rodrigues de Andrade, no uso das atribuições legais, à vista do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021, faz uso do presente edital para dar publicidade ao ato de autorização para a contratação por dispensa de licitação da **Genial Investimentos Corretora de Valores Mobiliários S.A.**, CNPJ 27.652.684/0001-62, tendo como objeto custódia de Títulos Públicos Federais, com fulcro no artigo 75, II do mesmo diploma legal.

Bertioga, 16 de dezembro de 2021.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
PRESIDENTE DO BERTPREV

ATUALIZAÇÃO

Política de Investimentos

2021

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga SP.

Sumário

Sumário	1
1 Introdução	2
2 Definições	2
3 Gestão Previdenciária (Pró Gestão)	2
4 Comitê de Investimentos	3
5 Consultoria de Investimentos	3
6 Diretrizes Gerais	3
7 Modelo de Gestão	4
8 Meta de Retorno Esperado	4
9 Aderência das Metas de Rentabilidade	5
10 Carteira Atual	5
11 Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação	6
12 Cenário	6
13 Alocação Objetivo	8
14 Apreçamento de ativos financeiros	10
15 Gestão de Risco	10
15.1 Risco de Mercado	10

15.1.1 VaR	10
15.2 Risco de Crédito	10
15.2.1 Abordagem Qualitativa	11
15.3 Risco de Liquidez	12
15.4 Risco Operacional	12
15.5 Risco de Terceirização	13
15.6 Risco Legal	13
15.7 Risco Sistêmico	13
15.8 Plano de Contingência	14

16 Considerações Finais	14
---	----

1 Introdução

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertoga - BERTPREV - é uma autarquia municipal, unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Bertoga, constituída em 23 de março de 1998 pelo Decreto Municipal 343/1998, nos termos da Lei Municipal 187/1996, atualmente regido pela Lei Complementar 95/13 e suas alterações, conforme estabelece a Lei Complementar 9.717/1998, Resolução CMN nº 3.922/2010, com redação dada pela Resolução CMN 4.392/2014, Resolução CMN 4604/2017^e Resolução CMN 4695/2018² que contém as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores do plano de benefício administrado pelo Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

2 Definições

Ente Federativo: Município de Bertoga SP.

Unidade Gestora: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertoga - BERTPREV

CNPJ: 02.581.343/0001-12.

Meta de Retorno Esperada: IPCA + **5,46%** a.a., conforme Portaria Ministério da Economia Nº 12.223/2020.

3 Gestão Previdenciária (Pró Gestão)

A adoção das melhores práticas de Gestão Previdenciária, de acordo com a Portaria MPS Nº 185, de 14 de maio de 2015, tem por objetivo incentivar o Instituto a adotar melhores práticas de gestão previdenciária, que proporcione maior controle dos seus ativos e passivo e mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade. Tal adoção garantirá que os envolvidos no processo decisório do Instituto cumpram seus códigos de conduta pré-acordados a fim de minimizar conflitos de interesse ou quebra dos deveres.

Assim, com as responsabilidades bem definidas, compete ao Comitê de Investimentos, a elaboração da Política de Investimento (P.I.), que deve submetê-la para aprovação ao Conselho de Administração, o agente superior nas definições das políticas e das estratégias gerais da Instituição.

Ainda de acordo com os normativos, esta P.I. estabelece os princípios e as diretrizes a serem seguidas na gestão dos recursos correspondentes às reservas técnicas, fundos e provisões, sob a administração deste RPPS, visando atingir e preservar o equilíbrio financeiro e atuarial e a solvência do plano.

As diretrizes aqui estabelecidas são complementares, isto é, coexistem com aquelas estabelecidas pela legislação aplicável, sendo os administradores e gestores incumbidos da responsabilidade de observá-las, concomitantemente, ainda que não estejam transcritas neste documento.

4 Comitê de Investimentos

De acordo com a Portaria MPS nº 519/11 e Lei Complementar 95/13, o Comitê de Investimento do BERTPREV é formado por 5 (cinco) membros votados em reunião conjunta dos Conselhos Administrativo e Fiscal, dentre aqueles servidores estáveis que possuam certificação em mercado financeiro exigida pelo SPREV ou outro órgão fiscalizador, bem como atendam as disposições da Portaria 9.907/2020, expedida pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, hoje todos os membros do Comitê possuem certificação CPA-10 inclusive um dos quais possui CPA-20.

Certificação Profissional	Membros Certificados	Data de Vencimento da Certificação
ANBIMA: CPA – 10	Clayton Faria Schmidt	30/08/2023
ANBIMA: CPA – 10	Evanilson Fischer Matos Siqueira	09/11/2022
ANBIMA: CPA – 10	Patrícia Ramos Quaresma	10/05/2024
ANCORD: QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA AGENTE AUTÔNOMO DE INVESTIMENTO E EMPREGADO DE INST. FINANCEIRAS	Roberto Cassiano Guedes	N/A
ANBIMA: CPA – 10		21/06/2024
ANBIMA: CPA – 10	Victor Mendes	11/01/2022

5 Consultoria de Investimentos

A consultoria de investimentos contratada pelo BERTPREV, com fulcro no artigo 111, XVI da LC 95/13, terá a função de auxiliar o RPPS no acompanhamento e monitoramento do desempenho do risco de mercado e do enquadramento das aplicações dos recursos, de acordo com o Art. 18 da Resolução CMN nº 3.922, da Resolução nº 02/17-C.A/BERTPREV em vigor até 24/03/2021, e pela Resolução CA/BERTPREV 02/2021 a partir de 25/03/2021, publicada no BOM nº 989 de 26.03.2021. Essa consultoria deverá ser cadastrada junto a CVM única e exclusivamente como consultora de valores mobiliários.

6 Diretrizes Gerais

Os princípios, metodologias e parâmetros estabelecidos nesta P.I. buscam garantir, ao longo do tempo, a segurança, liquidez e rentabilidade adequadas e suficientes ao equilíbrio entre ativos e passivos do BERTPREV, bem como procuram evitar a exposição excessiva a riscos para os quais os prêmios pagos pelo mercado não sejam atraentes ou adequados aos objetivos traçados.

Esta P.I. entrará em vigor em 17 de dezembro de 2021. O horizonte de planejamento utilizado na sua elaboração é o mesmo da P.I. anteriormente vigente, e compreende uma atualização do cenário econômico atual e seus reflexos nas alocações alvos.

Esta política está de acordo com a Resolução CMN nº 3.922/10 e alterações e a Portaria MPS nº 519/11 e alterações que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios bem como parâmetros mínimos para as alocações de recursos e limites, utilização de veículos de investimento e a meta de rentabilidade.

Adicionalmente este documento trata da metodologia adotada para o apreçamento dos ativos financeiros e gerenciamento de riscos, em consonância com as definições constantes na Resolução CMN nº 3.922/10 e alterações.

Em havendo mudanças na legislação ou cenário econômico que de alguma forma tornem estas diretrizes inadequadas, durante a vigência deste instrumento, esta P.I. e os seus procedimentos serão alterados gradativamente, de forma a evitar perdas de rentabilidade ou exposição desnecessária a riscos, conforme definições constantes na Resolução CMN nº 3.922/10 e alterações. Caso seja necessário, deve ser elaborado um plano de adequação, com critérios e prazos para a sua execução, sempre com o objetivo de preservar os interesses do BERTPREV, desde que este plano não seja contrário ao arcabouço legal constituído.

Se nesse plano de adequação o prazo de enquadramento estabelecido pelas disposições transitórias da nova legislação for excedido, o BERTPREV deverá comunicar oficialmente a Secretaria de Previdência do Ministério da Economia.

7 Modelo de Gestão

A gestão das aplicações dos recursos do RPPS será própria, fundada no Artigo 3º, § 5º, II da Portaria MPS nº 519/11, com redação dada pela Portaria MPS 440/13 e artigo 15, § 1º, I da Resolução CMN 3.922/10 e 4604/17 por redação original.

Assim, o RPPS realizará diretamente a execução da P.I. de sua carteira, decidindo sobre as alocações dos recursos e respeitados os parâmetros da legislação.

8 Meta de Retorno Esperado

Para o exercício de 2021 o BERTPREV prevê que o seu retorno esperado será no mínimo IPCA acrescido de uma taxa de juros de 5,46% a.a.

A escolha do IPCA justifica-se por ser o índice oficial de inflação do país, calculado pelo IBGE e o que melhor representa a perda de poder aquisitivo dos recursos financeiros do instituto.

A escolha da taxa de juros real de 5,46% a.a. justifica-se por ser o teto permitido pela Portaria Ministério da Economia Nº 12.223/2020 e por constituir-se na meta atuarial do Instituto, devendo ser compatível com o crescimento do passivo atuarial, como forma de coerência para evitar descasamento entre o passivo e do ativo atuarial.

9 Aderência das Metas de Rentabilidade

As metas de rentabilidade definidas no item anterior sofreram forte impacto em consequência da Pandemia do Covid-19, provocando retração na rentabilidade anual ficando abaixo da meta atuarial, especialmente, no ano de 2020, conforme abaixo demonstrado.

Verificamos que o passivo atuarial do RPPS cresceu nos últimos três anos às seguintes taxas, conforme dados fornecidos pela Coordenação Administrativa Financeira:

ANO	VALOR %	%
2018	R\$ 183.004.661,43	22,47%
2019	R\$ 225.569.384,72	23,26%
2020	R\$ 254.465.079,24	12,81%

Verificamos ainda que a rentabilidade da carteira nos últimos três anos está em média, aderente à meta de rentabilidade escolhida, conforme dados fornecidos pela Coordenação Administrativa Financeira:

ANO	RENTABILIDADE %	META %
2018	11,27%	9,92%
2019	21,87%	10,59%
2020	5,06%	10,65%
Média	12,73%	10,39%

10 Carteira Atual

A carteira atual, de acordo com a tabela abaixo, demonstra os percentuais de alocação assim como os limites legais observados por segmento na data 06/12/2021.

SEGMENTO	LIMITE LEGAL (Resolução CMN Nº 3.922/10) Nível II Pró-Gestão	CARTEIRA
Renda Fixa	100%	69,90%
Renda Variável e Investimentos Estruturados	40%	30,10%

11 Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação

A análise e avaliação das adversidades e das oportunidades, observadas em cenários futuros, contribuem para a formação de uma visão ampla do BERTPREV e do ambiente em que este se insere, visando assim à estabilidade e à solidez do sistema.

O grau de maturação, suas especificidades e as características de suas obrigações, bem como o cenário macroeconômico, determinam as seguintes diretrizes dos investimentos:

- ✓ A alocação dos recursos nos diversos segmentos;
- ✓ Os limites máximos de aplicação em cada segmento e prazos de vencimentos dos investimentos; e
- ✓ A escolha por ativos que possuem ou não amortizações ou pagamento de juros periódicos, dentre outros.

12 Cenário

A expectativa de retorno dos investimentos passa pela definição de um cenário econômico que deve levar em consideração as possíveis variações que os principais indicadores podem sofrer.

Para maior assertividade, o cenário utilizado corresponde ao apresentado no Boletim Focus, conforme tabela apresentada abaixo, de 10/12/2021, que antecede a aprovação dessa Política de Investimentos. O Boletim Focus é elaborado pelo GERIN - Departamento de Relacionamento com Investidores e Estudos Especiais, do Banco Central do Brasil, e apresenta o resumo das expectativas do mercado financeiro para a economia.

Expectativas de Mercado													10 de dezembro de 2021											
Mediana - Agregado	2021				2022				2023				2024											
	H4 semanas	H1 1 semana	Comp. semanal*	Resp. 5 dias úteis	H4 semanas	H1 1 semana	Comp. semanal*	Resp. 5 dias úteis	H4 semanas	H1 1 semana	Comp. semanal*	Resp. 5 dias úteis	H4 semanas	H1 1 semana	Comp. semanal*									
IPCA (variação %)	9,77	10,18	10,05	▼ (1)	135	10,00	5,6	4,79	5,02	5,02	== (1)	135	5,03	5,6	3,32	3,50	3,45	▼ (1)	116	3,09	3,10	3,09	▼ (1)	96
PIB Total (variação % sobre ano anterior)	4,88	4,71	4,65	▼ (8)	88	4,56	3,6	0,93	0,51	0,50	▼ (10)	86	0,36	3,5	2,00	3,50	3,50	▼ (1)	68	2,00	2,10	2,00	▼ (1)	56
Câmbio (R\$/US\$)	5,50	5,56	5,59	▲ (1)	111	5,59	4,2	5,50	5,55	5,55	== (1)	110	5,60	4,2	5,30	5,40	5,40	== (1)	84	5,25	5,30	5,30	== (1)	74
Selic (% a.a.)	9,25	9,25	-	-	-	-	-	11,00	11,25	11,50	▲ (1)	123	11,50	4,8	7,75	8,00	8,00	== (1)	100	7,00	7,00	7,00	== (1)	92
ICPM (variação %)	18,54	17,47	17,47	== (1)	80	13,35	2,5	5,38	5,40	5,41	▲ (1)	81	5,63	2,5	4,00	4,00	4,00	== (1)	71	4,00	4,00	4,00	== (1)	60
IPCA Administrado (variação %)	15,74	17,03	17,28	▲ (8)	67	12,17	2,1	4,40	4,39	4,36	▲ (2)	65	4,41	2,0	3,50	3,50	3,50	== (1)	49	3,50	3,50	3,50	== (1)	42
Conta corrente (US\$ bilhões)	10,70	14,50	14,50	▼ (10)	23	-20,75	10	-30,00	-19,00	-21,50	▼ (1)	22	-22,00	10	-35,00	-14,50	-21,70	▼ (1)	15	-29,00	-35,00	-35,00	== (1)	10
Balança comercial (US\$ bilhões)	70,30	60,30	59,00	▼ (1)	22	57,00	9	63,00	63,00	55,00	▼ (2)	21	55,00	9	58,00	58,50	53,00	▼ (1)	14	56,50	56,00	52,00	▼ (2)	7
Investimento direto no país (US\$ bilhões)	50,00	50,00	52,00	▲ (1)	21	50,00	10	60,00	56,00	58,10	▲ (1)	21	60,00	10	70,00	70,00	70,00	▲ (1)	16	74,25	76,50	73,00	▼ (1)	11
Dívida líquida do setor público (% do PIB)	60,00	59,50	58,50	▼ (1)	22	57,83	8	62,99	63,20	63,00	▼ (1)	21	62,52	8	63,20	63,35	64,20	▲ (1)	15	67,30	68,20	68,96	▲ (1)	14
Resultado primário (% do PIB)	-0,95	-0,60	-0,60	== (1)	20	-0,60	12	-1,18	-1,20	-1,20	== (1)	27	-1,65	12	-0,84	-0,80	-0,70	▲ (1)	23	-0,37	-0,40	-0,40	== (1)	17
Resultado nominal (% do PIB)	-1,80	-1,75	-1,70	▲ (1)	21	-1,38	8	-0,55	-0,60	-1,10	▼ (2)	22	-1,45	8	-0,60	-0,50	-0,50	== (1)	15	-0,45	-0,45	-0,50	▼ (1)	13

Análise do Relatório Focus

Inflação (IPCA): a inflação projetada pelo último Boletim Focus para o final de 2021 está em 10,05% acima dos 5,06% considerado na P.I. anterior. Para o final de 2022 a expectativa de mercado oscilou de 3,61% para 5,02% em relação à mesma base de comparação. Para o final 2023 e 2024, as expectativas para o IPCA são atualmente de 3,46% e 3,09% respectivamente.

A inflação apresentou crescimento superior ao esperada com a disseminação generalizada de alta de preços, sem que seja vislumbrada a retomada do controle inflacionário no horizonte de médio prazo. Tal fenômeno é observado de modo análogo nas principais economias, gerando dúvidas quanto à temporariedade decorrente da recuperação da demanda motivada pela flexibilização das medidas restritivas decorrentes da pandemia de Covid-19.

SELIC: Em dezembro de 2021, a última reunião do COPOM definiu a taxa básica de juros em 9,25% ante a expectativa anterior de 5,50% registrada na P.I. até

então vigente. Para o final de 2022 houve manutenção da trajetória de alta de 6,25% para 11,50%. Já as projeções para 2023 foram elevadas de 6,50% para 8,00% e para 2024, de 6,50% para 7,00%. A alta na expectativa inflacionária segue pressionando para cima a previsão de alta para a SELIC.

PIB: Sobre o PIB para o final de 2021, as projeções apontavam para 3,21% e atualmente ajustadas para 4,65%, denotando uma expectativa de recuperação algo superior. Para o final de 2022 há uma contaminação provocada pela contundente elevação da Selic reduzindo a previsão de 2,33% para 0,50%. Para 2023 e 2024 as estimativas também foram impactadas e reduzidas para 1,90% e 2,00% respectivamente diante dos 2,50% anteriormente previsto.

Câmbio (dólar): Olhando para a expectativa de mercado, a cotação do dólar para o final de 2021 foi elevada em relação a última P.I. de R\$ 5,35 para R\$ 5,59. Já para 2022, 2023 e 2024 houve alta nas expectativas para o câmbio. Em 2022, de R\$ 5,40 para R\$ 5,55. Em 2023 de R\$ 5,20 para R\$ 5,40. E em 2024, de R\$ 5,10 para R\$ 5,30.

Cenário Externo

A Economia mundial no final de 2020 teve desempenho caracterizado pela recuperação do nível de atividade em face da queda acentuada no 2º trimestre motivada pelas consequências decorrentes da pandemia da Covid-19. Porém com o aumento crescente do número de mortes em razão de uma segunda onda da Covid-19 em escala global, o que ocasionou a redução do ritmo da recuperação econômica conforme a aplicação de medidas de distanciamento social em diversos países as quais atingem, especialmente, o setor de serviços. O processo de vacinação teve seu início em diversos países em janeiro o que tem permitido alguma elevação dos indicadores de mobilidade. Por isso, dados de janeiro e fevereiro mostram que a atividade econômica global se manteve em recuperação, principalmente pelo desempenho da produção industrial, compensando a fraqueza nos serviços e, mais recentemente, a valorização internacional das commodities. Em termos globais, porém, o desempenho tem sido bastante diferenciado, com Estados Unidos e China apresentando um ritmo de atividade mais forte, enquanto Europa e Japão sentem mais os efeitos das medidas de isolamento social, principalmente a Europa em virtude da "Indústria do Turismo".

Atualmente ainda é verificada grande disparidade nos índices de cobertura vacinal dos países, favorecendo a possibilidade de surgimento de novas cepas do vírus causador da Covid-19 o que tende a ocasionar prejuízos de caráter social e adiamento da recuperação econômica de forma perene.

Cenário Interno

No mercado doméstico, diferentemente das expectativas de mercado consideradas na P.I. anterior, houve significativa reversão da percepção acerca da política fiscal. O Governo Federal não observou as despesas futuras com precatórios e, mediante risco de insuficiência de recursos para fazer frente ao gasto, encaminhou ao Congresso Nacional PEC que modifica o teto de gastos. Na esteira da expansão do gasto corrente sem fonte de recurso passou-se a discutir elevação dos valores do auxílio emergencial, programa social que a princípio teria caráter transitório para enfretamento dos impactos econômicos da Covid-19 junto a população mais vulnerável ou mesmo sua transformação/fusão com outros programas de distribuição de renda existentes, gerando incertezas acerca do dispêndio total a vigorar em 2022, ano eleitoral, e até mesmo sobre a capacidade de continuidade a partir de 2023. Os contínuos ruídos políticos agravam a percepção relativa ao risco fiscal e associados a indefinição de modelo tributário e descontentamento mundial com a condução da política ambiental acabam por impactar a entrada de investimentos externos, principalmente os diretos.

A elevação da taxa de cobertura vacinal da população proporcionou no ano corrente a recuperação da atividade econômica expressa na expectativa do PIB. Todavia, o risco inflacionário e consequente necessidade de adoção de medidas monetárias contracionistas acabam por comprometer o crescimento econômico previsto para o próximo exercício.

Toda essa dinâmica local resultou na elevação da taxa SELIC de 2,00% para 9,25% a.a., com expectativa que alcance 11,50% no próximo exercício, para combater uma inflação que atingiu 10,74% nos últimos 12 meses. Neste cenário o juro real da economia resulta negativo e a elevação da Selic provoca perda de rentabilidade no segmento de renda prefixada quando adotada a marcação a mercado dos ativos financeiros integrantes das carteiras dos fundos de investimentos. Mesmo diante da elevação dos juros básicos da economia os diferentes vértices da ETTJ-IPCA não

apresentam rentabilidade suficiente para alcançar a meta atuarial estipulada para o exercício. A medida prudencial aponta para a busca da redução da volatilidade e dos riscos da carteira, iniciativa prejudicada uma vez que não houve condição para aquisição de NTN-B em razão da restrição imposta pela legislação e meta atuarial vigentes. No segmento de renda variável observa-se impacto negativo ocasionado pela instabilidade político-econômica associada à expectativa de baixo crescimento do PIB futuro, embora as principais companhias brasileiras com ações listadas na B3 apresentem, em sua maioria, bons fundamentos econômicos financeiros.

13 Alocação Objetiva

A tabela a seguir apresenta a alocação objetiva e os limites de aplicação em cada um dos segmentos definidos pela Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações. Essa alocação tem como intuito determinar a alocação estratégica a ser perseguida ao longo do exercício desta Política de Investimento que melhor reflita as necessidades do passivo, sustentado conforme estudo atuarial e ALM e consideradas as restrições impostas pela conjuntura econômica.

A alocação objetiva foi definida considerando o cenário macroeconômico e as expectativas de mercado vigentes quando da elaboração deste documento, conforme já descrito no item 12.

Acrescentamos que, apesar de não compor a estratégia alvo no seu segmento, há o monitoramento constante das taxas vigentes dos Títulos Públicos Federais, hoje inferiores à meta atuarial, para possível aquisição por intermédio das instituições financeiras credenciadas (dealers), caso tais índices ultrapassem o marco atuarial de 5,46%, impactados por algum evento de caráter excepcional.

Tipo de Ativo	Limite da Resolução 4695/18 CMN %	Limite base Pró-Gestão Nível II	Posição Atual da Carteira (%) - 06/12/2021	Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
Títulos Público de emissão do TN (SELIC) - Art. 7º, I, "a".			25,85%	10,00%	25,80%	100,00%
FI 100% Títulos TN- Art. 7º, I, "b"	100,00%	100,00%	10,43%	10,00%	10,50%	100,00%
ETF - 100% Títulos Públicos - Art. 7º, I, "c".			0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
Diretamente em Operações Compromissadas com TP - Art. 7º, II	5,00%	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%
FI Renda Fixa "Referenciado" - Art. 7º, III, Alínea "a"			0,00%	0,00%	0,00%	70,00%
ETF - Renda Fixa "Renda Fixa" - Art. 7º, III, Alínea "b"	60,00%	70,00%	0,00%	0,00%	0,00%	70,00%
FI Renda Fixa - Geral - Art. 7º, IV, Alínea "a"			32,88%	0,00%	32,90%	50,00%
ETF - Demais Indicadores de Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "b"	40,00%	50,00%	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%
Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V, Alínea "b"	20,00%	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%	20,00%
CDB - Certificado de Depósito Bancário - Art. 7º, VI, Alínea "a"	15,00%	15,00%	0,00%	0,00%	0,00%	15,00%
Poupança - Art. 7º, VI, Alínea "b"			0,00%	0,00%	0,00%	15,00%
Fundo de Direitos Creditórios Cota Sênior - Art. 7º, VII, "a"			10,00%	0,00%	0,00%	10,00%
Fundo Renda Fixa - Crédito Privado - Art. 7º, VII, "b"	5,00%	15,00%	0,68%	0,00%	0,70%	15,00%
FI Debêntures de Infraestrutura - Art. 7º, VII, "c"			10,00%	0,00%	0,00%	10,00%
Subtotal			69,64%		69,90%	
FI de Ações - Índices com no mínimo 50 ações - Art. 8º, I "a"	30,00%	40,00%	0,00%	0,00%	0,00%	40,00%
ETF - Índice de Ações com no mínimo 50 ações - Art. 8º, I "b"			0,00%	0,00%	0,00%	40,00%
FI de Ações - Geral - Art. 8º, II "a"	20,00%	30,00%	20,56%	0,00%	20,00%	30,00%
ETF - Demais Índices de Ações - Art. 8º, II "b"			0,00%	0,00%	0,00%	30,00%
FI Multimercado - Aberto - Art. 8º, III	10,00%	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%
Fundo de Investimento em Participações - FIP - Art. 8º, IV "a"			5,00%	0,00%	3,80%	5,00%
Fundo de Investimento Imobiliário - FII - Art. 8º, IV "b"	5,00%	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%
FI Ações - Mercado de Acesso - Art. 8º, IV, C			5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
Fundo de investimentos no Exterior - Art. 9º-A, I			10,00%	0,00%	0,00%	10,00%
Fundo de investimentos no Exterior - Art. 9º-A, II	10,00%	10,00%	4,24%	0,00%	4,30%	10,00%
Fundo de investimentos no Exterior - Art. 9º-A, III			1,80%	0,00%	2,00%	10,00%
Subtotal			30,36%		30,10%	
Total Geral			100,00%		100,00%	

14 Apreçamento de ativos financeiros

Os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras e fundos de investimentos, nos quais o Instituto aplica seus recursos devem ser marcados a valor de mercado (exceto os ativos pertencentes às carteiras dos Fundos regidos pela portaria MPS nº 65 de 26/02/2014), de acordo com os critérios recomendados pela CVM, pela ANBIMA e definidos na Resolução CMN nº 3.922/10 e alterações. Recomendamos ainda que nas futuras aquisições, os Títulos Públicos sejam marcados na curva, demonstrando o real patrimônio e neutralizando o impacto da volatilidade futura, conforme Portaria MF: 577/17.

O método e as fontes de referência adotadas para apreçamento dos ativos pelo Instituto são os mesmos estabelecidos por seus Custodiantes e estão disponíveis no Manual de apreçamento do Custodiante.

15 Gestão de Risco

Em linha com o que estabelece a Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações, este tópico estabelece quais serão os critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos. O objetivo deste tópico é demonstrar a análise dos principais riscos destacando a importância de estabelecer regras que permitam identificar, avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos aos quais os recursos do plano estão expostos, entre eles os riscos de mercado, de crédito, de liquidez, operacional, legal, terceirização e sistêmico.

15.1 Risco de Mercado

O acompanhamento do risco de mercado será feito através do cálculo do *VaR* (*Value at Risk*) por cota, que estima, com base nos dados históricos de volatilidade dos ativos presentes na carteira analisada, a perda máxima esperada.

15.1.1 VaR

Para o consolidado dos segmentos, o controle de risco de mercado será feito por meio do cálculo do *VaR* por cota, com o objetivo do BERTPREV controlar a volatilidade da cota do plano de benefícios.

O controle de riscos (*VaR*) será feito de acordo com os seguintes limites:

MANDATO	LIMITE
Renda Fixa	10 %
Renda Variável	25 %
Investimentos no Exterior	25 %

15.2 Risco de Crédito

15.2.1 Abordagem Qualitativa

O BERTPREV utilizará para essa avaliação de risco de crédito os *ratings* atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil.

Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características a seguir:

ATIVO	RATING EMISSOR	RATING EMISSÃO
Títulos emitidos por instituição não financeira	X	X
FIDC		X
Títulos emitidos por instituição financeira	X	

Os títulos emitidos por instituições não financeiras podem ser analisados pelo *rating* de emissão ou do emissor. No caso de apresentarem notas distintas entre estas duas classificações, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*.

Posteriormente, é preciso verificar se o papel possui *rating* por uma das agências elegíveis e se a nota é, de acordo com a escala da agência, igual ou superior à classificação mínima apresentada na tabela a seguir.

AGÊNCIA	FIDC	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	INSTITUIÇÃO NÃO FINANCEIRA
PRAZO	-	Longo prazo	Longo prazo
Standard & Poors	brA-	brA-	brA-
Moody's	A3.br	A3.br	A3.br
Fitch Ratings	A-(bra)	A-(bra)	A-(bra)
SR Ratings	brA	brA	brA
Austin Rating	brAA	brAA	brAA

Os investimentos que possuírem *rating* igual ou superior às notas indicadas na tabela serão enquadrados na categoria grau de investimento e considerados como baixo risco de crédito, conforme definido na Resolução CMN nº 3.992/10 e alterações, desde que observadas as seguintes condições:

- ✓ Os títulos que não possuem *rating* pelas agências elegíveis (ou que tenham classificação inferior às que constam na tabela) devem ser enquadrados na categoria grau especulativo e não poderão ser objeto de investimento;
- ✓ Caso duas agências elegíveis classifiquem o mesmo papel, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*;
- ✓ No caso de ativos de crédito que possuam garantia do Fundo Garantidor de Crédito – FGC, será considerada como classificação de risco de crédito a classificação dos ativos semelhantes emitidos pelo Tesouro Nacional, desde que respeitados os devidos limites legais;
- ✓ O enquadramento dos títulos será feito com base no *rating* vigente na data da verificação da aderência das aplicações à política de investimento.

No ato do Credenciamento de cada um dos gestores dos fundos de investimentos, também será verificado o *rating* de Gestão de cada um deles.

15.3 Risco de Liquidez

O risco de liquidez pode ser dividido em duas classes:

- Possibilidade de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo);**
- Possibilidade de redução da demanda de mercado (Ativo).**

Os itens a seguir detalham as características destes riscos e a forma como eles serão geridos.

A. Indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo)

A gestão do risco de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações depende do planejamento estratégico dos investimentos do plano. A aquisição de títulos ou valores mobiliários com prazo ou fluxos incompatíveis com as necessidades do plano pode gerar um descasamento. Esta política é elaborada com base no estudo de ALM apresentada em 16/03/2021, portanto destacamos a necessidade de que o BERTPREV realize anualmente o estudo de ALM.

B. Redução de demanda de mercado (Ativo)

A segunda classe de risco de liquidez pode ser entendida como a possibilidade de redução ou inexistência de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira. A gestão deste risco será feita com base no percentual da carteira que pode ser negociada.

O controle do risco de liquidez de demanda de mercado será feito por meio dos limites da tabela abaixo, onde será analisado o curto (de 0 a 30 dias), médio (de 30 dias a 365 dias) e longo prazo (acima de 365 dias).

HORIZONTE	PERCENTUAL MÍNIMO DA CARTEIRA
De 0 a 30 dias	80%
De 30 dias a 365 dias	2%
Acima de 365 dias	5%

15.4 Risco Operacional

Risco Operacional é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. Dessa forma a gestão desse risco será implementada através de ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos, alinhados com a legislação aplicável. Dentre os procedimentos de controle podem ser destacados:

- ✓ A definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos nos tópicos anteriores;
- ✓ O estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos;
- ✓ Acompanhamento da formação, desenvolvimento e certificação dos participantes do processo decisório de investimento; e
- ✓ Formalização e acompanhamento das atribuições e responsabilidade de todos os envolvidos no processo planejamento, execução e controle de investimento.

O BERTPREV aderiu ao Programa de Modernização PRÓ-GESTÃO RPPS e está certificado no Nível 2 (dois).

15.5 Risco de Terceirização

Na administração dos recursos financeiros há a possibilidade de terceirização total ou parcial dos investimentos do RPPS. Esse tipo de operação delega determinadas responsabilidades a gestores externos, porém não isenta o RPPS de responder legalmente perante os órgãos supervisores e fiscalizadores.

Neste contexto, o modelo de terceirização exige que o RPPS tenha um processo formalizado para escolha e acompanhamento de seus gestores externos, conforme definições na Resolução CMN nº 3.922/10 e alterações e demais normativos da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda. No Credenciamento, o procedimento de seleção de gestores pelo RPPS deve conter histórico, justificativas, documentação relacionada, entre outros.

15.6 Risco Legal

O risco legal está relacionado a não conformidade com normativos internos e externos, podendo gerar perdas financeiras procedentes de autuações, processos judiciais ou eventuais questionamentos.

O controle dos riscos dessa natureza, que incidem sobre atividades e investimentos, será feito por meio:

- ✓ Da realização de relatórios de *compliance* que permitam verificar a aderência dos investimentos às diretrizes da legislação em vigor e à política de investimento, realizados com periodicidade mensal e analisados pelos Conselhos do BERTPREV;
- ✓ Da utilização de pareceres jurídicos para contratos com terceiros, quando necessário.

15.7 Risco Sistêmico

O risco sistêmico se caracteriza pela possibilidade de que o sistema financeiro seja contaminado por eventos pontuais, como a falência de um banco ou de uma empresa. Apesar da dificuldade de gerenciamento deste risco, ele não deve ser relevado. É importante que ele seja considerado em cenários, premissas e hipóteses para análise e

desenvolvimento de mecanismos de antecipação de ações aos eventos de risco.

Para tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos referentes à diversificação de setores e emissores, bem como a diversificação de gestores externos de investimento, visando a mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.

15.8 Plano de Contingência

Ativo: no caso de desenquadramento ativo, assim que constatado, providenciar enquadramento imediato, conforme o caso, com o devido remanejamento, dentro das normas da Resolução 3922/10.

Passivo: em caso de desenquadramento passivo, assim que constatado, por alta rentabilidade, percentual legal de participação no patrimônio do fundo e concentração em uma mesma pessoa jurídica ou suas controladas, será efetuado o resgate para ajuste do enquadramento, dentro das normas da Resolução 3922/10.

Os procedimentos de análise dos fundos de investimentos, da composição e diversificação das carteiras, além da manutenção da alta liquidez, em consonância com o item 15.3 que define uma alocação mínima de 80% em ativos com possibilidade de resgate em até 30 dias, favorecem o controle da exposição a riscos e perdas potenciais.

16 Considerações Finais

Este documento será disponibilizado por meio eletrônico a todos os segurados participantes, tendo em vista a aprovação do Conselho Administrativo do BERTPREV em 16/12/2021, conforme registro em ata e enviado à Secretaria de Previdência Social, nos moldes por ela exigidos.

16/12/2021

Waldemar Cesar Rodrigues de Andrade
Presidente do Conselho Administrativo
CPA 10 – Validade 24/11/2024

BERTPREV E VOCÊ JUNTOS EM 2022.

PROGRAMA DE PREPARAÇÃO PARA APOSENTADORIA - BERTPREV

O Bertprev estará promovendo em 2022 um ciclo de palestras com diversos aspectos que envolvem a aposentadoria. Não fique de fora.

VERIFIQUE O COMUNICADO 65/2021 - PÚBLICO ALVO E CALENDÁRIO. FAÇA SUA INSCRIÇÃO.

Inscreva-se no www.bertprev.sp.gov.br
Clique aqui!

ANEXO 19 - QUADRO DE PESSOAL

TC 3395/026/12

ORGÃO OU ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA.

EM: 31/12/2021

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE DE CARGOS/EMPREGOS FORMA DE PROVIMENTO			QUANTITATIVOS	
	A	B	TOTAL	PROVIDOS	VAGOS
Administrador	X	-	1	1	0
Contador	X	-	2	1	1
Analista de Sistemas	X	-	1	1	0
Procurador	X	-	2	2	0
Técnico em Contabilidade	X	-	2	2	0
Escriturário	X	-	2	2	0
Auxiliar de Escritório	X	-	4	3	1
Ajudante Geral	X	-	1	1	0
Presidente	-	X	1	1	0
TOTAL			16	14	2

LEGENDA:
FORMA DE PROVIMENTO (indica o total de cargos existentes)

A - Quadro permanente
 B - Cargos em comissão

DENOMINAÇÃO	TOTAL DE CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE NO	TOTAL DE CONTRATADOS
TOTAL	0	0

Bertioga, 16/12/2021

ALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
 PRESIDENTE

CASA DOS CONSELHOS

Conselho Municipal Assistência Social

Resolução 28/2021 CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) no uso de suas atribuições, conforme deliberação da maioria dos conselheiros em reunião ordinária ocorrida em 14/12/21, resolve:

Art. 1º - Aprovar a utilização dos recursos Federais e COVID 19.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Diuver Clay de Oliveira Junior

Presidente CMAS

CONVOCAÇÃO CMPDA

A presidente do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais (CMPDA), no uso de suas atribuições, CONVOCA seus respectivos membros e convida a população em geral para a reunião ordinária, que será virtual, conforme abaixo:

Data: 22 de dezembro de 2021 (quarta-feira)

Horário: 18:00h

Link:

Entrar na reunião Zoom

<https://us05web.zoom.us/j/83305205180?pwd=cWswSlU2U0dhVEZna2hhdWhXZlVWUT09>

Pauta:

- Discussão sobre ocorrências CCZ / Bem Estar Animal

Juliana Gonzales de Souza
 Presidente

COMUNICADO

A Comissão Permanente de Cadastro e Eleição de Conselhos Municipais

informa que no dia 13 de dezembro de 2021, às 10:00 horas, nas dependências da Casa dos Conselhos de Bertioga, foi realizada reunião com os membros que compõem o **Conselho Municipal de Saúde**, para eleição do seu Presidente, Vice-Presidente e Secretário, tendo sido eleitos os seguintes membros:

Presidente – Ana Paula Martins;
Vice Presidente – Bruna Westin G. Barbat;
Secretária – Andréia Manzoni Faria Vieira

Bertioga 16 de dezembro de 2021.

Comissão Permanente de Cadastro e Eleição de Conselhos Municipais

EXTRAORDINÁRIA CMAS 21-12-2021

Conselho Municipal Assistência Social

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições, CONVOCA seus respectivos membros para reunião extraordinária a ser realizada em modo presencial na Casa dos Conselhos situada à Rua Luis Pereira de Campos nº 1117 - Centro, e em modo virtual conforme segue abaixo:

QUADRO DE PESSOAL E SALÁRIOS

ENTIDADE: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga - BERTPREV

EM: 31/12/2021

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE DE CARGOS/EMPREGOS FORMA DE PROVIMENTO			QUANTITATIVOS		SALÁRIO BASE Lei Comp. 79/11 - Anexo I	NÍVEL SALARIAL - Lei Comp. 01/01
	A	B	TOTAL	PROVIDOS	VAGOS		
Administrador	X	-	1	1	0	R\$ 4.762,66	10 B II
Contador	X	-	2	1	1	R\$ 4.105,96	10 A
Analista de Sistemas	X	-	1	1	0	R\$ 4.762,66	10 B II
Procurador	X	-	2	2	0	R\$ 4.105,96	10 A
						R\$ 8.895,82	10 H VIII
Técnico em Contabilidade	X	-	2	2	0	R\$ 2.772,71	8 A I
						R\$ 3.551,85	8 B II
Escriturário	X	-	2	2	0	R\$ 5.690,02	6 I VII
						R\$ 5.974,52	6 I VIII
Auxiliar de Escritório	X	-	4	3	1	R\$ 2.169,88	6 A
						R\$ 2.686,87	6 B I
						R\$ 2.821,22	6 B II
Ajudante Geral	X	-	1	1	0	R\$ 1.314,71	1 A I
Presidente	-	X	1	1	0	R\$ 9.804,61	
TOTAL			16	14	2		

LEGENDA
 FORMA DE PROVIMENTO (indica o total de cargos criados)

A - Quadro Permanente
 B - Cargos em Comissão

*** - Lei Complementar 79/11 - Anexo I (Tabela de Salários) de c/c Lei Complementar 95/13 - Anexo I

Bertioga, 16/12/2021

DENOMINAÇÃO	TOTAL DE CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE NO EXERCÍCIO	TOTAL DE CONTRATADOS
TOTAL	0	0

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
 PRESIDENTE

DATA: 21/12/2021 TERÇA
HORARIO: 14:00

LINK PARA REUNIÃO VIRTUAL
meet.google.com/ufi-symm-ghg

PAUTA:

PMAS 2022-2025

DIUVER CLAY DE OLIVEIRA JUNIOR
PRESIDENTE DO CMAS

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

O Presidente do Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas, no uso de suas atribuições, CONVOCA seus respectivos membros para reunião ordinária a ser realizada no dia 22 de dezembro de 2021, às 14:00 hrs. através dos seguinte meio:

- Virtualmente através do site: <https://teams.live.com/join/93957373152961>

Pauta do dia:

1. Discussão sobre as diretrizes do Plano Municipal de combate as Drogas;
2. Assuntos Gerais;

Bertioga, 17 de dezembro 2021.

DJALMA TOFOLI

**PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL
DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS**

Bertioga, 15 de dezembro de 2021.

Resolução nº 01/2021

Considerando a Lei municipal nº 031/1993, em seu artigo 16º, este Conselho tem a função deliberativa, consultiva e fiscalizadora e, observando o seu Regimento Interno, conforme Decreto Municipal nº 1784 de 10/02/2012.

Considerando que os Conselhos de Saúde são órgãos de caráter permanente na execução da política de Saúde, inclusive sob os aspectos econômico e financeiro e seus integrantes precisam participar de todas as etapas, de modo a poder influir, criticar e acompanhar a execução do Planejamento de Saúde de seu Município.

Considerando a responsabilidade deste Conselho nas políticas públicas do Município, resolve:

Este Conselho informa que, conforme decisão da Reunião Extraordinária nº 01/2021 do dia 15/12/2021 foram aprovados :

- Plano Municipal de Saúde 2022/2025

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Paula Martins
Presidente Conselho Municipal de Saúde

Reunião ordinária do CMES 23/12/2021

Reunião do Conselho Municipal de Esportes - CMES, marcada para dia vinte e três do corrente mês, quinta-feira, às nove horas e trinta minutos, no **Complexo Esportivo "Pé N'areia"**, no quiosque 4.

Informo também, que sejam convocados todos os **conselheiros e suplentes**, com a seguinte pauta da reunião:

Data: 23/12/2021
Horário: 9h30

Local: Complexo Esportivo Pé N'areia

- Leitura e aprovação da ata da reunião ordinária realizada no dia vinte e cinco de novembro;

- Assuntos Gerais.

Gerson de Souza Rodrigues
Presidente do Conselho Municipal de Esportes de Bertioga

AETUB

ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS DE BERTIOGA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.632.835/0001-52, com Sede na Rua Luiz Pereira de Campos, 1054, Loja 04, Vila Itapanhaú, Bertioga-SP, cel.: (13) 99666-3793, neste ato representado por sua Presidente, **TATIANA BRITO OZEA**, informa:

- As informações necessárias para realização do recadastro e cadastro de novos associados referente ao 1º semestre de 2022 serão divulgadas a partir da primeira semana de janeiro de 2022, através das nossas redes sociais e Boletim Oficial da Cidade.

TATIANA BRITO OZEA
PRESIDENTE – AETUB

PORTARIA Nº 01/2021, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

TATIANA BRITO OZEA, presidente da **AETUB**, no uso de suas atribuições que lhe são oferecidas pelo Estatuto Social e Regimento Interno.

CONSIDERANDO que para uma melhor segurança dos associados durante o transporte fornecido pela **AETUB**, por conta da pandemia do novo Coronavírus (**COVID-19**), iniciada em Março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Torna-se obrigatória a entrega de uma cópia do Certificado/Comprovante de Vacinação contra a COVID 19 emitido pela Prefeitura, Conecte SUS ou Poupatempo, juntamente com a documentação exigida para Cadastro e Recadastro na data estipulada pela AETUB.

Art. 2º - O interessado deverá estar com o ciclo de vacinação completo, incluindo as doses de reforço disponibilizadas pelo Estado/Município na data solicitada.

Art. 3º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e compartilhe em todas as redes sociais da Associação.

TATIANA BRITO OZEA
PRESIDENTE

ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA ATOS CONCESSÓRIOS DE BENEFÍCIOS REFERÊNCIA: NOVEMBRO/2021

Atendimento às Instruções nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Bertiooga - BERTPREV

SERVIDOR	REGISTRO	CARGO	ANUÊNIOS				SEXTA-PARTE				ATO DE ENQUADRAMENTO NA CARREIRA			
			concessões	concessões no mês	total atual	data última	concessões	concessões no mês	total atual	data última	nível carreira	evolução no mês	nível carreira	data última
MARCELO DOS SANTOS PEREIRA	1	PROCURADOR LEGISLATIVO	28	0	28	01/02/2021	1	0	1	01/03/2015	4	0	V	01/05/2016
ARILSON LISBOA SABINO	2	ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO	27	0	27	01/02/2021	1	0	1	01/02/2015	4	0	V	01/05/2016
AUDE MUQUER DE OLIVEIRA	3	ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO	29	0	29	01/01/2020	1	0	1	01/02/2014	4	0	V	01/05/2016
ANA PAULA COELHO DO AMARAL INÁCIO	5	TÉCNICO LEG. ADMINISTRATIVO	26	0	26	01/01/2020	1	0	1	01/02/2014	4	0	V	30/12/2008
JEAN CARLO MUNIZ	8	TÉCNICO LEG. ADMINISTRATIVO	27	0	27	01/02/2021	1	0	1	01/02/2015	4	0	V	30/12/2008
KÉSIA SEIDEL DE ALMEIDA	9	TÉCNICO LEG. ADMINISTRATIVO	32	0	32	01/01/2020	1	0	1	01/02/2014	4	0	V	30/12/2008
WESLEY SEIDEL DE ALMEIDA	12	TÉCNICO LEG. ADMINISTRATIVO	27	0	27	01/02/2021	1	0	1	01/02/2015	4	0	V	30/12/2008
DENISE PEREIRA	14	TÉCNICO LEG. ADMINISTRATIVO	32	0	32	01/03/2015	1	0	1	01/03/2014	4	0	V	30/12/2008
JORGE RAIMUNDO DOS SANTOS	33	TÉCNICO LEG. ADMINISTRATIVO	26	0	26	01/07/2015	1	0	1	01/08/2015	4	0	V	30/12/2008
JÉBORA MARIA MARAGNI PEREIRA DE ABREU	34	TÉCNICO LEG. ADMINISTRATIVO	26	0	26	01/09/2015	1	0	1	01/10/2014	4	0	V	30/12/2008
IVANILDES DOS SANTOS	35	TÉCNICO LEG. ADMINISTRATIVO	27	0	27	01/02/2021	1	0	1	01/02/2015	4	0	V	30/12/2008
ELAINE AMORIM JUSTO NEHME	36	TÉCNICO LEG. ADMINISTRATIVO	27	0	27	01/02/2021	1	0	1	01/02/2015	4	0	V	30/12/2008
AMARILDO BICHIR DE OLIVEIRA	62	TÉCNICO CONDUTOR	25	0	25	01/09/2015	1	0	1	01/10/2014	4	0	V	06/05/2011
SONIA MARIA SILVA SOUZA	122	ANALISTA DE SISTEMAS	25	0	25	01/03/2020	1	0	1	01/04/2015	3	0	IV	17/11/2015
ELISABETE DOS SANTOS CRUZ	123	TÉCNICO RECEPÇÃO E TELEFONIA	21	0	21	01/03/2020	1	0	1	01/04/2015	3	0	IV	01/06/2015
FÁBIO RICARDO GALANTE	128	VIGILANTE	20	0	20	01/06/2015	1	0	1	01/07/2015	3	0	IV	17/11/2015
EDUARDO XAVIER SOARES DE ANDRADE	129	VIGILANTE	20	0	20	01/06/2015	1	0	1	01/07/2015	3	0	IV	17/11/2015
LUIZ ANTONIO GUIMARÃES SILVA	132	VIGILANTE	20	0	20	01/08/2015	1	0	1	01/09/2015	3	0	IV	17/11/2015
EDISON FRANÇA RIBEIRO	171	VIGILANTE	18	0	18	01/08/2015	0	0	0	-	3	0	IV	#####

Atos Legais:

Anuênios Lei Municipal nº 129/1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bertiooga - art. 51, inc. III - arts. 57 e 58)

Sexta-Parte Lei Orgânica Municipal (art. 39, letra b) - Lei Complementar 90/2012 (Regulamenta a Concessão do Adicional de Sexta-Parte)

Promoção Decreto Legislativo nº 079/2016 (Estrutura Administrativa e Quadro de Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Bertiooga)

“EXTRATO DA ATA DA 18ª SESSÃO ORDINÁRIA”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertiooga, em cumprimento ao disposto no Artigo 134, §11º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, às dezoito horas, nas dependências do Poder Legislativo Bertioquense, localizado à Rua Reverendo Augusto Paes D'Ávila, nº 374, Jardim Rio da Praia, realizou-se a 18ª Sessão Ordinária do 1º Ano Legislativo da 8ª Legislatura, reuniram-se os Vereadores da Câmara Municipal de Bertiooga, iniciando a sessão sob a Presidência do Presidente, Vereador Antônio Carlos Ticianelli, transcorrendo esta sessão com os seguintes fatos:

A) Expediente da Mesa: O Sr. Presidente informou que se encontram à disposição dos vereadores: a súmula das correspondências recebidas e expedidas; a ata da 17ª Sessão Ordinária e a ata da 14ª Sessão Extraordinária; o balancete da receita e das despesas referente ao mês de outubro, encaminhado pelo Executivo Municipal – processo administrativo 412/2021; e, o balancete da receita e das despesas desta Casa referente ao mês de outubro – processo administrativo 169/2021. Atas aprovadas: Ata da 15ª Sessão Ordinária, realizada em 26/10/2021. O Sr. Presidente justificou a ausência do Vereador Ney Vaz Pinto Lyra. O Sr. Presidente justificou a ausência dos Vereadores Matheus Del Corso Rodrigues e Elisângela da Silva Pedroso, a pedido do Vereador Eduardo Pereira de Abreu. B) Expediente dos Vereadores: 1) Aprovada a Indicação 422/2021 - Ementa: Reestabelecimento da Iluminação Pública da Rua 09 no Centro. Apresentação: 23 de Novembro de 2021. Autor: Taciano Goulart Cerqueira Leite. 2) Aprovada a Indicação 423/2021 - Ementa: Ampliação da Feira de Artesanato em dias de semana na alta temporada. Apresentação: 23 de Novembro de 2021. Autor: Renata da Silva Barreiro. 3) Aprovada a Indicação 424/2021 - Indicação Etiqueta Individual. Ementa: Criação da disciplina de capoeira na rede municipal de ensino. Apresentação: 23 de Novembro de 2021. Autor: Renata da Silva Barreiro. 4) Aprovada a Indicação 425/2021 - Ementa: Centro Municipal de referência LGBTQIA+. Apresentação: 23 de Novembro de 2021. Autor: Renata da Silva Barreiro. 5) Aprovada a Indicação 426/2021 - Ementa: Recapeamento e/ou operação tapa buraco na Rodovia Rio Santos. Apresentação: 23 de Novembro de 2021. Autor: Gilmar Barbosa dos Santos. 6) Aprovada a Indicação 427/2021 - Ementa: Fiscalização junto as instituições de ensino, para cumprimento das normas de combate a incêndios. Apresentação: 23 de Novembro de 2021. Autor: Gilmar Barbosa dos Santos. 7) Aprovada a Indicação 428/2021 - Ementa: Manutenção da zeladoria no bairro Chácaras. Apresentação: 23 de Novembro de 2021. Autor: Gilmar Barbosa dos Santos. 8) Aprovada a Indicação 429/2021 - Ementa: Troca do padrão do poste de energia da escola municipal Doutor Dino Bueno. Apresentação: 23 de Novembro de 2021. Autor: Gilmar Barbosa dos Santos. 9) Aprovada a Indicação 430/2021 - Ementa: Implantação no município de Bertiooga do Projeto JEPOM - Jovens no Exercício do Programa de Orientação Municipal. Apresentação: 23 de Novembro de 2021. Autor: Eduardo Pereira de Abreu. 10)

Aprovada a Indicação 431/2021 - Ementa: Gestão junto a empresa concessionária SABESP para regularização do fornecimento de água no bairro Chácaras (Chácaras Vista Linda, Chácaras Itapanhá e Chácaras Recanto Alegre). Apresentação: 23 de Novembro de 2021. Autor: Eduardo Pereira de Abreu. 11) Aprovada a Indicação 432/2021 - Ementa: Exigência do comprovante de vacinação para matrícula nas escolas municipais. Apresentação: 23 de Novembro de 2021. Autor: Antônio Carlos Ticianelli. 12) Aprovada a Indicação 433/2021 - Ementa: Fiscalização de voos de parapente pela diretoria de operações ambientais (DOA), nas praias do município. Apresentação: 23 de Novembro de 2021. Autor: Antônio Carlos Ticianelli. 13) Aprovada a Indicação 434/2021 - Ementa: Gestão junto ao ELEKTRO para que a empresa realize reparo nos fios de alta tensão soltos na Rua Maria de Lourdes Guedes, em Boracéia. Apresentação: 23 de Novembro de 2021. Autor: Antônio Carlos Ticianelli. 14) Aprovada a Indicação 435/2021 - Ementa: Roçada de mato nas ruas, retirada de entulho das esquinas e serviço de cata treco no bairro Jardim Vicente de Carvalho. Apresentação: 23 de Novembro de 2021. Autor: Antônio Carlos Ticianelli. 15) Aprovada a Indicação 436/2021 - Ementa: Serviços de roçada e limpeza no entorno do prédio da UBS central. Apresentação: 23 de Novembro de 2021. Autor: Antônio Carlos Ticianelli. 16) Aprovada a Indicação 437/2021 - Ementa: Instalação de painéis eletrônicos nos pontos de ônibus com tecnologia de led que traz, de forma econômica e eficiente, avisos dos horários de chegadas dos ônibus, informando o tempo previsto de cada linha até o ponto de embarque. Apresentação: 23 de Novembro de 2021. Autor: Antônio Carlos Ticianelli. 17) Aprovada a Indicação 438/2021 - Ementa: Quadra Poliesportiva em São Lourenço. Apresentação: 23 de Novembro de 2021. Autor: Macário Antunes Quirino. 18) Aprovada a Indicação 439/2021 - Ementa: Obras na rampa de acesso náutico localizada na Praça do pôr do Sol. Apresentação: 23 de Novembro de 2021. Autor: Macário Antunes Quirino. C) Ordem do Dia: 1) Projeto de Lei 042/2021, que: “ALTERA O ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 924, DE 08 DE OUTUBRO DE 2010, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL AOS OCUPANTES DOS CARGOS DE SUPERVISOR DE ENSINO, DIRETOR DE ESCOLA, ASSISTENTE DE DIREÇÃO E COORDENADOR PEDAGÓGICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, de autoria do Sr. Prefeito, sendo o referido Projeto discutido e aprovado pelo Plenário em 1ª Discussão. Encerrada a Ordem do Dia, e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a 18ª Sessão Ordinária.

**MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA
ANTÔNIO CARLOS TICIANELLI**

PRESIDENTE

**ELISÂNGELA DA SILVA PEDROSO
1º SECRETÁRIO**

**TACIANO GOULART CERQUEIRA LEITE
2º SECRETÁRIO**

**SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO URBANO**

ATOS DA APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO DE 01 A 15.12.2021.

REGULARIZAÇÃO

Processo n.ºs: em 06.12.21 – 7698/95-3810/20 – SUELI PINHEIRO FUCHIDA, EM 07.12.21-7067/09-1260/18-FERNANDA PISTORI CORREA HAMA, EM 09.12.21-52928/89-6994/20-3016/21-DENAVAN ADM DE BENS MOVEIS E IMOVEIS LTDA.

CONSTRUÇÃO:

Expeça-se a licença de construção, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias; Processo n.ºs: EM 06.12.21- 5242/20-EMILIO TASCA JUNIOR, 6142/17-6645/20- ANDERSON LUIZ FREDERICO, 3665/19-GRIMALDO BATISTA DE GOIS, 6247/15-ALFREDO AUGUSTO GORDILHO DOS SANTOS, 5493/03-7686/20-RONALDO BERNARDES CMAPOS, EM 08.12.21-7033/20-EGNALDO BISPO PORTUGAL, 4309/12-9773/20-JOCELITO REIS DA SILVA, 4308/12-9774/20- JOCELITO REIS DA SILVA, em 10.12.21 – 7396/07-2117/21-ALAN BENEDITO,

CONSERVE-SE NOS TERMOS DA LEI 131/17:

Processo n.ºs:, EM 03.12.21-50575/87-9745/15-ALÁERCIO APARECIDO FRANCO,

COMUNIQUE-SE:

Processo n.ºs: em 01.12.21- 10903/13-3217/20- PETERSON BERTONCINI, 3875/13-7539/20-ANTONIO CAMPANHARO, 5999/03-3178/21-ADALBERTO DIAS DE SOUSA, EM 03.12.21- 1692/15-1517/20-FRANCISCO L. BERTOLDO, em 06.12.21- 994/04-233/21- THIAGO DALLEISIO DE SOUZA, 3359/16-PRISCILA DE O. LEAL CASA NOVA, 5192/15- CLADEMIR JOSÉ KNORST, em 06.12.21 – 2751/15-1949/21-NELSON LUIZ DE ARRUDA CAMPOS, 1729/17-JOSE AURELIANO FRANCK, em 07.12.21- 4909/19-1049/21-ASSOCAMIGOS DARSL, 4014/20-GISELE ALVES DA COSTA, 14468/97-8722/20-RAFAEL FERREIRA FERNANDES, 1207/21-HIRAI ANTONIO CARDOSO DA SILVA, em 09.12.21- 5672/21-SERV. SOCIAL DO COMERCIO-SESC BERTIOGA, em 10.12.21 – 1208/99-10665/20-EDSON DOS SANTOS CATHARINA, em 13.12.21- 2082/94- JOSÉ ANTONIO AFFONSO, 2442/04- PRAIAS PAULISTAS S/A E OUTROS, EM 14.12.21-50979/85-11059/15-JOAOIM ALEIXO CORREA PASSOS, em 14.12.21- 1278/21-ANA CLAUDIA LEAL COSTA MENDES, 15750/73-2584/21-KLEBER DELLA NINA TAVARES, 7755/04-7618/20- EDSON DE LIMA JUNIOR, em 15.12.21 – 52445/86-3522/21-DENIS CARDOSO SEGURA, 307/21-ALEXANDRE FERREIRA, 6129/20-BEATRIZ CORREIA BERNARDES, 2759/02-9195/20-SELMA SOUZA DE OLIVEIRA, em 15.12.21-14468/97-8722/20- RAFAEL F. FERNANDES, 25532/92-9625/20-DALTON HAYAKAWA, 4785/18-8104/20- ANTONIO F. RIBEIRO,

SIM COMO REQUER:

Processo n.ºs: em 02.12.21- 8101/18-WELLINGTON SIERRA GARCIA, assunção de responsabilidade técnica; 1729/17-JOSE AURELIANO FRANCK (petição 4428/21, sim como requer quanto a desistência do lavabo). EM 13.12.21- 3359/16- PRISCILA DE OLIVEIRA LEAL CASANOVA, baixa de responsabilidade técnica. Apresentar novo R.T. em 30 dias. EM 14.12.21-3166/06- DEISE APARECIDA DOS SANTOS – baixa de inscrição municipal, em 15.12.21- 1513/09-DINORÁ BRAGA – baixa de inscrição municipal;

ARQUIVE-SE:

Processo n.ºs: **em, 30.11.2021:** LUCIANA CANDIDO GOMES-9819/21, PRAIAS PAULISTAS S.A.-3784/20, ALENCAR FLORIANO DE TOLEDO FILHO-9234/21, FRANCISCO HENDERSON DE SOUSA RAMOS-9952/21, MARCIO D'AGOSTINO-9926/12, MARIA SEBASTIANA NICACIO CARRILHO-6780/14-9311/5, MARIA INES RUPOLO BEZERRA-5098/08-1222/10, ALEXANDRA DOS SANTOS-995/08, WALQUIRIA MIRANDA SANTANA DOS SANTOS-3881/04-884/15, FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA VIANA-3822/04-4180/05, AURELIO PACHECO-1706/00, **EM 30.11.21:** 3125/17-ALBERTO FERNANDES, 6731/14-8891/19-ALBERTO FERNANDES, 5855/09- 365/18- CRISTIANO DA S. SANTOS, EM 01.12.21-6338/21- BURIQUI COSTA NATIVA EMPREEND. EPARTIC. LTDA., 50663/82- PAULO ALVES CASSOLA, EM 01.12.21- 51863/88-5343/19-ALBERTO FERNANDES, 17553/97- 2732/21- RAFAEL MAGALHÃES NUNES, EM 03.12.21- 50764/87-8806/18-ASSOC. AMIGOS DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO, 9234/19-MANUEL ANTONIO DA SILVA VILARES, 4950/19-JOÃO DE SOUZA FILHO, **EM 07.12.2021:** 10446/17-MITRA DIOCESANA DE SANTOS, **EM 08.12.21-** 3926/20- SERGIO HENRIQUE MARTELLI JUNIOR, 10446/17-MITRA DIOCESANA DE SANTOS, 9882/10-PAULO ROBERTO RAMOS ANKERKRONE, 4473/95- ROSELY RODRIGUES F. MELLO, EM 14.12.21-6962*19- FERNANDES RIBEIRO ADM DE BENS LTDA. **EM 14.12.21:** 7001/19-7002/19-RENILDA DOS SANTOS

EX-OFFÍCIO:

Expeça-se a Licença "EX-OFFÍCIO"; Inscrevendo-se os débitos em Dívida Ativa; Processo n.ºs: EM 01.12.21-3671/20-PEDRO H. F. DE OLIVEIRA, 4076/21- COND. EDIF. KEY WEST, 8548/21-COND. EDIF. FAROL DAS PRAIAS, 4076/12-10898/20-PAULO DONIZETE DA SILVA E OUTRA,

INDEFERIDO

Processo n.ºs:,EM 01.12.21-2790/18- 8272/21-MARCIO DAGOSTINO, 5926/18-9788/19-ELSIO CARDOSO DE LIMA, 5628/06-3101/18-FRANCISCO ORTEGA GALVEZ, 6237/06-10205/13-EDIO DIAS DE ALMEIDA, 52197/89-1907/21-DANIELA COSTA MAGALHÃES, 5738/17-1997/21- TAERCIO URBANIO SILVA, EM 03.12.21- 7224/04-9121/20-LUCAS SILVA DEL RIO GONZALEZ, em 06.12.21 – 1945/98-1048/21-ALUIZIO XAVIER GIBSON NETO, EM 08.12.21-5952/20-4923/21- RENAN DOS SANTOS, 7524/02-2322/07-FATIMA ROSA DOS SANTOS, 5671/20-5676/20-EMILIO ZANETIC VIDULIC, em 08.12.21- 5758/01-6304/18-LUCIENE CORREA SALES MACHADO, em 09.12.21

– 8030/04-10215/18-AGENOR CESARIO DE LIMA (petição nº 4139/21, mantido o indeferimento), EM 09.12.21- 6330/04-1336/21-COND. RESID. VIVENDA BORACEIA, em 10.12.21 – 8299/20-FRANCISCO DE ASSIS DIAS,

ALVARA AVULSO

Processo n.ºs: em 06.12.21 – 50946/84-10686/20-ITAÚ UNIBANCO S/A,

COMPLEMENTO DE TAXA

Processo n.ºs: em 13.12.21 – 8150/98-7801/19-ALBERTO AIELLO MARTINS – complemento de emolumentos conforme despacho de 27/02/2020 referenciado pela aprovação de 21/02/2020.

OUTROS

Processo n.ºs.; EM 01.12.21-61452/92-10644/21-CONSTR. E INCORP. CRISTAL DA PRAIA, retificação de área;

**EDUARDO DIMITROUVI PENHA
DIINS**

**ATOS DO SECRETARIO DE PLANEJAMENTO URBANO
EXPEDIENTE PUBLICADO EM
10/12/2021 À 16/12/2021**

ARQUIVE-SE. Processos: 9231/21 LUIZ RAIMUNDO NONATO; 5027 SOCIEDADE CIVIL DOS AMIGOS DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO.

EXPEÇA-SE A CARTA DE HABITAÇÃO, QUITADO OS EMOLUMENTOS E ISS EM 30 DIAS. Processos: 2147/49EGNALDO BISPO PORTUGAL; 2557/20 CLADEMIR JOSE KNORST; 4329/20 MARTINS E PRADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS.

EXPEÇA-SE A 2ª VIA DE CARTA DE HABITAÇÃO e/ou LICENÇA DE OCUPAÇÃO, QUITADO OS EMOLUMENTOS EM 30 DIAS. Processos: 50647/91 CAB. 50646/91 RUBENS RODRIGUES; 5963/04 CAB. 5562/94 YOSHITAKE MURATO; 757/99 HELENA ARTEA MATINS; 6041/04 CAB. 2301/00JONAS FERREIRA DE LIMA.

SIM COMO REQUER, CONFORME SOLICITADO EM PETIÇÃO, PRORROGUE-SE POR 30 DIAS O PRAZO PARA CUMPRIR INTIMAÇÃO, APENAS PARA REGULARIZAR A DOCUMENTAÇÃO. Processos: 11019/21 KELTON NOROALDO FERNANDES.

SIM COMO REQUER, CONFORME SOLICITADO EM PETIÇÃO. Processos:

EMITIDA AS GUIAS PARA RECOLHIMENTO DE RENOVAÇÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO E ISSQN, COM VENCIMENTO PARA 30 DIAS. Processos: RENOV. ALVARÁ – 9261/12, 9262/12; 976/21; 1599/09; 10832/20 ISSQN – 35338/92; 6330/04.

OBRAS IRREGULARES EMBARGADAS/ OU INTERDITADAS:

DIAE 31359, LRV ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA OU A QUEM DE DIREITO, Local da Ocorrência: RUA ALAMEDA DO BONFIM, 246 - QD.A – LT. 23 – MODULO 21 - RIVIERA DE SÃO LOURENÇO.

DIAE 31363, PATRICIA HELENA COSTA SENNE DOS SANTOS OU A QUEM DE DIREITO, Local da Ocorrência: RUA ALAMEDA AGOGO, 125 - QD.A – LT. 05 – MODULO 04 – RIVIERA DE SÃO LOURENÇO.

DIAE 31365, WLADEMIR SANTANA GARCIA OU A QUEM DE DIREITO, Local da Ocorrência: RUA ARUBA, 180 - QD.B – LT. 05 – MODULO 12 - RIVIERA DE SÃO LOURENÇO.

DIAE 31365, WLADEMIR SANTANA GARCIA OU A QUEM DE DIREITO, Local da Ocorrência: RUA ARUBA, 180 - QD.B – LT. 05 – MODULO 12 - RIVIERA DE SÃO LOURENÇO.

DIAE 31038, MARCIA REGINA HUCK NAVARRO OU A QUEM DE DIREITO, Local da Ocorrência: RUA APROVADA 735, 95 - QD.EG – LT. 10 – COSTA DO SOL.

DIAE 31042, OSWALDO DE FREITAS QUEIROZ OU A QUEM DE DIREITO, Local da Ocorrência: RUA APROVADA 740 - QD.EL – LT. 06 – COSTA DO SOL.

DIAE 31043, ROSA LUZIA SILVA SANTOS OU A QUEM DE DIREITO, Local da Ocorrência: RUA APROVADA 813 - QD.LJ – LT. 11 – COSTA DO SOL.

**DOUGLAS ORTIZ BLUHU
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO**

Atos da Secretaria de Planejamento Urbano

Processo Nº	Nome do Requerente	Solicitação	Publicação	Publicado em:
10441/2021	Tenda Atacado S.A.	Certidão de Uso e Ocupação do Solo	Certifique-se certidão.	09/12/2021
10936/2021	Antonio Vergilio	Certidão de Uso e Ocupação do Solo	Certifique-se certidão.	10/12/2021
10249/2021	Maria da Gloria Soares de Barros	Certidão de Uso e Ocupação do Solo	Certifique-se certidão.	10/12/2021
10238/2021	Sopreter Empreendimentos Imobiliários LTDA	Certidão de Uso e Ocupação do Solo.	Compareça o requerente para prestar esclarecimentos e apresentar documentos em 30 dias.	10/12/2021

Douglas Ortiz Bluhu
Secretário de Planejamento Urbano

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Nova sede do do Conselho Tutelar é inaugurada em Bertioiga

A Prefeitura de Bertioiga inaugurou nesta quinta-feira (16/12/2021), às 16 horas, a nova sede do Conselho Tutelar. O espaço é voltado para atendimento de crianças e adolescentes de 0 à 18 anos incompletos, que encontram-se com seus direitos violados, está localizado na Rua Rafael Costabile, 823, no Centro. De acordo com a secretária de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, Mariana Santos Sousa, "o novo espaço foi adaptado para um atendimento mais acolhedor e lúdico, ofertando humanização e mais conforto durante os atendimentos prestados as nossas crianças e adolescentes junto a seus familiares do município. A nova sede possui Recepção, sala de Reuniões, Copa, Sala de Arquivos, Sala da Coordenação, Sala de atendimentos dos Conselheiros Tutelares; Sala de Repouso dos Motoristas, Lavanderia, Banheiro para funcionários, Banheiro para os atendimentos, e as áreas tão esperadas e novidade do espaço, Sala lúdica de atendimento e o espaço KIDS com Playground e brincadeiras para as crianças se sentirem seguras e protegidas em um ambiente alegre e divertido. O equipamento também está recebendo um novo veículo, mais confortável e de maior porte, sete lugares, para melhor transportar a equipe e seus respectivos atendimentos.

Serviço

O atendimento presencial do órgão acontece de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, e também através do telefone (13) 3317-2503.

Após às 17h, aos finais de semana e feriados, o serviço acontece em regime de plantão 24 horas, todos os dias, em atendimentos de ocorrências com casos de urgências e emergências, através do telefone (13) 9.9784-1325.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONCURSO PÚBLICO 001/2021
EDITAL DE DIVULGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bertioiga DIVULGA, aos candidatos inscritos do Concurso Público para o cargo de Procurador do município, o gabarito da prova objetiva, aplicada no dia 12 de dezembro de 2021.

1 - C	2 - E	3 - D	4 - A	5 - B	6 - C	7 - A	8 - E	9 - D	10 - B
11 - C	12 - E	13 - A	14 - C	15 - C	16 - B	17 - A	18 - E	19 - D	20 - D
21 - C	22 - E	23 - A	24 - E	25 - D	26 - C	27 - A	28 - C	29 - D	30 - D
31 - C	32 - A	33 - B	34 - D	35 - C	36 - D	37 - A	38 - E	39 - B	40 - C
41 - A	42 - A	43 - D	44 - B	45 - D	46 - A	47 - E	48 - E	49 - B	50 - D
51 - E	52 - D	53 - C	54 - A	55 - B	56 - D	57 - A	58 - B	59 - C	60 - E

Bertioiga, 13 de dezembro de 2021.

Comissão Especial Organizadora do Concurso Público |

ATOS DA COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA EXPEDIENTE DESPACHADO - PERÍODO DE 10/12/2021 A 16/12/2021 - LAUDA 45/2021

ALVARA DE FUNCIONAMENTO – DEFERIDO

721/19 – CAIO ARIAS MATHEUS - REATIVAÇÃO
550/21 – TAYANA RAQUEL KRUGER
821/21 – EDUARDO BAPTISTA PINTO CAMILO – REATIVAÇÃO
865/21 – RAQUEL SCHULLER DE ALMEIDA
924/21 – ANDRE DE SOUZA BERNARDO – REATIVAÇÃO
937/21 – LUCIANA PARRINO BARROS GARCIA
943/21 – GIOVANA DUDUS GONÇALVES BATISTA
944/21 – ALLORA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LIMITADA
951/21 – ADEMIR FRANZOI MARCOS
8844/21 – CARLOS DANIEL FAVA FILHO
10576/21 – JONES RIBEIRO DE OLIVEIRA
10859/21 – CLODOMIRO GOLVEIA TEIXEIRA 17488759818
10871/21 – EDSON LUIZ DOS SANTOS
10994/21 – UNI NAUTICA BERTIOGA
10997/21 – DOCE MORENA BOUTIQUE
11027/21 – MATHEUS RYAN BARRICHELLO LOPES
11028/21 – OLIVEIRA GAMA HOME
11053/21 – LARA PEQUENO CONSULTORIA E ASSESSORIA
11059/21 – CRIS IMOVEIS REFORMA E MANUTENÇÃO
11060/21 – JONATHAN DE SOUZA LEITE
11020/21 – ELIS CRISTINA RODRIGUES
11054/21 – ROSA IRENE NUNES SIQUEIRA
11057/21 – BB CONSULTORIA E GESTAO DE ATIVOS LTDA
11172/21 – ANDRIELE ANICETO DE SOUZA

Observação: O alvará estará disponível a partir do 5º dia útil da publicação, a ser retirado na Sala do Contribuinte ou pelo site oficial da prefeitura na opção serviços online.

ALVARA DE FUNCIONAMENTO – INDEFERIDO

10891/21 – ADRIANA FAUSTO DA CONCEIÇÃO – INDEFERIDO, É NECESSARIO TER CONCESSAO DE USO DO ESPAÇO PUBLICO

BAIXA INSCRIÇÃO MUNICIPAL – DEFERIDO

1513/09 – DINORA BRAGA – BAIXA DA IM 60090, DATA 03/12/21
2136/12 – ANTONIO CARLOS MAESTER – BAIXA DA IM 75190, DATA 03/12/21
2254/01 – ROSELANDIA FELICIA CHAVES – IM 20796, DATA 25/10/21
4113/18 – BEATRIZ MIYUKI HAJIME – BAIXA DA IM 115320, DATA 07/12/21
7122/21 – EDILSON SILVA ALMEIDA – BAIXA DA IM 24260, DATA 10/08/21
7628/19 – R.W GRECOV – BAIXA DA IM 126340, DATA 19/11/21
8637/09 – TM DA SILVA – BAIXA DA IM 62420, DATA 10/09/21
8850/16 – AMARAL DIAS FRANCOZO – BAIXA DA IM 103420, DATA 30/11/21
8982/21 – UIARA DA SILVA BARREIRO – BAIXA DA IM 141863, DATA 30/11/21
9882/15 – GUILHERME BRANDAO PERES – BAIXA DA IM 96840, DATA 24/11/21
10284/13 – ELIAS ALVES DA SILVA – BAIXA DA IM 100460, DATA 05/12/21

ALTERAÇÃO, CORREÇÃO E INCLUSÃO DE CADASTRO – DEFERIDO

4206/17 – JONATHAN MATHEUS GALVAO DE LIMA
8180/09 – GERALDO MAGELA DA SILVA
8343/18 – BORTOLETO E BORTOLETO COMERCIO DE CALÇADOS
9760/19 – ITALO PABLO EXPEDITO DONIZETE
9932/19 – EURILAN MARTINS DE SOUZA

ITBI:

2281/17 – LUIZ FERNANDO KARASAWA - PROVIDENCIAR DOCUMENTOS ASSINADOS PELO DIRETOR E CONTADOR HABILITADO. PRAZO 30 DIAS.
 10717/21 – FASACASA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES – APRESENTAR CONTRATO SOCIAL COM A INTEGRALIZAÇÃO DO IMÓVEL OBJETO DO PEDIDO DE ISENÇÃO.
 10959/21 – VANESSA DA SILVA OLIVEIRA MONTEIRO – DEFERIDO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA GUIA DE ITBI EMITIDA EM DUPLICIDADE, ID GUIA 2373550
 11083/21 – RENATO AUGUSTO RODRIGUES – INDEFERIDO, NÃO POSSUI ATA DE INTEGRALIZAÇÃO DO IMÓVEL
 11123/21 – FABIO RODRIGUES LEMES – INDEFERIDO O PEDIDO DE REDUÇÃO, POIS NÃO USOU O FGTS, ART 87 DA LEI 324/98

CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL:

977/02 – CLAUDIO MOACIR VILLE - DEFERIDO O CANCELAMENTO DAS NFS 21635, 21699, 21687, 21224 E 21225
 1049/05 – ALBERTO LOPES REPRESENTAÇÃO – LTDA - DEFERIDO O CANCELAMENTO DA NF 250
 1627/01 – FUNDAÇÃO COSTA NORTE - DEFERIDO O CANCELAMENTO DA NF 99
 2137/18 – A.G PIRES CONSTRUÇÃO CIVIL - DEFERIDO O CANCELAMENTO DA NF 47
 4217/16 – LUIZ CARLOS DAVID - DEFERIDO O CANCELAMENTO DA NF 39
 4374/08 – DALVANICE MARQUES DA SILVA - DEFERIDO O CANCELAMENTO DA NF 896
 4681/04 – GC GESCON ADM DE BENS - DEFERIDO O CANCELAMENTO DA NF 22016
 7591/06 – RALUMA TERRAPLANAGEM - DEFERIDO O CANCELAMENTO DA NF 11052
 10829/21 – GERMAR COMERCIO DE BEBIDAS – DEFERIDO O CANCELAMENTO DA NF 140

CIENCIA AO CONTRIBUINTE:

536/08 – MARIA APARECIDA ZARA LIMA – INDEFERIDO O PEDIDO DA PETIÇÃO, FAVOR COMPARECER A SALA DO CONTRIBUINTE PARA CIENCIA DO PROCESSO.
 2433/15 – GESCON IMOVEIS NEGOC. IMOB – PEDIDO INDEFERIDO DE ALTERAÇÃO, POIS NÃO HOUVE MUDANÇA DE ENDEREÇO NO CNPJ.
 7446/16 – ALMIR WEHPI SIMAO MACUL – PEDIDO DE BAIXA INDEFERIDO, POIS POSSUI OBRAS EM ABERTO NA SEÇÃO DO SEAL.
 9032/20 – ARAQUEN PAGOTTO – DEFERIDO O CANCELAMENTO DA MULTA, AIF 66/21.
 9392/18 – FOGOS CRISTAL LTDA – INDEFERIDO PEDIDO DE RESTITUIÇÃO, CONFORME APURADO PELA FISCALIZAÇÃO.

NICHOLAJ PSCHETZ**Diretor do Departamento de Finanças****Ordem de Serviço SA nº 1/2021****Dispõe sobre o fluxo de pagamento de notas fiscais/recibo.**

Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz, Secretária de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de ordenar o fluxo de notas fiscais/recibos decorrentes da prestação de serviços ou fornecimento de bens de consumo ou permanentes para unidades administrativas da Prefeitura do Município de Bertioga;

Considerando que a nota fiscal/recibo deve ser validada com o processo/empenho que lhe deu origem, garantindo a plena fidelidade do pagamento em relação ao ato autorizativo da despesa;

Considerando que os pagamentos devem ser realizados na ordem cronológica por fonte das datas de suas exigibilidades, conforme prevê a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, assim como a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

DETERMINA:

Art. 1º. Todas as notas fiscais/recibos deverão ser encaminhadas à Seção de Contabilidade, devidamente anexados aos processos administrativos a que se referem.

§ 1º. A unidade administrativa responsável por atestar a realização do serviço ou a entrega do bem de consumo ou permanente localizará o processo e providenciará a anexação da nota fiscal/recibo.

§ 2º. Exclusivamente nos casos em que o processo administrativo estiver sob a guarda da Seção de Tesouraria durante a efetivação de pagamento de nota fiscal anterior, a remessa de novo documento poderá ser realizada através de memorando.

§ 3º. O memorando a que se refere o parágrafo anterior deverá informar o número do processo e respectivo empenho a que se refere a nota fiscal/recibo encaminhado.

Art. 2º. No verso da nota fiscal/recibo deverá constar, obrigatoriamente:

- I. o número do processo administrativo;

- II. o número do empenho através do qual a despesa foi autorizada;
- III. número do Boletim de Recebimento de Mercadoria/Serviços gerado no Sistema de Materiais;
- IV. declaração do responsável pela unidade administrativa atestando a execução do serviço ou a entrega do produto;
- V. data em que a execução do serviço ou entrega do produto foi atestada;
- VI. nome, carimbo e assinatura do servidor que atestou a execução do serviço ou entrega do produto.

Parágrafo único. Quando o documento fiscal/recibo possuir mais de uma página, o ateste deverá ser realizado no verso de todas as folhas do documento.

Art. 3º. A unidade responsável pelo encaminhamento da nota fiscal/recibo deverá instruir o processo com os documentos listados abaixo:

- I. Certidões de regularidade fiscal do fornecedor ou prestador de serviços;
- II. Boletim de medição ou relatório resumido dos serviços executados, quando couber;
- III. Boletim de Recebimento de Mercadorias/Serviços emitido pelo sistema de materiais;
- IV. Formulário AUDESP Fase IV nos casos em que o preenchimento não puder ser realizado através do sistema.

Parágrafo único. Em casos de serviços contínuos de mão de obra exclusiva, as notas fiscais deverão ser acompanhadas de certidões de regularidade trabalhistas e comprovantes de recolhimentos previdenciários e do FGTS, assim como as declarações que originaram as guias de recolhimento.

Art. 4º. A Seção de Contabilidade poderá requisitar informações complementares à unidade responsável pelo encaminhamento da nota fiscal/recibo, a respeito da execução do serviço ou do fornecimento do bem, para subsidiar a emissão de ordem de pagamento.

Art. 5º. A geração do Boletim de Recebimento de Serviços é de responsabilidade da secretaria requisitante do serviço, devendo o Secretário da pasta designar servidor responsável para realizar a emissão e o preenchimento da execução AUDESP no sistema de materiais.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto acima para as liquidações realizadas a partir de 01/01/2022.

Art. 6º. As notas fiscais encaminhadas em desacordo com os procedimentos fixados por esta Ordem de Serviço serão notificadas pela Seção de Contabilidade, retornando à unidade responsável para regularização.

Art. 7º. O descumprimento das disposições desta Ordem de Serviço ensejará a aplicação das penalidades cabíveis, previstas na legislação vigente.

Art. 8º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Ordem de Serviço SA nº 2/2013.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Bertioga, 18 de novembro de 2021.

Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz
Secretária de Administração e Finanças

Relação dos Processos **INDEFERIDOS** conforme parecer no **PA 2499/2016**, referente à solicitação da **diferença de 6º parte**: Processo / ano

1563/2008
2740/2008
4191/2008
4193/2008
7049/2008
7615/2008
8746/2011
519/2013

516/2013
5832/2015
378/2017
6748/2017
8194/2017
126/2018
206/2019
7602/2019
177/2020
186/2020
187/2020
197/2020
269/2020
299/2020
300/2020
301/2020
316/2020
332/2020
344/2020
345/2020
346/2020
384/2020
386/2020
406/2020
436/2020
438/2020
439/2020
440/2020
444/2020
474/2020
481/2020
499/2020
500/2020
501/2020
503/2020
504/2020
505/2020
513/2020
514/2020
515/2020
517/2020
520/2020
526/2020

527/2020
531/2020
534/2020
546/2020
547/2020
549/2020
552/2020
570/2020
574/2020
575/2020
576/2020
577/2020
578/2020
591/2020
598/2020
601/2020
608/2020
613/2020
616/2020
622/2020
623/2020
630/2020
631/2020
633/2020
634/2020
637/2020
638/2020
656/2020
664/2020
665/2020
666/2020
664/2020
668/2020
671/2020
672/2020
682/2020
683/2020
689/2020
694/2020
695/2020
696/2020
702/2020
703/2020

704/2020
705/2020
706/2020
707/2020
715/2020
716/2020
717/2020
718/2020
719/2020
720/2020
721/2020
722/2020
723/2020
723/2020
724/2020
725/2020
727/2020
728/2020
729/2020
730/2020
731/2020
732/2020
733/2020
734/2020
735/2020
736/2020
738/2020
739/2020
740/2020
743/2020
744/2020
746/2020
748/2020
749/2020
753/2020
763/2020
765/2020
766/2020
767/2020
768/2020
769/2020
772/2020
780/2020

781/2020
783/2020
784/2020
785/2020
786/2020
787/2020
788/2020
789/2020
792/2020
796/2020
798/2020
804/2020
809/2020
819/2020
823/2020
824/2020
825/2020
829/2020
830/2020
833/2020
834/2020
835/2020
836/2020
839/2020
840/2020
841/2020
842/2020
843/2020
846/2020
848/2020
850/2020
853/2020
866/2020
880/2020
882/2020
886/2020
887/2020
889/2020
892/2020
899/2020
892/2020
898/2020
901/2020

903/2020
906/2020
907/2020
911/2020
912/2020
913/2020
921/2020
928/2020
931/2020
932/2020
934/2020
935/2020
938/2020
940/2020
941/2020
943/2020
944/2020
945/2020
946/2020
947/2020
954/2020
957/2020
958/202
965/2020
980/2020
981/2020
985/2020
986/2020
993/2020
994/2020
997/2020
1000/2020
1001/2020
1002/2020
1003/2020
1004/2020
1005/2020
1006/2020
1007/2020
1010/2020
1011/2020
1012/2020
1030/2020
1038/2020

1043/2020
1044/2020
1047/2020
1053/2020
1055/2020
1057/2020
1060/2020
1065/2020
1066/2020
1072/2020
1073/2020
1075/2020
1076/2020
1078/2020
1080/2020
1081/2020
1082/2020
1084/2020
1087/2020
1089/2020
1090/2020
1091/2020
1092/2020
1094/2020
1097/2020
1120/2020
1121/2020
1122/2020
1124/2020
1126/2020
1155/2020
1156/2020
1162/2020
1164/2020
1170/2020
1171/2020
1172/2020
1174/2020
1191/2020
1204/2020
1220/2020
1221/2020
1223/2020
1224/2020

1225/2020
1226/2020
1231/2020
1237/2020
1247/2020
1249/2020
1281/2020
1287/2020
1323/2020
1324/2020
1326/2020
1327/2020
1328/2020
1349/2020
1355/2020
1363/2020
1372/2020
1383/2020
1411/2020
1412/2020
1413/2020
1414/2020
1416/2020
1422/2020
1423/2020
1430/2020
1441/2020
1459/2020
1490/2020
1493/2020
1494/2020
1495/2020
1496/2020
1497/2020
1498/2020
1499/2020
1500/2020
1501/2020
1502/2020
1503/2020
1510/2020
1522/2020
1523/2020
1527/2020

1528/2020
1529/2020
1530/2020
1531/2020
1532/2020
1536/2020
1537/2020
1541/2020
1542/2020
1548/2020
1549/2020
1550/2020
1551/2020
1556/2020
1557/2020
1576/2020
1577/2020
1583/2020
1586/2020
1589/2020
1590/2020
1594/2020
1598/2020
1643/2020
1644/2020
1645/2020
1647/2020
1652/2020
1653/2020
1656/2020
1657/2020
1664/2020
1665/2020
1666/2020
1678/2020
1685/2020
1686/2020
1693/2020
1694/2020
1695/2020
1710/2020
1713/2020
1730/2020
1751/2020

1754/2020
1755/2020
1759/2020
1761/2020
1792/2020
1799/2020
1849/2020
1854/2020
1855/2020
1867/2020
1870/2020
1881/2020
1886/2020
1937/2020
1938/2020
1946/2020
1948/2020
1982/2020
1983/2020
1989/2020
1996/2020
2042/2020
2048/2020
2075/2020
2097/2020
2235/2020
2324/2020
2334/2020
2349/2020
2407/2020
2431/2020
2432/2020
2495/2020
2581/2020
2823/2020
2853/2020
2854/2020
3379/2020
10162/2020
100121/2020
100127/2020
100128/2020
100129/2020

1557/2021
1569/2021
1656/2021
1664/2021
7259/2021
8183/2021
9834/2021

FÁBIO BENEDITO GOMES LEITE
Diretor de Departamento de Recursos Humanos

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXPEDIENTE DESPACHADO DE 10 A 16 DE DEZEMBRO DE 2021

***** DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO**
AMBIENTAL - Tel. 13 3319-8034 ***

MANTENHA SEU ENDEREÇO DE EMAIL ATUALIZADO NO PROCESSO. CASO NÃO TENHA INFORMADO NENHUM, ENTRE EM CONTATO COM A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E INFORME.

AS INFORMAÇÕES COMPLETAS REFERENTES AOS PROCESSOS PODEM SER ACOMPANHADAS PELO SITE DA PREFEITURA, <http://www.bertioga.sp.gov.br>, no link "Serviços para o cidadão", em "Consulta de processos". Tenha em mãos o número do processo (se for o caso, do processo cabeça) e do CAI (código de acesso à internet).

O não atendimento do solicitado no prazo estipulado poderá acarretar ARQUIVAMENTO do processo ou, se for o caso, aplicação de sanções administrativas e/ou judiciais.

EMITIDO Termo de Compromisso Ambiental – TCA e GUIA de Taxas Ambientais e/ou Multa Ambiental (Lei 324/98) – PRAZO 30 dias:

TCA n.º 650/21 – PA 796-21-BER-SMA – JP&PARTIC. EADM. IMOBILIÁRIA LTDA;

TCA n.º 651/21 – PA 778-21-BER-SMA – MARCOS TADEU MYAMOTO JUHASZ;

TCA n.º 653/21 – PA 789-21-BER-SMA – LRV ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA;

TCA n.º 654/21 – PA 630-21-BER-SMA – WF EMPREEND IMOB E PARTICIPAÇÕES LTDA;

TCA n.º 655/21 – PA 610-21-BER-SMA – RUBENS DONIZETI FRANCO;

TCA n.º 656/21 – PA 08104/20 (cab.4785/18) – ANTONIO FERNANDES RIBEIRO;

TCA n.º 657/21 – PA 05708/17 – FERNANDO VIEIRA GEROMEL;

TCA n.º 658/21 – PA 830/21-BER-SMA - LAÉRCIO APARECIDO GONÇALVES;

EMITIDA GUIA para recolhimento de Taxas Ambientais / Multa Ambiental:

PA 941-21-BER-SMA – IRACEMA DE MOURA;

PA 942-21-BER-SMA – MARÉ DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO;

PA 945-21-BER-SMA – INCORPORADORA MARCHETTI LTDA;

PA 947-21-BER-SMA – ALEX DE SOUZA;

PA 948-21-BER-SMA – CLADEMIR JOSÉ KNORST;

PA 949-21-BER-SMA – JOÃO MAUCIONE;

PA 953-21-BER-SMA – CIRO LUIS ZECHINATTO;

PA 955-21-BER-SMA – PLENNIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA;

PA 958-21-BER-SMA – CASARITIMO - ENG, CONSTRUÇÕES E URBANISMO EIRELI;

PA 962-21-BER-SMA – PENTAGONO PARTICIPAÇÕES LTDA;

PA 965-21-BER-SMA – SAMOEL BATISTA DE JESUS;

PA 966-21-BER-SMA – WAGNER BUENO MATOS;

PA 967-21-BER-SMA – SIMONE HAIDAMUS;

PA 968-21-BER-SMA – VALESKA CLAUDIA SANTOS DE OLIVEIRA MASQUETTO;

PA 969-21-BER-SMA – RIVIERA MÓDULO 16 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA;

PA 975-21-BER-SMA – TATIANA SANCHES DE OLIVEIRA;

PA 977-21-BER-SMA – ALDO MARTINS DA SILVEIRA FILHO;

COMUNIQUE-SE – PRAZO 30 dias: a documentação solicitada pode ser encaminhada em cópia digital, IDENTIFICADA COM O NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, em formato PDF, por meio eletrônico para agendadeatendimentotecnico@gmail.com – **Processos: INDEFERIDO o pedido.**

PA 08588/21 – PAULO LEITE DA SILVA;

Eng.º FERNANDO ALMEIDA POYATOS
Secretário de Meio Ambiente

**SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Secretaria de Administração e Finanças
Departamento de Recursos Humanos
Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho

Convocação nº 24/2021

Vimos por meio deste **CONVOCAR** a servidora **Fabiana Trindade Beath** – Reg. 2723, a comparecer à Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho, situada à Rua Luiz Pereira de Campos, nº 408 - Centro, no dia **20/12/2021 das 09h00 às 11h30.**

Bertioga, 17 de dezembro de 2021.

Fabio B. Gomes Leite
Diretor de Recursos Humanos

Secretaria de Administração e Finanças
Departamento de Recursos Humanos
Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho
Avaliações Saúde Ocupacional

Licença para Tratamento da Própria Saúde - Lei Municipal nº 129/95,
artigo 70, VII, artigos 80-A e 80-B, Decreto Municipal nº 201/96

Matr.	Con.	Nome	Início	Termino	Obs.
0042	01	JOSÉ LUIS DE JESUS	05/06/2021	26/02/2022	
0087	01	JANE BARBOSA AMORIM	18/03/2021	05/03/2022	
0171	01	KALED ALI EL MALAT	16/11/2020	17/04/2022	
0193	01	DJANIRA SANTOS ESTEVES	15/05/2021	31/12/2021	
0213	01	RONILTON SOARES LIMA	10/12/2021	12/12/2021	
0226	01	ROBERTO CARLOS CHAGAS	26/09/2019	14/01/2022	
0241	01	SHIRLEI DE MORAES DUARTE	15/10/2020	17/03/2022	
0261	01	SEBASTIÃO SALES LAPA	30/09/2021	18/12/2021	
0302	01	HAROLDO FONSECA JUNIOR	01/01/2021	14/01/2022	
0305	01	PAULO SERGIO DUARTE LOBO	14/12/2021	20/12/2021	
0309	01	CRISTINA RODRIGUES S SANTOS	19/10/2021	17/12/2021	

0326	01	MAURILIA DE SOUZA	13/12/2021	26/12/2021	
0335	01	NEY WAGNER DIAS DA SILVA	24/08/2021	28/02/2022	CAT
0366	01	LISANGELA MACARIO ERREIRAS DOS SANTOS	03/02/2021	06/01/2022	
0445	01	LARISSA LESSA DE PAULA	21/05/2020	21/02/2022	
0463	01	MARCIA CRISTINA COSTA DO PRADO	29/11/2021		
0523	01	LUCIANE RODRIGUES DOS SANTOS	03/08/2017		Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 310/21-CJP/ BERTPREV
0533	01	ROBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA	04/02/2019	06/03/2022	
0547	01	EDSON FARIA JUNIOR	31/07/2021	13/02/2022	
0577	01	IVANIL XAVIER CORREA	27/11/2018	30/12/2021	
0633	01	MARIA LUCIA BIBIANO DOS SANTOS	22/09/2021	23/12/2021	
0738	01	CLEONICE MARIA DE ARAUJO GARCEZ	12/03/2020	01/03/2022	
0761	01	DENISE DE OLIVEIRA MOTA	17/06/2021	21/12/2021	
0834	01	LINDALVA PEREIRA DA SILVA	14/10/2021	12/12/2021	
0937	01	LEONE RAPOPORT	04/04/2018		Manutenção do benefício por decisão judicial.
0959	01	DIULETE APARECIDA DA SILVA	10/12/2021	24/12/2021	
1133	01	GISELE DUARTE ANDRADE FREITAS	14/09/2021	07/12/2021	
1133	01	GISELE DUARTE ANDRADE FREITAS	09/12/2021	11/12/2021	NOVO PERÍODO
1134	01	JOSELITA DA SILVA SANTOS	14/12/2021	16/12/2021	
1145	01	ROSELAIN SOARES BICHIR	29/11/2021	12/12/2021	
1151	01	YVONETE VITORIA COELHO LIPPE	27/05/2021	21/01/2022	
1184	01	MAGDA HELENA MARTINS	18/10/2021	11/02/2022	
1187	01	MARIA CONCEIÇÃO A. L. SILVA	14/12/2021	14/12/2021	
1194	01	MARLI DE PAULA RIBOLLA	14/12/2021	14/12/2021	
1199	02	RENATA PEREIRA MARTINS	11/06/2021	22/02/2022	
1239	01	ANA CLEIDE FERNANDES PINTO	12/05/2020	21/12/2021	
1250	01	CARINA BIANCA M. NASCIMENTO	01/12/2021	03/12/2021	
1250	01	CARINA BIANCA M. NASCIMENTO	09/12/2021	13/12/2021	NOVO PERÍODO
1741	01	PAULO GOMES DE MATTOS	11/12/2021	11/12/2021	
1742	01	ROSELI BARÃO	03/09/2018		Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 311/21-CJP/ BERTPREV
1867	01	MARIA VILAUBA MENDES DE SOUZA	15/12/2021	15/12/2021	
1901	01	VILMA DE PAULA MODESTO	07/06/2021	29/12/2021	
1924	01	DANIELA FERNANDA DE CARVALHO	07/06/2021	01/02/2021	
1932	01	MARIA TERESA COUCEIRO DE BARROS	28/05/2021	22/01/2022	
1944	01	HELEN PEREIRA QUINTELA	08/08/2019	27/12/2021	
1954	02	RONEY DIAS CORDEIRO	14/10/2021	27/01/2022	

2199	01	ANA PAULA LEITE BACELAR	05/03/2018		Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 312/21-CJP/ BERTPREV
2273	01	MARIANGELA MARQUES BATISTA	01/10/2021	29/12/2021	
2414	01	CRISTINA AP DOS SANTOS FERNANDO	06/08/2019	28/12/2021	
2470	01	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS	23/08/2021	16/01/2022	
2513	01	MARIANA DEL CORSO RODRIGUES	25/07/2020	09/01/2022	
2546	01	DAVID APARECIDO DE ALMEIDA	27/05/2021	22/12/2021	
2599	01	ARTHUR FERREIRA DE CASTRO	24/03/2021	14/01/2022	
2647	01	MARIA ANTONIA L. V. ALMEIDA	27/11/2021	24/02/2022	
2655	01	VANESSA XAVIER OLIVEIRA	04/11/2021	23/12/2021	
2660	01	CARLA DE SOUZA CAPPRA	09/09/2020	10/02/2022	
2675	02	JULIO DE ABREU TRINDADE	01/12/2021	29/01/2021	
2719	01	MARIA DO CARMO GONÇALVES MELO	14/06/2019		Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 0148/21-CJP/ BERTPREV
2818	02	ANDREA SAMPAIO OEHLMANN SILVA	13/09/2021	16/12/2021	
4015	01	PRISCILA FERNANDA M. JORGE	10/06/2021	05/05/2022	
4052	04	VANILDE GONÇALVES M. MANCINI	08/06/2021	31/12/2021	
4076	01	MONICA RIBEIRO SILVA MARTINEZ	13/12/2021	15/12/2021	
4124	01	JOSINETE NASCIMENTO S. COSTA	11/12/2021	17/12/2021	
4124	03	JOSINETE NASCIMENTO S. COSTA	09/12/2021	17/12/2021	
4131	02	LUCINDA MARIA INACIO ALMEIDA	06/12/2021	19/12/2021	
4138	02	MICHELE OLIVEIRA A. SANTOS	18/11/2021	17/12/2021	
4141	01	RIVALDA BARBOSA DE A. SANTOS	09/04/2019	28/03/2022	CAT
4216	02	AUREA ALESSANDRA D. R. PATRÍCIO	09/12/2021	09/12/2021	
4247	01	ALINE JABBUR SARRO	15/10/2021	11/02/2022	
4279	02	MICHELE CRISTINA SANTOS	13/12/2021	13/12/2021	
4305	03	ELIANE AMARAL CARVALHO SOUZA	07/12/2021	16/12/2021	
4321	01	ANDREA VIEIRA COSTA DA SILVA	13/12/2021	13/12/2021	
4367	01	SUSY SILVA AMORIM BARROS	06/12/2021	08/12/2021	
4466	02	KELCIA SEIDEL DE ALMEIDA FRANÇA	03/04/2018		Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 0297/21-CJP/ BERTPREV Proc. Adm. Nº 217/2021 - BERTPREV
4485	01	ANA MARCELA DE SOUZA	13/08/2020	30/01/2022	
4488	01	ROSIANA FERNADES DOS SANTOS	09/12/2021	09/12/2021	

4494	01	LEANDRO GRANDE DIAS BELO	12/12/2021	16/12/2021	
4510	05	MARISELMA LOPES DOS SANTOS	09/12/2021	09/12/2021	
4526	01	JOELMA DA SILVA FERREIRA	16/09/2021	16/12/2021	
4645	01	LILIAN KRINAS PIRTTIAHO	09/08/2021	23/02/2022	
4662	01	DANIELA VILHENA	14/12/2021	17/12/2021	
4672	01	MARLENE RITA DO PRADO	12/12/2021	15/12/2021	
4672	02	MARLENE RITA DO PRADO	12/12/2021	15/12/2021	
4842	01	CARLA APARECIDA G. P. SILVA	13/12/2021	13/12/2021	
5179	01	HERASMO GOMES DE BRITO	21/11/2021	26/12/2021	
5193	01	VALDISON OLIVEIRA NASCIMENTO	09/08/2021	04/02/2022	
5199	01	EVANDRIL BOPPRE DO CARMO	16/12/2021	14/01/2022	
5213	01	CAMILA DA SILVA RIBEIRO RIBAS	23/01/2021	03/01/2022	
5256	01	JENNIFFER CAROLINE SILVA ROCHA	08/12/2021	08/12/2021	
5256	02	JENNIFFER CAROLINE SILVA ROCHA	08/12/2021	08/12/2021	
5260	01	JAQUELINE LIMA OLIVEIRA SANTOS	13/12/2021	13/12/2021	
5326	02	GILSON ANFRISIO DOS SANTOS	10/12/2021	13/12/2021	
5335	01	MARCIA REGINA L. L. COSTA	02/12/2021	15/12/2021	
5948	01	IRIA MARA GARCEZ DE MATOS	19/10/2021	19/12/2021	
5950	01	LIDIANE APARECIDA SILVA SANTOS	30/11/2021	30/11/2021	
6183	01	ANDREA CHERVENHAK DE CARVALHO	15/12/2021	15/12/2021	

Licença maternidade – Lei Municipal nº 129/95, artigo 171, §§ 1º ao 6º

Matr.	Contr.	Nome	Início	Término	Obs.
2527	02	JAQUELINE CABRAL A. DORNELAS	07/09/2021	05/03/2022	
3192	02	NATALIA CASTILL R. OLIVEIRA	14/10/2021	11/04/2022	
4088	02	DALITA MOURA CALDEIRA DE PAULA	06/11/2021	04/05/2022	
4323	01	ERICA DOS SANTOS CUNHA MACHADO	28/10/2021	25/04/2021	
4361	01	ANDREA LUCIANA V. FRANCISCO	13/07/2021	08/01/2022	
4361	03	ANDREA LUCIANA V. FRANCISCO	13/07/2021	08/01/2022	
4512	01	LILIAN DE SOUZA SILVA	05/08/2021	31/01/2022	
4604	01	LAIS SANTOS SANTANA	12/08/2021	07/02/2022	
4666	01	ALESSANDRA FELICIANO DA SILVA	05/08/2021	31/01/2022	
5097	02	TAINÁ PEREIRA RIBEIRO BACHIEGA	18/06/2021	14/12/2021	
5237	01	MEIRIANE YASMIN PEREIRA SILVA	19/08/2021	14/02/2022	

Atos da Diretoria de Abastecimento e Comercio

PA 10498/2021 – Penelope de Assunção Vicente – Indeferido; PA 1062/2021 – Petição 3794/21 – Ione Nascimento Silva – Deferido; PA 3243/2008 – Petição 4047 – Vanderleia Bezerra dos Santos – Deferido; PA 174/2010 – Petição 4872 – Sandra Regina Fernandes de Lima – Deferido; PA 4980/2001 – Petição 4844 – Eraldo José Rodrigues

dos Santos – Deferido; PA 10873/2021 – Rosineide Maria da Silva – Indeferido; PA 10815/2021 – Geusa Vieira dos Santos – Indeferido; PA 8368/2021 – Domingos Lopes Fernandes Neto – Indeferido; PA 6551/2021 – Alexandre da Silva Gomes – Indeferido; PA 1723/2013 – Petição 4695 – Hermenegildo Pereira de Oliveira – Deferido; PA 3730/2015 – Petição 2958 – Carlos Adalberto de Lima – Indeferido; PA 1018/2001 – Petição 2732 – Ruy Dawison Celestino da Silva – Indeferido; PA 1979/2021 – Petição 4813 – Nathalia Pacheco Lima Castro – Deferido; PA 8455/2015 – Petição 4760 – Edenilse Santos de Almeida – Deferido; PA 6114/2016 – Petição 4828 – Wanessa Petres Soares – Deferido; PA 1626/2014 – Petição 4478 – Adriana Aparecida Ramos – Indeferido; PA 1658/2014 – Petição 4743 – Luiz Felipe dos Santos Magalhães – Deferido; PA 2500/2012 – Petição 4527 – Ademir dos Santos Souza – Deferido; PA 8880/2021 – Maria José Martins de Oliveira – Indeferido; PA 7006/2021 – Migber Jousseth cordeiro Villegas – Deferido; PA 3364/2010 – Petição 4600 – Adeleny Almeida Verginazio – Deferido; PA 1238/2016 – Petição 4323 – Denis Gomes da Silva – Indeferido; PA 2962/2011 – Petição 4789 – Nair Ramos – Deferido; PA 5234/2015 – Petição 4459/202 – Elaine Kelly Pimentel Guedes da Silva – Deferido; PA 5234/2015 – Petição 4824/2021 – Elaine Kelly Pimentel Guedes da Silva – Deferido; PA 6827/2003 – Petição 4843/2021 – Lucia de Souza Ribeiro – Deferido; PA 5606/2021 – Valter Luiz Pignaton – Cancelada licença 0-112; PA 11268/2021 – Dyhessik Silva Souza – Deferido; PA 11269/2021 – Antonio Ferreira Alves – Deferido; PA 11282/2021 – Arilma Luiza dos Santos – Deferido; PA 8697/2021 – Petição 4842/2021 – Vanderlei Farina – Deferido; PA 8648/2021 – Petição 4767/2021 – Ralf de Jesus Silva – Indeferido; PA 10400/2021 – Petição 4805/2021 – Gustavo Junior Ribeiro – Deferido; PA 9572/2011 – Petição 4797/2021 – José Carlos da Silva Camacho – Deferido; PA 11168/2021 – Leandro de Oliveira Ramos – Indeferido; PA 7463/2020 – Petição 4721 – Francisco Ramos Machado – Indeferido; PA 7585/2014 – Petição 2309 – Jaciara de Oliveira Freitas Siqueira – Deferido; PA 11090/2021 – Debora Cristina Fernandes da Silva – Deferido; PA 11111/2021 – Leticia Francielle Coutinho – Indeferido; PA 11134/2021 – Thaliny Marques Pelakoski – Deferido; PA 11131/2021 – Janilton Souza Rocha – Indeferido; PA 8904/2021 – Petição 4814 – Felipe da Costa Silva – Deferido; PA 8045/2021 – Petição 4372 – Graciete Lima de Oliveira – Indeferido; PA 8459/2020 – Petição 4773 – Iolanda da Silva Oliveira – Deferido; PA 11263/2021 – Raquel Miguel Ribeiro Barros – Deferido; PA 6821/2020 – Petição 4873 - Ana Maria do Carmo Cruz – Indeferido; PA 11056/2021 – Marileia Santos da Silva – Deferido; PA 68/1999 – Petição 4868 – Marcelo José de Siqueira – Deferido; PA 3500/2009 – Petição 3411 – Arlene Cristian Ferreira Silveira – Deferido; PA 4511/2009 – Petição 4449 – Antônio Marcos da Silva Magalhães – Deferido; PA 14320/1997 – Petição 4405 – Vitor Alves da Silva – Indeferido; PA 2573/2013 – Petição 4399 – Maria Aparecida Silva Santos – Indeferido; PA 1420/12 – Petição 4889/21 - Marines Carlos Lins – Deferido; PA 10831/21 – Renata Pereira de Almeida – Deferido; PA 1733/01 – Petição 4819/21 – Marines dos Santos Silva – Deferido; PA 1733/01 – Petição 42304/21 – Marines dos Santos Silva – Deferido; PA 11091/21 – Cecilia da Silva Oliveira – Deferido; PA 7270/21 – Cristina Aparecida da Silva Santos – Indeferido; PA 10960/21 – Zeiziani Ribeiro Prado - Indeferido; PA 8700/18 – Benigno Heleno Maximiano – Indeferido; PA 11073/21 – Francisco R. de Oliveira Filho – Indeferido; PA 8991/11 – Petição 4943/21 – Rafael Rodrigues de matos – Deferido; PA 8014/18 – Francis V. S. Cavalcanti – Indeferido;

Comparecer na Diretoria de Abastecimento e Comercio, no prazo de até 30(trinta) dias, a contar da data da publicação.

Cezar Camporezi Jorge – Registro 5644

Diretor de Abastecimento e Comercio

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

EXTRATO DÉCIMO ADITAMENTO DO TERMO DE FOMENTO N. SE 01/2018

Processo Administrativo n. 7508/2017-5. Décimo Aditamento do Termo de Fomento nº. SE 01/2018, de cooperação mútua que entre si celebram o Município de Bertioga e a Associação Recanto Infantil por intermédio da Secretaria de Educação.

OBJETO: É o reajuste do valor repassado por criança matriculada em período integral na entidade **ASSOCIAÇÃO RECANTO INFANTIL** para aplicação da correção salarial estabelecida pela Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2022 do Sindicato Intermunicipal dos Empregados em Instituições Beneficentes e Filantrópicas. O repasse de recursos é destinado ao atendimento de 169 (cento e sessenta e nove) alunos da Educação Infantil - primeiro nível da Educação Básica - à criança de zero à 03 (três) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias de idade, em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais.

VALOR: O valor repassado por criança matriculada em período integral será de R\$ 646,72 (seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos), desta forma, dentro de seu período de vigência, o valor total do presente Aditamento do Termo de Fomento nº SE 01/2018 é de R\$ 51.549,80 (cinquenta e um mil, quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos), referente aos meses de março a dezembro, considerando o reajuste de 5,5% sobre a despesa de pessoal.

VIGÊNCIA: O presente Aditamento do Termo de Fomento nº SE 01/2018 vigorará para o ano de 2021, contará retroativamente a partir de 01 de março de 2021, podendo ser prorrogado nos termos da lei ou até o prazo final de 60 meses.

Bertioga, 10 de dezembro de 2021.

Rubens Antonio Mandetta de Souza
Secretário de Educação

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 94/2021	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8030/2019	
CONTRATADA: STARSAN CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA CNPJ: 15.650.081/0001-42	
OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras de infraestrutura urbana para requalificação da Avenida Anchieta - 1ª Etapa (trecho compreendido entre a Av. 19 de maio até a Av. Vicente de Carvalho) nos termos do Convenio nº011/2019 - DADE.	
MODALIDADE: Tomada de Preço	
DATA: 15/12/2021	
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.	
VALOR: R\$ 1.372.495,71 (um milhão, trezentos e setenta e dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e um centavos).	

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 92/2021	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6178/2021	
CONTRATADA: ALDO MARTINS DA SILVEIRA FILHO	CPF: 881.281.648-72
OBJETO: Locação de imóvel localizado à Av. 19 de Maio, nº 694/696, Bairro Jardim Albatroz I, Bertioga/SP, para abrigar o Poupatempo.	
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO	
DATA: 15/12/2021	
PRAZO: 60 (sessenta) meses	
VALOR: R\$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais)	

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 96/2021	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3098/2021	
CONTRATADA: IPCON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	CNPJ: 12.043.598/0001-85
OBJETO: Contratação de empresa para construção de carneiros no Cemitério Municipal, no município de Bertiooga.	
MODALIDADE: Carta Convite	
DATA: 16/12/2021	
PRAZO: 12 (doze) meses de vigência e 5 (cinco) meses de execução.	
VALOR: R\$ 305.362,57 (trezentos e cinco mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).	

Bertiooga, 17 de dezembro de 2021.
Diretoria de Licitação e Compras

EXTRATO DE ADITIVO

IV ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 93/2017	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8015/2017	
LOCADOR: DANIEL NAVARRO	CPF: 061.145.508-03
OBJETO: Locação do imóvel localizado a Av. Henrique A. Costabile (antiga Av. dos Coqueiros), nº 114, Jardim Veleiros, em Bertiooga, para abrigar a Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – FF, através da Secretaria de Meio Ambiente.	
DATA: 26/11/2021	
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 30/11/2021.	
VALOR: R\$ 26.634,24 (vinte e seis mil, seiscentos e trinta quatro reais e vinte e quatro centavos).	

Bertiooga, 17 de dezembro de 2021.
Diretoria de Licitação e Compras

EXTRATO DA RE-RATIFICAÇÃO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 068/2019

DISTRATANTE: Prefeitura do Município de Bertiooga

DISTRATADO: ADR5 CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ Nº: 29.577.086/0001-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA PARA REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA ANCHIETA – 1ª ETAPA (TRECHO COMPREENDIDO ENTRE AAV. 19 DE MAIO ATÉ AAV. VICENTE DE CARVALHO) NOS TERMOS DO CONVENIO Nº 011/2019 – DADE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 24/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8030/2019.

DATA DE ASSINATURA: 15/12/2021.

ASSINAM: Pelo Município de Bertiooga, o Sr. Luiz Carlos Rachid, Secretário de Obras e Habitação. Pela parte distratado o Sr. Rodrigo Antonio de Deus.

Bertiooga, 17 de dezembro de 2021.
Diretoria de Licitação e Compras

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGAO PRESENCIAL Nº 87/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154 / 2021	
Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 16/12/2021	PA. Nº 000000008210/2021

CONTRATADA: CALRIZ SISTEMAS LTDA		CNPJ 22.034.087/0001-50					
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA AMPLIAÇÃO DE PROJETO DE INFORMÁTICA NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
1	1.86.10.0058.5	UN	ACER, GOOGLE	725	R\$ 3681,23	R\$ 2668891,75	Não

DEVICE EDUCACIONAL DO TIPO 1 CHROMEBOOK PROCESSADOR COM NO MÍNIMO 2 NÚCLEOS FÍSICOS E FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO ENTRE 1,1 HZ ATÉ 2,8 GHZ, COM MEMÓRIA CACHE DE 4MB; POSSUIR PLACA MÃE DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. POSSUIR PLACA DE VÍDEO INTEGRADA COM MEMÓRIA PODENDO SER COMPARTILHADA COM A MEMÓRIA PRINCIPAL; DEVERÁ SER INSTALADO NO MÍNIMO DE 4 GB DE MEMÓRIA RAM TIPO LPDDR4 SDRAM OU SUPERIOR, VELOCIDADE 2400MHZ OU SUPERIOR; POSSUIR NO MÍNIMO 4 (QUATRO) PORTAS DO TIPO USB PODENDO SER USB TIPO C, USB 3.1 OU UM MIX DESTAS; DEVERÁ POSSUIR UMA UNIDADE DE LEITOR DE CARTÕES DE MEMÓRIA NO PADRÃO MICRO SD OU SD PARA EXPANSÃO DE ESPAÇO DE ARMAZENAMENTO; DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 1 (UMA) UNIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ESTADO SÓLIDO COM NO MÍNIMO 32 GB EMMC COM SUPORTE A EXPANSÃO VIA CARTÃO DE MEMÓRIA; DEVERÁ POSSUIR A TELA COM TECNOLOGIA HD LED TFT NO FORMATO 16:9, COLORIDA, TAMANHO MÍNIMO DE 11,6 POLEGADAS, RESOLUÇÃO DE 1366X768 OU SUPERIOR COM TOUCHSCREEN DE ATÉ 10 PONTOS; DEVERÁ POSSUIR ADAPTADOR WIRELESS INTEGRADO 802.11 AC/A/B/G/N PERMITINDO CONEXÃO WIFI NA FREQUÊNCIA DE 5GHZ OU 2.4GHZ; DEVERÁ POSSUIR CONEXÃO BLUETOOTH 5.0 OU SUPERIOR; POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DOIS) ALTO FALANTES INTERNOS DE 1.5 W CADA; POSSUIR COMBO DE SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO E ENTRADA PARA MICROFONE DO TIPO P2; POSSUIR WEBCAM INTEGRADA COM RESOLUÇÃO MÍNIMA HD 1280 X 720P E GRAVAÇÃO ÁUDIO/VÍDEO 720P HD. O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVE POSSUIR TECLADO EM PORTUGUÊS COM A TECLA "C"; DISPOSITIVO DE APONTAMENTO SENSÍVEL AO TOQUE (TOUCHPAD) COM SUPORTE À FUNÇÃO MULTI-TOQUE; TECLADO E TOUCHPAD RESISTENTES A DERRAMAMENTO ACIDENTAL DE LÍQUIDOS. O GABINETE DEVERÁ SER NAS CORES PRETO, PRATA E/OU CINZA, SENDO OBRIGATÓRIO A MESMA COR/MODELO PARA TODO O LOTE; O GABINETE DEVERÁ SER RESISTENTE A QUEDAS. DEVERÁ POSSUIR O PESO DE NO MÁXIMO DE 1.3 KG; DEVERÁ POSSUIR A FONTE DE ALIMENTAÇÃO AC BIVOLT (100V - 240V) PROJETADA PARA SUPORTAR O EQUIPAMENTO; DEVERÁ POSSUIR BATERIA INTERNA DE 3 CÉLULAS COM DURAÇÃO DE PELO MENOS 12 (DOZE) HORAS DE USO; O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR INSTALADO COM SISTEMA OPERACIONAL CHROME OS, E SUPORTAR ATUALIZAÇÕES FUTURAS DO SISTEMA NO MÍNIMO POR 5 ANOS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER COMPATÍVEL E SUPORTAR A INSTALAÇÃO DE APLICATIVOS DISPONÍVEIS PARA TABLETS ANDROID. O DEVICE CHROMEBOOK DEVERÁ SER CONFIGURADO PARA AUTENTICAR POR MEIO DE SHIBBOLETH UTILIZANDO O PROTOCOLO SAML 2.0, PERMITINDO O SSO (SINGLE SIGN ON), DASHBOARD, SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO CENTRALIZADO LICENÇA DE FERRAMENTA EM NUVEM CAPAZ DE REALIZAR ATUALIZAÇÕES AUTOMÁTICAS DE SOFTWARES E DRIVERS DIRETAMENTE DA INTERNET, SEM A NECESSIDADE DO CONHECIMENTO ESPECÍFICO DO USUÁRIO; SOFTWARE OU SISTEMA QUE PERMITA A MIGRAÇÃO DA IMAGEM DO EQUIPAMENTO A PARTIR DE UMA REDE CORPORATIVA OU COM CONEXÃO À INTERNET; O DASHBOARD DEVERÁ SER CONFIGURADO PARA AUTENTICAR POR MEIO DE SHIBBOLETH UTILIZANDO O PROTOCOLO SAML 2.0, PERMITINDO O SSO (SINGLE SIGN ON). FERRAMENTA CAPAZ DE RESTAURAR AS CONFIGURAÇÕES ORIGINAIS DE FÁBRICA DO EQUIPAMENTO (SISTEMA OPERACIONAL E APLICATIVOS); O CONSOLE DE GERENCIAMENTO DEVERÁ SER WEB, PARA QUE ASSIM SEJA POSSÍVEL REALIZAR O GERENCIAMENTO DE QUALQUER PONTO E CONTAR COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE FUNCIONALIDADES: DEVERÁ SER CAPAZ DE REALIZAR MONITORAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, COLETANDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO, CONTROLE DE UTILIZAÇÃO (VERIFICAR ÚLTIMA DATA DE CONEXÃO) E UTILIZAÇÃO DOS APLICATIVOS; DEVERÁ SER CAPAZ DE CRIAR LISTA DE USUÁRIOS COM PERMISSÃO DE UTILIZAÇÃO NO EQUIPAMENTO, ALÉM DE CRIAR LISTAS DE RESTRIÇÃO A ACESSO A PÁGINAS NA INTERNET E VERSÕES DO SISTEMA OPERACIONAL; DEVERÁ SER CAPAZ DE ATIVAR E DESATIVAR DE FORMA REMOTA A CÂMERA, MICROFONE, BLUETOOTH, UNIDADE USB E CAIXA DE SOM INTERNA DO EQUIPAMENTO SEM INTERFERÊNCIA DO USUÁRIO; DEVERÁ POSSUIR FUNCIONALIDADE DE APAGAR TODAS AS INFORMAÇÕES LOCAIS DO USUÁRIO, CONFIGURAÇÕES E ESTADO APÓS CADA SAÍDA; DEVERÁ SER CAPAZ DE EMITIR RELATÓRIO DE NOTIFICAÇÃO DE DISPOSITIVOS INATIVOS; DEVERÁ POSSUIR FUNCIONALIDADE DE RESTRINGIR O USO DO EQUIPAMENTO A APENAS UM APLICATIVO (MODO QUIOSQUE) E INFORMAR POR E-MAIL E SMS OS ALERTAS DE ALTERAÇÃO DE STATUS DO DISPOSITIVO, NÃO PERMITINDO A UTILIZAÇÃO DESTES PARA QUALQUER OUTRA ATIVIDADE. DEVERÁ POSSUIR FUNCIONALIDADE DE RESTRINGIR O USO DO EQUIPAMENTO A APENAS O DOMÍNIO EDUCACIONAL IMPLANTADO E TODOS EQUIPAMENTOS DEVEM SER ENTREGUES JÁ PROVISIONADOS PARA O DOMÍNIO EDUCACIONAL. DEVERÁ POSSUIR MECANISMO DE SEGURANÇA CAPAZ DE BLOQUEAR TODAS AS FUNÇÕES DO EQUIPAMENTO REMOTAMENTE E EMITIR UMA MENSAGEM COM INSTRUÇÕES DE DEVOLUÇÃO DO DISPOSITIVO DESATIVADO, CASO CONTRÁRIO ESTE EQUIPAMENTO FICARÁ COM USO RESTRITO INDEFINIDAMENTE. DASHBOARD DE ACOMPANHAMENTO DA EVOLUÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NAS ESCOLAS, OS DADOS SÃO COLETADOS NA CONSOLE DE GERENCIAMENTO DO GOOGLE WORKSPACE FOR EDUCATION E DISPONIBILIZAR: INFORMAÇÕES DO NÚMERO DE EQUIPAMENTOS PROVISIONADOS; HISTÓRICO DE PROVISIONAMENTO; QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS ATIVOS POR ESCOLA; NÚMERO DE USUÁRIOS QUE UTILIZARAM OS EQUIPAMENTOS POR ESCOLA; RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS POR ÚLTIMO LOCAL DE UTILIZAÇÃO; RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS POR NÚMERO DE SÉRIE SEM UTILIZAÇÃO NOS ÚLTIMOS 30 DIAS POR ESCOLA.

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
2	1.86.95.0282.2	UN	CALRIZ, LOGITECH, ACER	20	R\$ 15471,95	R\$ 309439,00	Não

LABORATÓRIO MULTIMÍDIA PARA CARREGAMENTO E TRANSPORTE

DEVE SER FORNECIDO 1 LABORATÓRIO POR ESCOLA E 1 POR CENTRO DE FORMAÇÃO CONFORME PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DEFINIDO JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO;

O LABORATÓRIO MÓVEL DEVE PERMITIR O ARMAZENAMENTO E RECARGA DE ATÉ 36 CHROMEBOOKS;
O LABORATÓRIO MÓVEL DEVE POSSUIR GERENCIAMENTO POR MEIO DE APLICATIVO PARA SMARTPHONE E/OU TABLET PERMITINDO O ACIONAMENTO, DESLIGAMENTO E MEDIÇÃO REMOTO PARA CADA UM DOS BARRAMENTOS DE TOMADAS PARA ALIMENTAÇÃO DOS CHROMEBOOKS E EMBARCADOS;

O LABORATÓRIO MÓVEL DEVE POSSUIR ESCOLTA PARA EXPOR PROJETOR DE VÍDEO EMBARCADO CONFORME ESPECIFICADO:

LUMINOSIDADE: 4.000 LUMENS

ALIMENTAÇÃO: BIVOLT

SISTEMA DE PROJEÇÃO DLP;

RESOLUÇÃO DE ATÉ WUXGA (1.920 X 1.200);

BRILHO PADRÃO DE PELO MENOS 4.000 ANSI LUMENS;

DEVE PERMITIR OPERAR EM ECONÔMICO DE 3.200 ANSI LUMENS;

DEVE SUPOORTAR A OPERAÇÃO NA PROPORÇÃO DE TELA DE 4:3 E 16:9 NO MÍNIMO;

DEVE TER RELAÇÃO DE CONTRASTE DE 20000:1;

DEVE PERMITIR A PROPORÇÃO DE ZOOM DE PELO MENOS 1.1X;

LENTE DE PROJEÇÃO: F = 2.41~2.53, F = 21.85~24.01MM ZOOM E FOCO MANUAL

VIDA ÚTIL DA LÂMPADA DE PELO MENOS 6000 HORAS EM OPERAÇÃO PADRÃO, 7000 HORAS EM MODO ECOLÓGICO E 10000 HORAS EM OPERAÇÃO ECOLÓGICA EXTREMA;

NÍVEL DE RÚIDO MÁXIMO DE 32 DBA OPERAÇÃO PADRÃO E 24 DBA EM MODO ECOLÓGICO;

INTERFACE DE ENTRADA: ANALOG RGB/COMPONENT VIDEO (DSUB), HDMI (VIDEO, AUDIO, HDCP), PC AUDIO (STEREO MINI JACK) E COMPOSITE VIDEO (RCA)

INTERFACE DE SAÍDA: PC AUDIO (STEREO MINI JACK), DC OUT (5V/1A, USB TYPE A) E ANALOG RGB (D SUB)

INTERFACE DE CONTROLE RS232 (DSUB) E USB (TYPE A) EM MODO SHARE OUTPUT PORT

CONTROLE REMOTO E BATERIA PARA O CONTROLE REMOTO;

O LABORATÓRIO MÓVEL DEVE POSSUIR SISTEMA DE ÁUDIO EMBARCADO CONFORME ESPECIFICADO:

CAIXA DE SOM COM CONEXÃO BLUETOOTH E USB

MICROFONE OMNIDIRECIONAL;

COBERTURA DE 360 GRAUS;

VOLUME AJUSTÁVEL A PELO MENOS 85 DBA.

O LABORATÓRIO MÓVEL DEVE POSSUIR CÂMERA DE VÍDEO EMBARCADA CONFORME ESPECIFICADO:

CÂMERA FULL HD USB;

RESOLUÇÃO DE 1920 X 1080;

FORMATO DE VÍDEO H.264;

COM CAMPO DE VISÃO DE 78 GRAUS;

FOCO AUTOMÁTICO

2 MICROFONES OMNIDIRECIONAIS;

CORTINA DE PRIVACIDADE INTEGRADA.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

Rubens Antonio Mandetta de Souza
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO

I TERMO DE ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 05/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7564/2020

CONTRATADA: INSTITUTO SOCIAL DE MEDICINA E SAÚDE – ISMS (CNPJ nº 11.062.290/0001-14)

OBJETO: Execução da medida protetiva de acolhimento na modalidade de abrigo institucional para crianças e adolescentes, DECAT, bem como, situações emergenciais que venham a demandar em acolhimento no Abrigo Institucional de Crianças e adolescentes.

DATA: 10/12/2021

PRAZO: Prorrogação do Termo de Colaboração nº 05/2020 por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/12/2021, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 02/2020.

VALOR: R\$ 2.139.464,52.

Bertioga, 13 de dezembro de 2021.

Mariana Santos Sousa
Secretária de Desenvolvimento Social Trabalho e Renda

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação

Processo nº 6178/2021

Respalhada no inciso X, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e no parecer jurídico da D. Procuradoria Geral do Município, AUTORIZO a locação do bem imóvel, por Dispensa de Licitação, através do Sr. Aldo Martins da Silveira Filho, CPF nº 881.281.648-72.

Objeto: Locação do imóvel para abrigar as dependências do Posto do Poupatempo no Município de Bertioga, sendo o valor de R\$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais), para o período de 60 (sessenta) meses.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Boletim Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Bertioga, 15 de dezembro de 2021.

MIRIAN CAJAZEIRA VASQUES MARTINS DINIZ
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de licitação

Processo. nº 10.876/2021

Respalhado nos incisos VIII e XVI, do artigo 24, da lei nº 8.666/93 e no parecer Jurídico da D. Procuradoria Geral do Município, fls nº 120/125 dos autos, autorizo a contratação, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, da empresa COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP, CNPJ 62.577.929/0001-35, no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais). **Objeto:** serviço de publicidade legal de atos da Diretoria de Licitações e Compras, pelo período de 60 (sessenta) meses.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Boletim Oficial do Município – BOM.

Bertioga, 15 de dezembro de 2021.

GUSTAVO RAMOS MELO
SECRETÁRIO DE GOVERNO E GESTÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 99/2021

PROCESSO Nº 8257/2021

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa ao Pregão Presencial n.º 99/2021.

RESOLVO:

Com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1122/06 e 1152/06, e Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, sob n.º 99/2021, tipo “**MENOR PREÇO POR LOTE**” cujo objeto é o **Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de refeições para atender o reforço do policiamento da Operação Verão 2021/2022, conforme solicitação da Secretaria de Segurança e Cidadania, e RATIFICO** a adjudicação do lote 01, do objeto licitado, no valor de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), em favor da empresa **MARCELO PEREIRA BEZERRA RESTAURANTE ME, CNPJ 32.399.280/0001-49** e do lote 02, do objeto licitado, no valor de R\$ 402.000,00 (quatrocentos e dois mil reais), em favor da empresa **PIMENTA DE CHEIRO REFEIÇÕES EIRELI - ME, CNPJ 28.332.382/0001-70**, perfazendo o valor total de R\$ 478.000,00 (quatrocentos e setenta e oito mil reais).

Autorizo a emissão das atas de Registro de

Preços em favor das empresas detentoras.

Bertioga, 16 de dezembro de 2021

THALITA MARIA WALPERES FIGUEIREDO
Secretária de Segurança e Cidadania

Processo nº 9032/2021
Pregão Presencial nº 94/2021
Interessado: LGA Comercial e Distribuidora Ltda - EPP
Recurso – Tempestivo – INDEFERIMENTO

DESPACHO

I - A vista dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação do Pregoeiro, que adoto como razão de decidir, RECEBO por tempestivo o RECURSO interposto pela empresa LGA Comercial e Distribuidora Ltda - EPP e no MÉRITO nego provimento, mantendo a decisão do Pregoeiro.

II - Ciência à interessada;

III - Ao DLC para prosseguimento.

Bertioga, 16 de dezembro de 2021.
Rubens Antonio Mandetta de Souza
Secretário de Educação

AVISO DE EDITAL **CREDENCIAMENTO Nº 02/2021** **Processo nº 11047/2021**

A Prefeitura do Município de Bertioga, através da Secretaria de Saúde, torna público que a partir de 20/12/2021, passará a receber durante o período de 15(quinze) dias o requerimento e documentos necessários ao credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços de Enfermagem para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde no âmbito do enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus nos termos e condições estabelecidas no Edital e respectivo Termo de Referência ANEXO I, e as disposições gerais de licitação contidas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações e legislação pertinente a matéria.

As interessadas deverão protocolar, na Secretaria de Saúde, situada à Pça. Vicente Molinari, s/n, Centro, Bertioga/SP, de 20/12/2021 à 03/01/2022, das 9:00h às 16:00h.

Valor total para a retirada do Edital: R\$ 16,53 Ufibs.

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro Bertioga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 15h30m. O Edital está disponível, no endereço acima e através do site www.bertioga.sp.gov.br.

Bertioga, 17 de dezembro de 2021.
Cristina Raffa Volpi
Diretoria de Licitação e Compras

AVISO DE EDITAL **PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2021** **Processo nº 6459/2021**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de parque adaptado para educação especial, conforme solicitado pela Secretaria de Educação.

Data da entrega dos envelopes: dia 10 de janeiro de 2022, até às 09:30h.

Data de abertura: dia 10 de janeiro de 2022, às 10:00h

Local: Prefeitura do Município de Bertioga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertioga.

A Prefeitura do Município de Bertioga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço por item.

Valor para a retirada do Edital: 16,53 Ufibs.

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro Bertioga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 16h00m. O Edital estará disponível no endereço acima e através do site www.bertioga.sp.gov.br.

Bertioga, 17 de dezembro de 2021.

Cristina Raffa Volpi
Diretoria de Licitação e Compras

AVISO DE EDITAL **PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2021** **Processo nº 8845/2021**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de brinquedos recreativos para utilização nas creches, conforme solicitado pela Secretaria de Educação.

Data da entrega dos envelopes: dia 11 de janeiro de 2022, até às 09:30h.

Data de abertura: dia 11 de janeiro de 2022, às 10:00h

Local: Prefeitura do Município de Bertioga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertioga.

A Prefeitura do Município de Bertioga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço por item.

Valor para a retirada do Edital: 16,53 Ufibs.

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro Bertioga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 16h00m. O Edital estará disponível no endereço acima e através do site www.bertioga.sp.gov.br.

Bertioga, 17 de dezembro de 2021.
Cristina Raffa Volpi
Diretoria de Licitação e Compras

AVISO DE EDITAL **PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2021** **Processo nº 9068/2021**

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de concreto usinado, conforme solicitação da Secretaria de Serviços Urbanos.

Data da entrega dos envelopes: dia 12 de janeiro de 2022, até às 09:30h.

Data de abertura: dia 12 de janeiro de 2022, às 10:00h.

Local: Prefeitura do Município de Bertioga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertioga.

A Prefeitura do Município de Bertioga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço por item.

Valor para a retirada do Edital: 16,53 Ufibs.

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro Bertioga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 16h00m. O Edital estará disponível no endereço acima e através do site www.bertioga.sp.gov.br.

Bertioga, 17 de dezembro de 2021.
Cristina Raffa Volpi
Diretoria de Licitação e Compras

AVISO DE EDITAL **TOMADA DE PREÇO Nº 25/2021** **Processo nº 9816/2021**

Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma e adequação do prédio que abrigará a sede do Poupatempo no município de Bertioga/SP.

Data da entrega dos envelopes: dia 13 de janeiro de 2022, até às 09:30h.

Data de abertura: dia 13 de janeiro de 2022, às 10:00h.

Local: Prefeitura do Município de Bertioga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertioga.

A Prefeitura do Município de Bertioga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preço, com critério de julgamento de menor preço global.

Valor total para a retirada do Edital: R\$ 16,53 Ufibs.

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro Bertioga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 15h30m. O Edital estará disponível, no endereço acima e através do site www.bertioga.sp.gov.br.

Bertioga, 17 de dezembro de 2021.
Cristina Raffa Volpi
Diretoria de Licitação e Compras

AVISO DE EDITAL **PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2021** **Processo nº 8247/2020**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte técnico com fornecimento de pessoal e formação contínua de professores

no Google G Suite for Education, conforme solicitação da Secretaria de Educação.

Data da entrega dos envelopes: dia 12 de janeiro de 2022, até às 13:30h.

Data de abertura: dia 12 de janeiro de 2022, às 14:00h

Local: Prefeitura do Município de Bertioga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertioga.

A Prefeitura do Município de Bertioga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço global.

Valor para a retirada do Edital: 16,53 Ufibs.

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro Bertioga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 16h00m. O Edital estará disponível no endereço acima e através do site www.berTioga.sp.gov.br.

Bertioga, 17 de dezembro de 2021.
Cristina Raffa Volpi
Diretoria de Licitação e Compras

**AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2021
Processo nº 8051/2021**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de caixas organizadoras para as escolas da rede municipal de ensino, conforme solicitado pela Secretaria de Educação.

Data da entrega dos envelopes: dia 17 de janeiro de 2022, até às 09:30h.

Data de abertura: dia 17 de janeiro de 2022, às 10:00h

Local: Prefeitura do Município de Bertioga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertioga.

A Prefeitura do Município de Bertioga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço por item.

Valor para a retirada do Edital: 16,53 Ufibs.

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro Bertioga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 16h00m. O Edital estará disponível no endereço acima e através do site www.berTioga.sp.gov.br.

Bertioga, 17 de dezembro de 2021.
Cristina Raffa Volpi
Diretoria de Licitação e Compras

**AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2021
Processo nº 8022/2021**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos para lactário, conforme solicitado pela Secretaria de Educação.

Data da entrega dos envelopes: dia 18 de janeiro de 2022, até às 09:30h.

Data de abertura: dia 18 de janeiro de 2022, às 10:00h

Local: Prefeitura do Município de Bertioga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertioga.

A Prefeitura do Município de Bertioga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço por item.

Valor para a retirada do Edital: 16,53 Ufibs.

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua

Luiz Pereira de Campos, 901 Centro Bertioga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 16h00m. O Edital estará disponível no endereço acima e através do site www.berTioga.sp.gov.br.

Bertioga, 17 de dezembro de 2021.
Cristina Raffa Volpi
Diretoria de Licitação e Compras

**AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2021
Processo nº 5396/2021**

Objeto: Aquisição de material didático, conforme solicitado pela Secretaria de Educação.

Data da entrega dos envelopes: dia 19 de janeiro de 2022, até às 09:30h.

Data de abertura: dia 19 de janeiro de 2022, às 10:00h

Local: Prefeitura do Município de Bertioga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertioga.

A Prefeitura do Município de Bertioga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço global.

Valor para a retirada do Edital: 16,53 Ufibs.

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro Bertioga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 16h00m. O Edital estará disponível no endereço acima e através do site www.berTioga.sp.gov.br.

Bertioga, 17 de dezembro de 2021.
Cristina Raffa Volpi
Diretoria de Licitação e Compras

**SECRETARIA DE
SERVIÇOS URBANOS**

Processo Administrativo n. 51452/1987

Bertioga, 17 de dezembro de 2021.

NOTIFICAÇÃO DE DEMOLIÇÃO

Considerando a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 51452/1987, em que todos os procedimentos administrativos para o desfazimento de edificação irregular.

Considerando que a decisão fora emanada da autoridade competente.

Considerando que a execução da demolição, pela via administrativa é ato que compete à Secretaria de Serviços Urbanos, faço tornar público, que ante a inércia do particular em cumprir a determinação, a demolição será realizada pela Prefeitura de Bertioga, através da secretaria retro mencionada, e que posteriormente, havendo custos para tal procedimento, será efetuada cobrança pelas vias cabíveis.

Para que não se alegue desconhecimento, a execução da demolição far-se-á no dia 23 de dezembro de 2021, desde já anotando que a área não é ocupada, e não possui destinação residencial.


Roberto Tadeu Julião
Secretário de Serviços Urbanos

LEIS

LEI N. 1.455, DE 16 DE DEZEMBRO 2021

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do exercício de 2022 e dá outras providências.

Autoria: Caio Arias Matheus – Prefeito do Município

Eng.º CAIO MATHEUS, Prefeito do Município de Bertiooga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 20ª Sessão Ordinária, realizada no dia 07 de dezembro de 2021, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no § 2º, do artigo 165, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, no artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF e no artigo 122, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Bertiooga, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2022, que compreendem:

- I - das metas fiscais;
- II - dos riscos fiscais;
- III - da reserva de contingência;
- IV - do equilíbrio das contas públicas;
- V - da programação financeira, cronograma mensal de desembolso, metas bimestrais de arrecadação e limitação de empenho;
- VI - das despesas de pessoal;
- VII - dos novos projetos;
- VIII - do estudo de impacto orçamentário e financeiro;
- IX - do controle de custos;
- X - da transferência de recursos a pessoas físicas e a pessoas jurídicas de direito público e privadas;
- XI - do custeio de despesas, do repasse e da transferência de recursos;
- XII - das alterações na legislação tributária e da renúncia de receitas; e
- XIII - das disposições finais.

CAPÍTULO II DAS METAS FISCAIS

Art. 2º As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2022 são as estabelecidas no Anexo de Riscos e Metas Fiscais, integrante desta lei, desdobrado em:

- a) Tabela 1 - AMF - Grade de Parâmetros;
- b) Tabela 2 - AMF - Demonstrativo 1 - Metas Anuais;
- c) Tabela 3 - AMF - Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- d) Tabela 4 - AMF - Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- e) Tabela 5 - AMF - Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido;
- f) Tabela 6 - AMF - Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- g) Tabela 7 - AMF - Demonstrativo 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuária do RPPS;
- h) Tabela 8 - AMF - Demonstrativo 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- i) Tabela 9 - AMF - Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

CAPÍTULO III DOS RISCOS FISCAIS

Art. 3º Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo de Riscos Fiscais, integrante desta lei, detalhado no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, no qual são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo, caso venham a se concretizar.

Parágrafo único. Para fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

CAPÍTULO IV DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Art. 4º A Reserva de Contingência será constituída exclusivamente com recursos do Orçamento Fiscal e, no Projeto de Lei Orçamentária Anual e observarão os seguintes limites:

I - 1,0 % (um inteiro por cento) da receita corrente líquida, destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme prescrições Lei Complementar Federal nº 101 de 2000, de 04 de maio de 2020.

II - 0,5 % (cinco décimos por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior, destinada para alocação de emendas individuais dos vereadores, em razão do disposto nos incisos I e II do artigo 122 da Lei Orgânica do Município.

Parágrafo único. Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisar ser utilizada, no todo ou em parte para sua finalidade, o saldo poderá ser destinado à abertura de créditos adicionais para os outros fins, computando-se o referido percentual na margem de suplementação orçamentária estabelecida no artigo 25, parágrafo 2º.

CAPÍTULO V DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS

Art. 5º Na elaboração da lei orçamentária e em sua execução, a administração buscará ou preservará o equilíbrio das finanças públicas, por meio da gestão das receitas e das despesas, dos gastos com pessoal, da dívida e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual vigente em 2022.

CAPÍTULO VI DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO, METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO E LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 6º Até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo e suas entidades da administração indireta estabelecerão a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas com a previsão de ingresso das receitas.

§ 1º Integrarão essa programação as transferências financeiras do tesouro municipal para os órgãos da administração indireta e destes para o tesouro municipal.

§ 2º O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até dia 20 (vinte) de cada mês.

Art. 7º No prazo previsto no caput do artigo 6º desta Lei, o Poder Executivo e suas entidades da administração indireta estabelecerão as metas bimestrais de arrecadação das receitas estimadas, com a especificação, da quantidade e dos valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários e não tributários passíveis de cobrança administrativa.

§ 1º Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a atenção dos resultados fixados no anexo de metas fiscais, por atos a serem adotados nos 30 (trinta) dias subsequentes, a Câmara Municipal, a Prefeitura e as entidades da administração indireta determinarão, de maneira proporcional, a redução verificada e de acordo com a participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias vigentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados fiscais almejados.

§ 2º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e na movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 3º Na limitação de empenho e movimento financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social.

§ 4º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as dotações destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais.

§ 5º Também não serão objeto de limitação e movimentação financeira, desde que a frustração de arrecadação de receitas verificada não afete diretamente, as dotações destinadas ao atingimento dos percentuais mínimos de aplicação na saúde e no ensino e as decorrentes de outros recursos vinculados.

§ 6º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 7º Em face do disposto nos §§ 9º, 11 e 17 do art. 166, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o § 1º deste artigo também incidirá sobre o valor das emendas individuais eventualmente aprovadas na Lei Orçamentária Anual.

§ 8º Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 9º A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

Art. 8º A forma de pagamento e atualização monetária dos precatórios e das parcelas resultantes observarão, no exercício de 2022, os índices adotados pelo Poder Judiciário respectivo, conforme o disposto no artigo 100, parágrafo 1º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, pela Emenda Constitucional nº 62/2009.

Art. 9º A Receita Total do Município, prevista nos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, será programada de acordo com as seguintes prioridades:

- I - pessoal e encargos sociais;
- II - contribuições, aportes e transferências ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;
- III - pagamento de sentenças judiciais, amortizações e encargos da dívida;
- IV - cumprimento dos princípios constitucionais com a educação e com a saúde, bem como a garantia no que se refere à criança, ao adolescente e ao jovem;
- V - cumprimento do princípio constitucional com o Poder Legislativo;
- VI - custeios administrativos e operacionais;
- VII - investimentos em andamento;
- VIII - novos investimentos.

CAPÍTULO VII DAS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 10. Desde que respeitados os limites e as vedações previstas nos arts. 20 e 22, parágrafos únicos, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

- I - concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;
- II - admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

- I - prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
- II - lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do caput;
- III - no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

§ 2º Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, a contratação de horas extras fica vedada, salvo:

- I - no caso do disposto no inciso II, do § 6º, do art. 57, da Constituição

da República Federativa do Brasil de 1988;

- II - nas situações de emergência e de calamidade pública;
- III - para atender às demandas inadiáveis da atenção básica da saúde;
- IV - para manutenção das atividades mínimas das instituições de ensino;
- V - nas demais situações de relevante interesse público, devida e expressamente autorizadas pelo respectivo Chefe do Poder Executivo.

§ 3º Fica autorizada a Revisão Geral Anual de que trata o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal com observância do disposto nos artigos 17, § 6º e artigo 22, inciso I da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 11. O Poder Executivo terá como base de projeção do limite pra elaboração de suas propostas orçamentárias de 2022, relativo a pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento vigente em março de 2022, compatibilizada com as despesas apresentadas até esse mês e os eventuais acréscimos legais.

Art. 12. As dotações da ação governamental "Salários e Encargos" somente poderão ser remanejadas, transpostas ou transferidas exclusivamente para despesas de Pessoal Civil e Encargos Sociais, exceto quando se tratar de recursos vinculados.

CAPÍTULO VIII DOS NOVOS PROJETOS

Art. 13. A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º A regra constante do caput, aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

CAPÍTULO IX DO ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Art. 14. Para os fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos, respectivamente, nos incisos I e II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, atualizados pelo Decreto Federal nº 9.412/2018.

CAPÍTULO X DO CONTROLE DE CUSTOS

Art. 15. Para atender ao disposto no art. 4º, inciso I, alínea "e", da Lei Complementar nº 101/2000, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurar os custos e avaliar os resultados das ações e dos programas estabelecidos e financiados com recursos dos orçamentos.

Parágrafo único. Os custos apurados e os resultados dos programas financiados pelo orçamento serão apresentados em quadros anuais, que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo.

CAPÍTULO XI DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A PESSOAS FÍSICAS E A PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADAS

Art. 16. Observadas as normas estabelecidas pelo art. 26, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, para dar cumprimento aos programas e às ações aprovadas pelo Legislativo na Lei Orçamentária, fica o Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas desde que em atendimento a recomendação expressa de unidade competente da Administração.

Parágrafo único. De igual forma ao disposto no caput deste artigo, tendo em vista o relevante interesse público envolvido e de acordo com o estabelecimento em lei, poderão ser destinados recursos para a cobertura de déficit de pessoa jurídica.

Art. 17. Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de auxílios, subvenções ou contribuições, desde que observadas as seguintes exigências e condições, dentre porventura existentes, especialmente as contidas na Lei Federal nº 4.320/64, e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo:

I - apresentação de programa de trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos repasses concedidos;

II - demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão concessor, em relação a sua aplicação direta;

III - justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;
IV - em se tratando de transferência de recursos não contemplada inicialmente na Lei Orçamentária, declaração quanto à compatibilização e adequação aos art. 15 e 16, da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

V - vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;

VI - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitadas;

VII - cláusula da reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor da concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos.

§ 1º A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura.

§ 2º As contribuições somente serão destinadas a entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o parágrafo primeiro deste artigo.

§ 3º A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam de atendimento direto e gratuito ao público.

§ 4º Fica criado o anexo denominado "Relação de Entidades Conveniadas" que lista as parcerias entre as entidades privadas sem fins lucrativos e o Poder Público.

Art. 18. As transferências financeiras a outras entidades da Administração Pública Municipal serão destinadas ao atendimento de despesas decorrentes da execução orçamentária, na hipótese de insuficiência de recursos próprios para sua realização.

Parágrafo único. Os repasses previstos no caput serão efetuados em valores decorrentes da própria lei orçamentária anual e da abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados em lei, e dos créditos adicionais extraordinários.

Art. 19. As disposições dos artigos 16 a 18, desta Lei serão observadas sem prejuízo do cumprimento das demais normas da legislação federal vigente, em particular da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, quando aplicáveis aos municípios.

CAPÍTULO XII DO CUSTEIO DE DESPESAS, DO REPASSE E DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

Art. 20. Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, inclusive instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou a outro Município, desde que compatíveis com os programas constantes da Lei Orçamentária Anual e se estiverem firmados os respectivos convênios, ajustes ou congêneres, se houver recursos orçamentários e financeiros disponíveis e haja autorização legislativa, dispensada esta no caso de competência concorrente com outros municípios, com o Estado e com a União.

Parágrafo único. A cessão de funcionários a outras esferas de governo independem das exigências do caput, desde que não sejam admitidos para esse fim específico e salvo se para realizar atividades em que o Município tenha responsabilidade solidária com outros entes da federação, em especial nas áreas de educação, saúde e assistência social.

Art. 21. As transferências financeiras a outras entidades da Administração Pública Municipal serão destinadas ao atendimento de despesas decorrentes da execução orçamentária, na hipótese de insuficiência de recursos para sua realização.

Parágrafo único. Os repasses previstos no caput serão

efetuados em valores decorrentes da própria lei orçamentária anual e da abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados em lei, e dos créditos adicionais extraordinários.

CAPÍTULO XIII DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA RENÚNCIA DE RECEITAS

Art. 22. Nas receitas previstas na Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária, inclusive quando se tratar de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 23. O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal projetos de Lei dispostos sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - instituição ou alteração da contribuição da melhoria, decorrente de obras públicas;

II - revisão das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;

III - modificação nas legislações do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, do Imposto sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos e do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, com o objetivo de tomar a tributação mais eficiente e mais justa;

IV - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes.

Art. 24. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só serão promovidas se observadas as exigências do art. 14, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo os respectivos projetos de lei ser acompanhados dos documentos ou informações que comprovem o atendimento ao disposto no caput do referido dispositivo, bem como dos seus incisos I ou II.

CAPÍTULO XIV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2022 e em créditos adicionais, inclusive em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos, unidades e entidades, bem como alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura funcional e programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, os objetos, os indicadores e as metas, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza de despesa e por modalidades de aplicação.

§ 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transpor, a transferir ou a remanejar, sem autorização do Poder Legislativo, quando necessário, nos termos da Constituição Federal artigo 167, até o limite de 5,0% (cinco inteiros por cento) do orçamento da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022.

§ 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares entre programas e ações, sem autorização do Poder Legislativo, quando necessário, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, relativos às despesas do Orçamento Fiscal, até o limite de 15,0% (quinze inteiros por cento) do total da despesa a ser fixada na Lei Orçamentária Anual de 2022.

§ 3º Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir fonte de recursos em dotações aprovadas na Lei Orçamentária Anual 2022, quando ocorrer o ingresso de receita decorrente de transferências voluntárias ou automáticas de verbas de outras esferas de governo ou operações de crédito.

Art. 26. A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública.

Parágrafo único. Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.

Art. 27. As solicitações de abertura de crédito adicionais serão apresentadas na forma e com os detalhamentos idênticos aos da Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. Acompanharão as solicitações relativas aos créditos adicionais, exposições de motivos circunstanciados que justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das ações desdobradas em operações especiais, projetos e atividades.

Art. 28. Os créditos consignados na Lei Orçamentária Anual, provenientes de emendas individuais impositivas apresentadas pelos Vereadores, serão utilizados pelo Poder Executivo de modo a atender à meta física do referido projeto ou atividade.

§ 1º No caso das emendas de que trata o caput deste artigo e na hipótese de ser exigida, nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil e da legislação infraconstitucional, autorização legislativa específica, sua execução somente poderá ocorrer mediante a existência do diploma legal pertinente.

§ 2º Para atendimento a emendas individuais impositivas dos vereadores, com metade do seu valor destinado às ações da saúde, de execução obrigatória por parte do Poder Executivo, que fará a sua classificação funcional orçamentária por decreto, deverá ser obedecido o seguinte cronograma:

a) Até o dia 15 de fevereiro de 2022: apresentação das emendas impositivas pelos vereadores, a serem encaminhadas ao Poder Executivo por ofício da Presidência, indicando a ação a ser implementada, as justificativas e o valor estimado das despesas.

b) Até o dia 31 de março de 2022: manifestação da Prefeitura quanto à viabilidade de implementação das emendas apresentadas ou as justificativas daquelas inviáveis por algum impedimento técnico com a indicação, quando possível, das adequações necessárias.

c) Até o dia 30 de abril de 2022: manifestação do parlamentar autor da emenda quanto a novo plano de trabalho que se adeque à técnica ou apresentação de nova emenda substituindo a anterior.

d) Até o dia 31 de maio de 2022: manifestação da Prefeitura quanto a impedimento técnico insuperável que impeça a execução da emenda impositiva original ou daquela que a substituiu.

e) Até o dia 15 de junho de 2022: manifestação da Prefeitura indicando o cronograma de execução das emendas impositivas sem impedimento técnico.

Art. 29. As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

Art. 30. O Poder Legislativo e o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertoga (BERTPREV) encaminharão suas propostas para 2022 ao Poder Executivo, observadas as determinações contidas nesta lei, até o dia 10 de setembro de 2021, para serem consolidadas com as demais unidades da Administração.

§ 1º O Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até 30 (trinta) dias antes do prazo fixado no caput, os estudos e as estimativas das receitas para os exercícios de 2023 e 2024, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 2º Os créditos adicionais lastreados apenas em anulação de dotações do Legislativo serão abertos pelo Executivo, se houver autorização legislativa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da solicitação daquele Poder.

Art. 31. As proposições legislativas e as emendas impositivas apresentadas ao projeto de lei orçamentária deverão ser de natureza que não acarretem aumento de despesas de caráter continuado, cujas previsões orçamentárias não possam ser transferidas ou remanejadas para outra categoria econômica de programação de um órgão para outro na Administração Municipal, sem prévia autorização do autor da emenda individual, sendo que a metade deste percentual será destinado a ações e serviços públicos da saúde.

§ 1º O somatório dos valores das emendas individuais dos vereadores de caráter impositivo que vierem a ser aprovadas na Lei Orçamentária não poderá exceder o limite expressamente determinado pelo inciso I, do artigo 122, da Lei Orgânica do Município.

§ 2º Em face do disposto no artigo 166, § 14, da Constituição Federal, e uma vez publicadas a lei orçamentária para 2022, o Chefe do Executivo deverá apresentar, até final do mês de março, através de ofício encaminhado ao Poder Legislativo, a relação das emendas individuais dos vereadores que apresentem impedimento técnico, referente à LOA Lei Orçamentária Anual do exercício vigente.

I - na impossibilidade da execução descrita no § 2º, especificar em anexo a relação do motivo processual que impede a conclusão da destinação da emenda;

II - nos casos do impedimento da destinação da emenda por motivos

de ordem técnica que sejam insuperáveis, serão adotadas as seguintes medidas:

a) até o fim do mês de abril o Poder Legislativo indicará através de ofício ao Poder Executivo o remanejamento da destinação da emenda cujo impedimento seja insuperável;

b) até o fim do mês maio, o Poder Executivo encaminhará ofício ao Legislativo Municipal confirmando a nova destinação da emenda e discriminando sua execução ou impedimento.

§ 3º Se as medidas estabelecidas nos incisos I e II acima se revelarem infrutíferas, ficará a cargo do Executivo avaliar se os impedimentos de ordem técnica comportam solução por meio dos mecanismos legais que regem os orçamentos públicos e, se julgar inviável essa opção, aplicar-se-á o disposto no § 4º.

§ 4º Esgotadas, sem sucesso, as possibilidades de que tratam os §§ 2º e 3º, as emendas parlamentares individuais aprovadas perderão, automaticamente, o caráter obrigatório de execução, na forma determinada pelo artigo 166, § 13, da Constituição, podendo seus recursos ser utilizados para cobertura de créditos adicionais na lei orçamentária ou em lei específica.

Art. 32. Os créditos consignados na lei orçamentária de 2022 originários de emendas individuais apresentadas pelos vereadores serão utilizados pelo Poder Executivo de modo a atender a meta física do referido projeto ou atividade, independentemente de serem utilizados integralmente os recursos financeiros correspondentes a cada emenda.

Parágrafo único. No caso das emendas de que trata o caput deste artigo e na hipótese de ser exigida, nos termos da Constituição e da legislação infraconstitucional, autorização legislativa específica, sua execução somente poderá ocorrer mediante a existência do diploma legal competente.

Art. 33. As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

Art. 34. Não sendo encaminhado o autógrafo do projeto de lei orçamentária anual até a data de início do exercício de 2022, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua conversão em lei, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

§ 1º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 2º Na execução das despesas liberadas na forma deste artigo, o ordenador de despesa deverá considerar os valores constantes do projeto de Lei Orçamentária de 2022, para fins do cumprimento do disposto no art. 16, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 3º Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de Lei dos orçamentos no Poder Legislativo e do procedimento previsto neste artigo serão ajustados, excepcionalmente, por Decreto do Poder Executivo, após a publicação da lei orçamentária.

§ 4º Ocorrendo a hipótese deste artigo, as providências de que tratam os artigos 7º e 8º, serão efetivadas até o dia 31 de janeiro de 2022.

Art. 35. O Poder Executivo providenciará o envio, exclusivamente em meio eletrônico, à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado, em até 30 (trinta) dias após a promulgação da Lei Orçamentária de 2022, demonstrativos com informações complementares detalhada das despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social por órgão, unidade orçamentária, programa de trabalho e elemento de despesa.

Art. 36. As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício de 2022, serão inscritas em restos a pagar, processadas, e, para comprovação da aplicação dos recursos nas áreas da educação e da saúde do exercício, terão validade até 31 de janeiro do ano subsequente.

Art. 37. As metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2022 foram estabelecidas na lei que instituiu o Plano Plurianual 2022 - 2025.

Art. 38. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertoga, 16 de dezembro de 2021. (PA n. 3042/2021-3)

**Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município**

LEI N. 1.456, DE 16 DE DEZEMBRO 2021

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Bertiooga para o exercício financeiro de 2022.

Autoria: Caio Arias Matheus – Prefeito do Município

Eng.º CAIO MATHEUS, Prefeito do Município de Bertiooga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 20ª Sessão Ordinária, realizada no dia 07 de dezembro de 2021, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O orçamento fiscal e de seguridade do Município de Bertiooga para o exercício financeiro de 2022 estima a receita e fixa a despesa em R\$ 634.989.060,00 (seiscentos e trinta e quatro milhões, novecentos e oitenta e nove mil e sessenta reais), discriminados pelos anexos que integram esta Lei.

Art. 2º A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo 2, da Lei Federal n. 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

Receitas	Valor
Receitas Correntes	554.627.060,00
Receita Tributária	295.363.000,00
Receita de Contribuições	29.295.000,00
Receita Patrimonial	19.185.000,00
Transferências Correntes	203.469.060,00
Outras Receitas Correntes	7.315.000,00
Receitas de Capital	32.542.000,00
Operações de Crédito	15.000.000,00
Transferências de Capital	17.542.000,00
Receitas Correntes - Intra Orc.	47.820.000,00
Contribuições - Intra Orc.	31.250.000,00
Outras Rec. Correntes - Intra Orc.	16.570.000,00
Total	634.989.060,00

Art. 3º A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programa de Trabalho e Natureza da Despesa, que apresentam os seguintes grupos de desdobramento:

1 - Por funções de governo:	
Legislativa	20.300.000,00
Essencial à Justiça	6.566.000,00
Administração	63.246.000,00
Segurança Pública	27.548.000,00
Assistência Social	16.947.050,00
Previdência Social	37.200.000,00
Saúde	118.667.000,00
Educação	146.941.010,00
Cultura	2.315.000,00
Urbanismo	99.995.000,00
Habitação	53.000,00
Gestão Ambiental	11.580.000,00
Comércio e Serviços	5.461.000,00
Transporte	4.000.000,00
Desporto e Lazer	5.134.000,00
Encargos Especiais	22.958.050,00
Reserva de Contingência	46.077.950,00
Total	634.989.060,00
2 - Por Categorias Econômicas:	
Despesas Correntes	538.853.870,00
Despesas de Capital	50.057.240,00
Reserva de Contingência	46.077.950,00
Total	634.989.060,00
3 - Por Órgão da Administração:	
Poder Executivo	533.884.060,00
Poder Legislativo	20.300.000,00
Instituto de Previdência	80.805.000,00
Total	634.989.060,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze inteiros por cento) do orçamento da despesa fixada no artigo 1º, desta Lei, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64;

II - abrir créditos adicionais suplementares até o limite consignado sob a denominação de Reserva de Contingência, subordinada ao órgão do orçamento municipal Prefeitura do Município de Bertiooga, observando o disposto no inciso III, do art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 5º Não onerarão o limite previsto no inciso II, do artigo 4º desta lei, os créditos suplementares destinados a:

I - suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas às despesas à conta de receitas próprias do BERTPREV;

II - suprir insuficiência nas dotações orçamentárias do Poder Legislativo, observando o limite estabelecido no art. 29-A, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Art. 6º Fica criado o "Anexo I - Emendas Impositivas dos Vereadores", que faz parte integrante da presente lei, criado em decorrência das emendas aprovadas pela Câmara Municipal de Bertiooga, que deverá ser utilizado pela Prefeitura do Município de Bertiooga para indicação funcional programática que sustente a despesa e readequação de todos os anexos da LOA - Lei Orçamentária anual 2022.

Parágrafo único. Para atender financeiramente às emendas impositivas apresentadas pelos Vereadores deverão ser utilizados os recursos previstos sob a funcional programática 99.999.0998.9.999, natureza da despesa 9.9.99.99.00.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022.

Bertiooga, 16 de dezembro de 2021. (PA n. 3043/2021-3)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

Anexo 1 – EMENDAS IMPOSITIVAS DOS VEREADORES

Vereador Antonio Carlos Ticianelli

Emenda 01 – (EDUCAÇÃO)

Transferência de recursos para a entidade Associação Recanto Infantil, CNPJ 55.680.425/0001-80.

Valor – R\$ 138.800,00

Emenda 02 – (SAÚDE)

Aquisição de 3 conjuntos odontológico completo, contendo cadeira, sugador e refletor, para compor o CEO – Centro de Especialidades Odontológicas. Aquisição de mobiliários diversos.

Valor – R\$ 138.800,00

DECRETOS

DECRETO N. 3.829, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre alteração orçamentária, por transposição e remanejamento, no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 1.266.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta e seis mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 25, § 1º, da Lei Municipal n. 1.409, de 03 de julho de 2020, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias de Administração e Finanças - SA; e Educação – SE;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica alterado, por transposição e remanejamento, o orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 1.266.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta e seis mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.17.01	04.122.0032.2.024	4.4.90.40.00	01.000.0000	58	R\$ 16.000,00	AQUISIÇÃO DE SOFTWARE - PA 7408/2021
01.19.03	12.365.0053.1.045	4.4.90.52.00	01.000.0000	174	R\$ 50.000,00	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - PA 5821/2021
01.19.04	12.365.0054.1.046	4.4.90.52.00	01.000.0000	195	R\$ 350.000,00	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - PA 9793/2021
01.19.05	12.361.0055.1.047	4.4.90.52.00	01.000.0000	216	R\$ 850.000,00	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - PA 7804/2021
TOTAL					R\$ 1.266.000,00	

Art. 2º A alteração orçamentária, por transposição e remanejamento, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.19.03	12.365.0053.2.138	3.3.90.39.00	01.000.0000	189	R\$ 50.000,00	VINCULADO
01.19.04	12.365.0054.2.139	3.3.90.39.00	01.000.0000	210	R\$ 350.000,00	VINCULADO
01.19.05	12.361.0055.2.140	3.3.90.39.00	01.000.0000	231	R\$ 850.000,00	VINCULADO
01.26.01	15.451.0141.2.024	3.3.90.40.00	01.000.0000	672	R\$ 16.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 1.266.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de dezembro de 2021.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 3.830, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

Altera o Decreto Municipal n. 3.782, de 25 de outubro de 2021, que declarou de utilidade pública para fins de desapropriação área que menciona, destinada à implantação de unidade de ensino municipal no Bairro Chácaras.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que o ato expropriatório é remédio legal para aquisição originária da propriedade por ato administrativo discricionário de exclusiva conveniência do Poder Público, visando condicionar o seu uso ao bem-estar social e promover o bem comum;

CONSIDERANDO que o Município de Bertioga necessita urgentemente de uma expansão da rede municipal de ensino, ante a existência de fortes reclamos sociais, como também pelo emergente crescimento da demanda estudantil, conforme exposto pelo Secretário de Educação nos autos do processo administrativo n. 7401/2021-2;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º e art. 5º, alínea "j", do Decreto Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei nº 2.786 de 1956, conforme a nova redação dada pela Lei Federal n. 9.785, de 29 de janeiro de 1999;

DECRETA:

Art. 1º A ementa do Decreto Municipal n. 3.782, de 25 de outubro

de 2021, que declarou de **UTILIDADE PÚBLICA** para fins de desapropriação área que menciona, destinada à implantação de unidade de ensino municipal no Bairro Chácaras, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel que especifica destinado à construção e instalação de unidade escolar da rede pública municipal.” (NR)

Art. 2º Os artigos 1º, 2º e 3º do Decreto Municipal n. 3.782, de 25 de outubro de 2021, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 1º

*“UM TERRENO formado pelas chácaras nos 12, 13, 14, 15 e 16, da Quadra A, no loteamento denominado **CHÁCARAS VISTA LINDA** - 1º Setor, com frente para a Rua Dr. Lincoln Bolívar Neves, no perímetro urbano do município de Bertioga, desta Comarca, com a seguinte descrição: inicia-se no ponto de divida com o lote nº 11, de frente para a referida rua, desse ponto segue numa distância de 50,00 metros, confrontando com o lote nº 11, desse ponto deflete a esquerda, seguindo numa distância de 10,00 metros, confrontando com o lote nº 08, desse ponto deflete a direita, seguindo numa distância de 40,00 metros confrontando com o lote nº 08, lote nº 07, desse ponto deflete a esquerda, seguindo numa distância de 50,00 metros, confrontando com o lote nº 17, desse ponto deflete a esquerda, seguindo numa distância de 81,00 metros, confrontando com a Rua Aprovada 614, desse ponto deflete a esquerda em segmento curvo, numa distância de 14,14 metros, na confluência das Ruas Aprovada 614 e Rua Dr. Lincoln Bolívar Neves, desse ponto segue numa distância de 51,00 metros, confrontando com a Rua Dr. Lincoln Bolívar Neves, perfazendo a área total de 4.982,62m² e **MAIS BENFEITORIA IDENTIFICADA** e lançada na Prefeitura Municipal de Bertioga sob a inscrição nº 96.079.012.000, com área edificada de 2.927,44 m², não constante da matrícula do imóvel.” (NR)*

“Art. 2º Fica declarada de natureza urgente para os fins e efeitos do art. 15 e seguintes do Decreto Lei n. 3.365, de 21 de maio de 1941, alterado pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956, a desapropriação autorizada por este decreto para fins de construção e instalação de unidade escolar da rede pública municipal.

§ 1º Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento far-se-á expropriação amigável, desde que o expropriado apresente certidão de ônus do imóvel, bem como a prova de sua propriedade.

§ 2º Não havendo concordância com o valor das avaliações, a desapropriação se fará judicialmente, atendidas as determinações estabelecidas pela legislação específica.” (NR)

“Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por dotação orçamentária própria, suplementada se necessário, conforme segue:

- a) 01.19.04.12.365.0054.1.023.4.4.90.61.00; e
- b) 01.19.05.12.361.0055.1.023.4.4.90.61.00.” (NR)

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de dezembro de 2021. (PA n. 7401/2021-2)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 3.831, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Bertiooga no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 5º, da Lei Municipal n. 1.428, de 17 de dezembro de 2020, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Câmara Municipal de Bertiooga;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Bertiooga no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
02.04.01	01.031.0002.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	721	R\$ 10.000,00	DESPESA COM PESSOAL
TOTAL					R\$ 10.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação da seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
02.04.01	01.031.0002.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	719	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 10.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 13 de dezembro de 2021.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 3.832, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal de Bertiooga no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 5º, da Lei Municipal n. 1.428, de 17 de dezembro de 2020, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria de Administração e Finanças – SA; e Segurança e Cidadania – SC;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.17.01	04.122.0032.2.024	3.3.90.47.00	01.000.0000	54	R\$ 30.000,00	Despesas com obrigações patronais
01.23.01	06.181.0103.2.049	3.3.90.39.00	01.000.0000	411	R\$ 50.000,00	Despesa com alimentação para a operação verão 2021/2022
TOTAL					R\$ 80.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.17.01	04.122.0032.2.024	3.3.90.30.00	01.000.0000	48	R\$ 30.000,00	ORDINÁRIO
01.23.01	06.181.0103.2.049	3.1.90.04.00	01.000.0000	410	R\$ 50.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 80.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 15 de dezembro de 2021.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 3.833, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre alteração orçamentária, por transposição, no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 1.335.000,00 (um milhão, trezentos e trinta e cinco mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 25, § 1º, da Lei Municipal n. 1.409, de 03 de julho de 2020, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria de Educação – SE;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica alterado, por transposição, o orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 1.335.000,00 (um milhão, trezentos e trinta e cinco mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.19.03	12.365.0053.1.023	4.4.90.61.00	01.000.0000	170	R\$ 1.000.000,00	AMPLIAÇÃO DO PROJETO DE INFORMÁTICA NAS UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL
01.19.04	12.365.0054.1.046	4.4.90.52.00	01.000.0000	195	R\$ 335.000,00	DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL
TOTAL					R\$ 1.335.000,00	

Art. 2º A alteração orçamentária, por transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recursos oriundos da anulação da seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	218	R\$ 1.335.000,00	VINCULADO
TOTAL					R\$ 1.335.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 15 de dezembro de 2021.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 3.834, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

Denomina a Rua Aprovada 057, no Centro, como Rua Fausto Martelli.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo n. 7362/2021;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica oficialmente denominada a Rua Aprovada 057, localizada no Centro, como Rua **FAUSTO MARTELLI**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioiga, 15 de dezembro de 2021. (PA n. 7362/2021)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 3.835, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

Denomina a Rua Aprovada 093, no Centro, como Rua Ondino do Amparo.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo n. 8157/2019;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica oficialmente denominada a Rua Aprovada 093, localizada no Centro, como Rua **ONDINO DO AMPARO**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioiga, 15 de dezembro de 2021. (PA n. 8157/2019)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 3.836, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

Inclui servidor na Comissão Especial de Regularização de Parcelamentos Urbanos – CERPU, nomeada pelo Decreto Municipal n. 3.593, de 22 de janeiro de 2021, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica incluído na **COMISSÃO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO DE PARCELAMENTOS URBANOS – CERPU**, nomeada pelo Decreto Municipal n. 3.593, de 22 de janeiro de 2021, o seguinte servidor:

a) Tarcísio Pereira Lima, Registro n. 6152.

Art. 2º O servidor acima mencionado receberá gratificação sobre o respectivo vencimento básico do seu cargo, nos termos do parágrafo único, do artigo 3º, da Lei Municipal n. 343, de 28 de abril de 1999, no seguinte percentual:

a) 12,60% (doze inteiros e sessenta centésimos por cento).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioiga, 16 de dezembro de 2021.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 3.837, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

Altera o art. 1º, do Decreto Municipal n. 3.827, de 09 de dezembro de 2021, que declarou de utilidade pública para fins de desapropriação área destinada ao prolongamento e pavimentação da Avenida Marginal Norte, entre o bairro Chácaras e Jardim Raphael, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria de Obras e Habitação, através do processo administrativo n. 2342/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º, do Decreto Municipal n. 3.827, de 09 de dezembro de 2021, que declarou de **UTILIDADE PÚBLICA** para fins de desapropriação área destinada ao prolongamento e pavimentação da Avenida Marginal Norte, entre o bairro Chácaras e Jardim Raphael, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

Trata-se de parte de uma área particular identificada através da matrícula 77.689 do livro 2 do Primeiro Registro de Imóveis de Santos, no loteamento Jardim Raphael, no perímetro urbano do município de Bertioiga, em forma de paralelogramo, com área total de 1.000,00 metros quadrados, o qual segue as seguintes medidas e confrontações: **Área 1A** destinada a construção da Marginal, com frente para a rodovia Manoel Hipólito Rego, mede 100,00 metros; do lado direito da frente aos fundos mede 11,30 metros que confronta com a área A1; do lado esquerdo da frente aos fundos mede 11,30 metros e confronta com o remanescente da área 01; no fundo mede 100,00 metros e confronta com o remanescente da área 01, encerrando a área de **1.000,00 metros quadrados.**” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioiga, 17 de dezembro de 2021. (PA n. 2342/2021)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

EXTRATOS

EXTRATOS DE PORTARIAS

Art. 1º e 3º, do Decreto n. 1.372/09

PORTARIA N. 486, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021 -

PRORROGA, em caráter permanente, a readaptação da servidora pública municipal **FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Registro Funcional n. 2270, para que exerça serviços administrativos na unidade da Secretaria Municipal de Saúde a que estiver lotada.

PORTARIA N. 487, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021 -

CONCEDE, a partir de 20 de dezembro de 2021, acréscimo pecuniário de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento padrão do cargo ocupado pelo servidor **ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR**, Guarda Civil, Registro Funcional n. 2636, nos termos do art. 62, § 2º, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

PORTARIA N. 488, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021 -

PRORROGA, a partir de 1º de janeiro de 2022, a cessão da servidora **PATRÍCIA CORDEIRO**, Recepcionista, Registro Funcional n. 2662, com prejuízo de seus vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens do seu cargo, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ**, até 31 de dezembro de 2022.

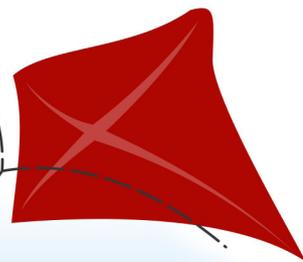
PORTARIA N. 489, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021 -

DESIGNA, a partir de 1º de dezembro de 2021, **JULIANA VEIGA DOS SANTOS**, Auxiliar de Escritório, Registro Funcional n. 2326, para a função de confiança de **CHEFE DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL**, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 148, de 17 de abril de 2019, que aperfeiçoou a Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, alterando dispositivos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, que trata da estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Bertioiga.

PORTARIA N. 490, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021 -

INCLUI, a partir de 15 de dezembro de 2021, o servidor público **MARCELO HANADA DE PAULA LIMA**, Registro Funcional n. 6237, na **COMISSÃO ESPECIAL DE GESTÃO DE CONTRATOS - CEGC**, instituída pela Portaria n. 254, de 17 de maio de 2019.

CAMPANHA DESTINAÇÃO CRIANÇA



TRANSFORME SEU IMPOSTO DE RENDA EM SORRISOS

As doações devem ser feitas diretamente na conta do FMDCA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) de Bertioga, através de depósito na Conta Corrente: 006 000094-1/Agência: 2728 Caixa Econômica Federal.

Para que o CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) possa emitir o recibo para abatimento na Declaração do IR, é necessário, após o depósito, levar o comprovante até a Casa dos Conselhos, à Rua Luiz Pereira de Campos, 1117, Centro.



acesse: bertioga.sp.gov.br



PREVENÇÃO CONTRA A

**FAÇA
SUA
PARTE!**

DENGUE

COMBATER A DENGUE É UM
DEVER MEU, SEU E DE TODOS!



Coloque areia nos
pratinhos dos vasos
de plantas



Coloque tampas nos
tonéis, baldes e barris com água.
Pneus e móveis velhos fora de uso
devem ser destinados à coleta de lixo.



Lave os tanques utilizados
para armazenar água
semanalmente, com escova
e sabão.



Mantenha sempre fechada a
caixa d'água. Cubra a piscina e
cuide para que não fique água
parada na cobertura.



Verifique a laje e cobertura,
não deixe água da chuva
acumulada.



Quando houver água acumulada em
pratos de vasos de planta, lave-os
com escova e sabão, pelo menos,
uma vez por semana.



Embalagens usadas que
possam acumular água devem
ser jogadas no lixo (potes, latas,
copos, garrafas vazias, etc)



Limpe as calhas removendo folhas e
galhos para que a água escoe
livremente.

**ELIMINE OS CRIADOUROS
DO MOSQUITO**



FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS

Evite a automedicação.
Se necessário, procure a UBS mais próxima de você!

- Febre alta com início súbito;
- Forte dor de cabeça;
- Dor atrás dos olhos, que piora com o movimento;
- Perda do paladar e apetite;
- Manchas e erupções na pele semelhantes ao sarampo, principalmente no tórax e membros superiores;
- Náusea e vômitos;
- Tonturas;
- Extremo cansaço;
- Moleza e dores no corpo, nos ossos e articulações.



Secretaria de Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica



PREFEITURA DE
Bertioga



CONSELHO TUTELAR DE BERTIOGA

**ESTAMOS ATENDENDO
temporariamente à
Rua Luiz Pereira de Campos, 1231
próximo ao Mercado Dona Maria**

PLANTÃO 24h
13 9.9784.1325

